



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 186/2026
TERESINA - PI, 28 de setembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	01
ATAS	68
TERMOS	69
EXTRATOS	96
DEMONSTRATIVO	161
ERRATAS	199
ATOS	205
AVISOS	207
RESOLUÇÕES	215
EDITAIS	222
LICENÇAS AMBIENTAIS	223



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELL PEREIRA JEREISSATI**, CPF 878.481.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21/09/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0026715548

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 30460, datada de 28 de setembro de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5867, de 16 de setembro de 2026

ERRATA

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº5087/2026, de 03-08-2026, publicada no Diário Oficial Nº 156/2026, considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

"Processo SEI nº 00012.019831/2026-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JULIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA"

Leia-se:





"Processo SEI nº 00012.019831/2026-63, conceder 62 (Sessenta e dois) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JULIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA"

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5957, de 18 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.043922/2026-10, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE NILSON NUNES DA SILVA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 021838-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA (IDTNP) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio 01/07/1987 a 30/06/1992, a partir de 01/10/2026 a 29/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



**RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6057, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.048333/2026-28, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 035831-2, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LOGÍSTICA (DULOG) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 01/12/1988 a 30/11/1993, a partir de 14/09/2026 a 12/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 6065, de 22 de setembro de 2026**ERRATA**

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº5857/2026, de 15-09-2026, publicada no Diário Oficial Nº179/2026, considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

Matrícula: 207348-0

Leia-se:



Matrícula: 209876-8

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº5606/2026, de 31-08-2026, publicada no Diário Oficial Nº176/2026,

Considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

"Processo SEI nº 00012.033880/2026-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SABRINA VIANA AZEVEDO NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 287086-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO DO HEMOCENTRO DE FLORIANO - PI, referente ao QUINQUÊNIO de 16/10/2019 a 15/10/2024, a partir de 01/08/2026 a 29/10/2026."

Leia-se:

"Processo SEI nº 00012.033880/2026-17, conceder 81 (Oitenta e um) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SABRINA VIANA AZEVEDO NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 287086-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO DO HEMOCENTRO DE FLORIANO - PI, referente ao QUINQUÊNIO de 16/10/2019 a 15/10/2024, a partir de 09/09/2026 a 29/11/2026."

(Assinado Eletronicamente)



KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5817, de 14 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.045685/2026-21, conceder 180 (Cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ABISAEL DE LIMA, Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 041670-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL PÚBLICO ROSALINA PASSOS (HPP) - SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, referente ao Decênio 01/11/1979 a 31/10/1989, a partir de 31/08/2026 a 26/02/2027.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5818, de 14 de setembro de 2026



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.048097/2026-40, conceder 180 (Cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CREUSA MARIA COSTA DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe: III-E, Matrícula: 003523-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (ESPPI) - TERESINA/PI, referente ao Decênio 01/03/1979 a 28/02/1989, a partir de 13/09/2026 a 11/03/2027.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5825, de 14 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.038107/2026-39, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): RITA MARIA DE CASSIA MACHADO VERAS, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO CLASSE "A", Matrícula: 046083-4, Classe: III-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA/PI, referente ao Quinquênio 02/05/1995 a 01/05/2000, a partir de 29/09/2026 a 27/12/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI Substituta



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30306, datada de 28 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 80/2026 - GAB

Teresina, 24 de setembro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso "h", do Estatuto Social, bem como pela Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o sentença proferida pela Exma. Juíza Titular Alba Cristina Da Silva, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001005-43.2025.5.22.0002, que determinou à EMGERPI a execução imediata da obrigação de fazer consistente no:

"...pagamento dos reajustes consoante índices já informados (em 2022, reajuste de 7,19%, em 2023, reajuste de 4,14% e 2024 reajuste de 4,60%), a partir de novembro de 2022, sobre o salário contratado, auxílio alimentação, gratificação quinquenal e insalubridade..."

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Recursos Humanos da EMGERPI que proceda à imediata aplicação dos reajustes de 4,14% (2023) e de 4,60% (2024), sobre o salário contratado, auxílio alimentação, gratificação quinquenal, gratificação incorporada e insalubridade, ao empregado Sr. **Orlando Gomes de Almeida**, matrícula 025131-3, oriunda da extinta COMEPI, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI



*Em substituição ao Diretor-Presidente da EMGERPI**(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30307, datada de 28 de setembro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****Portaria Nº 306, de 25 de Setembro de 2026**

Instituição da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, no processo de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Gelágua, no âmbito do Projeto Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social II. (Processo nº [00323.003744/2026-81])

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR e o Manual Operacional do Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social II,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Gelágua, no âmbito do Projeto Piauí - Pilares do Crescimento e Inclusão Social II.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Tânia Maria de Sousa Romero, Função: Assessor Técnico, Formação: Contador, Matrícula: 025901-2II - Nome: Livia Maria Lima de Carvalho, Função: Coordenador de Licitações, Formação : Advogada , Matrícula: 180.280-1III - Nome: David Ibiapina Carvalho, Função: Gerente de logística, Formação: Ensino Médio , Matrícula: 372339-9

§ 2º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação, que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas dos





licitantes, avaliando-as quanto aos aspectos técnicos e à conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência - TR;

II - Subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos licitantes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de Análise Técnica das propostas;

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser adquirido que venha a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, pela Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e pela Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

V - Estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30316, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXM. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1642/2026 - PIAUIPREV TERESINA - PI, 23 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Agravo de Instrumento nº nº 0763501-98.2026.8.18.0000 do tribunal de Justiça do Piauí, e do que consta nos processos: Judicial nº nº 0849754-57.2026.8.18.0140 da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, nos autos do Processo SEI nº 00003.010144/2026-91 da Procuradoria Judicial do Piauí-PGE, e Processo Sisprevweb nº 2025.04.183770P.

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO, por força da decisão judicial nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0763501-98.2026.8.18.0000, que sustou integralmente os efeitos da decisão interlocutória exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0849754- 57.2026.8.18.0140 até o julgamento definitivo deste recurso pelo Colegiado do Tribunal de Justiça do Piauí, a Portaria GP Nº: 1564/2026 - PIAUIPREV, datada de 02/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 173/2026, de 10/09/2026 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *subjudice*, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda



Constitucional nº 47/2005, a segurada ISABEL ELISA OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, vinculada ao Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Piauí,, matrícula nº. *****, portador do CPF nº: ***.211.203-**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30319, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE SEGURA E DIRETA ENTRE O AMBIENTE TECNOLÓGICO DO DETRAN/PI E AS APLICAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN HOSPEDADAS NOS CENTROS DE DADOS DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, ESPECIALMENTE OS MÓDULOS RENAVAM, RENACH E RENAINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro



órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.039738/2026-57, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de tecnologia da informação para disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do detran/pi e as aplicações da secretaria nacional de trânsito - senatran hospedadas nos centros de dados do serviço federal de processamento de dados - serpro, especialmente os módulos renavam, renach e renainf, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN -PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0026591166](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI, para contratação direta para contratação de serviço especializado de tecnologia da informação para disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do detran/pi e as aplicações da secretaria nacional de trânsito - senatran hospedadas nos centros de dados do serviço federal de processamento de dados - serpro, especialmente os módulos renavam, renach e renainf, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN - PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0026591166](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI, para contratação direta para contratação de serviço especializado de tecnologia da informação para disponibilização de conectividade segura e direta entre o ambiente tecnológico do detran/pi e as aplicações da secretaria nacional de trânsito - senatran hospedadas nos centros de dados do serviço federal de processamento de dados - serpro, especialmente os módulos renavam, renach e renainf, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN - PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([0026591166](#)). devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00030.039738/2026-57.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN -PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.





Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE- PI

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.713, de 08 de Setembro de 2026, publicado no DOE nº 174/2026, 10 de setembro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30330, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 1038, de 24 de setembro de 2026

Designar Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260106 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 ([0026675079](#)), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada



por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 00028.049415/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/2013, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSOA, RGPM 10.5xxxx3-9, MATRÍCULA 0xxxxx-8; o ST FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RGPM 10.1xxxx5-05, MATRÍCULA 1xxxxx-8 e; o SD HIAGO JOSÉ PEREIRA LOBATO FÉ, RGPM 10.xxxxx-24, MATRÍCULA 4xxxxx-0 para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 004/2026 - 7ºBPM/PMPI, a ser celebrado pelo 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR (Unidade Gestora nº 260106) e a empresa GENIVAL DE S SANTOS, CNPJ Nº 41.278.193/0001-24, o qual tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da



movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS - TC QOPM

ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30333, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2026

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas operações interestaduais de entrada, oriundas do Estado de São Paulo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, § 1º, I, "b" do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023,



R E S O L V E:

Art. 1º Ficam diferidos o lançamento e o pagamento do ICMS, nas operações interestaduais de entrada, para o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer a entrada de mercadorias ou bens, oriundas do Estado de São Paulo, com os seguintes produtos:

PRODUTO	CEST	NCM
Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	16.001.00	4011.10.00
Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	16.002.00	4011
Pneus novos para motocicletas	16.003.00	4011.40.00
Outros tipos de pneus novos, exceto os utilizados em bicicletas	16.004.00	4011
Protetores de borracha, exceto os utilizados em bicicletas	16.007.00	4012.90
Câmaras de ar de borracha, exceto as utilizados em bicicletas	16.008.00	4013
Rações tipo "PET" para animais domésticos	22.001.00	2309
Sorvetes de qualquer espécie (Exemplos: Picolé, sorvete em cone)	23.001.00	2105
Preparados p/ fabricação de sorvete em máquina	23.002.00	1806 1901 2106
Tintas e vernizes	24.001.00	3208 3209 3210.00
Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10	24.002.00	2821 3204.17.00 3206
Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10	24.002.01	2821 3204.17.00 3206
Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	24.003.00	3204 3205.00.00 3206/3212

Art. 2º Deverão ser observados, no que couber, os procedimentos e normas previstos do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2026.



EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30334, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 145/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000668/2026-77

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº **126/2026**, que trata dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pela Empresa: CONSTRUTORA JOTA DOIS - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 34.441.558/0001-24, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

FELIPE DE MELO EUÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 147/2026

PROCESSO SEI: 00119.000667/2026-22



Designar Engenheiros responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Engenheiros: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Matrícula nº 374025-X, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 127/2026, que trata da execução dos serviços de CONTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, pela empresa: OSÓRIO CONSTRUTORA - LTDA, inscrita no CNPJ: nº 46.031.247/0001-76, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 148/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000475/2026-16

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.



**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a Engenheira: EDNA DE SOUZA CLEMETINO, Matrícula nº 0174025, como Gestora e Fiscal do Contrato nº **130/2026**, que tem como objeto a execução dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES PINDAÍBA, CASTANHEIRO E CAATINGA BRANCA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a Empresa CAP ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ: Nº 19.451.961/0001-40, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30341, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**Portaria Nº 146, de 25 de setembro de 2026**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001140/2026-15

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula: 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 128/2026, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e a empresa CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM





LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.426.568/0001-16, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30343, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 189/2026 Teresina (PI), 28 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 111/2026, firmado com a empresa ASTRA MOBILI MOVEIS LTDA - CNPJ 47.531.706/0001-43 cujo extrato foi publicado no DOE nº 184/2026, 24 de setembro de 2026 fl 104, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEDEC.

Considerando o PROCESSO SEI Nº 00013.000466/2026-11, Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024/ALEPI/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e



Fiscalização do Contrato Nº 111/2026, firmado entre a Secretaria Estadual de Defesa Civil e a empresa ASTRA MOBILI MOVEIS LTDA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOURA M. DE ARAÚJO	008140-0	GESTORA
ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE	372217-1	FISCAL

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30346, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 149, de 25 de setembro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000884/2026-12

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:



I - DESIGNAR o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Contrato nº 129/2026, que trata da execução dos serviços de REFORMA E READEQUAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, pela empresa: CECY CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: 36.222.989/0001-25, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30350, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

PORTARIA CONSUN 069/2026 TERESINA(PI), 17 DE SETEMBRO DE 2026

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.024334/2026-93;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 1005/2026/FUESPI-PI/GAB/PREG-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a indicação do discente ROGER RAFAELL GOMES DA CUNHA, matrícula 1083953, do Curso de Bacharelado em Jornalismo, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30355, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 750, de 23 de setembro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.026756/2026-01;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.118, de 21 de julho de 2015;

Considerando o Decreto Estadual 15.299, de 12 de agosto de 2012, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, afastamento de servidores para participação em curso de formação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do docente Franklin Oliveira Silva, Matrícula nº 286154-2, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, para se ausentar do país, no período de 03/10/2026 a 13/10/2026, para participar como palestrante em ações acadêmicas voltadas à discussão das relações entre texto, autoria e Inteligência Artificial, incluindo atividade vinculada à Escola Superior de Educação de Santarém e para participar também, como palestrante, de conferência sobre Texto e Inteligência, a ser realizada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, integrando atividade acadêmica internacional juntamente com pesquisadores de diferentes universidades brasileiras, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/10/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30358, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 1073, de 23 de setembro de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo





Administrativo nº [00089.015221/2026-05](#).

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº [00089.015221/2026-05](#), composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sammy Sidney Rocha Matias	280255-4	Presidente
Helena Carolina Onody	332107-0	Membro
Francieli Nunes da Silva Vieira	2701476-6	Membro

Art. 1º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º A continuidade das reuniões da Comissão deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data em que seu Presidente for formalmente cientificado desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PRAD

Mat.:0177355-X /FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30360, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 748, de 23 de setembro de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.020859/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para Residentes da III Turma do Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia (PRMOT), de acordo com o Edital PROP nº 024/2026, para atuação durante o biênio 2027/2029.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para comporem a comissão referida no art. 1º desta Portaria:



I- Isabel Cristina Cavalcante Carvalho Moreira, Matrícula nº 268386-5

II- Janaína de Moraes Silva, Matrícula nº 298247-1

III- Leonardo Sales Lima, Matrícula nº 266370-8

IV- Maria Michele Carvalho de Sousa, Matrícula nº 429924-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30367, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 60/2026

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 060/2026.
setembro de 2026.

Teresina-PI, 28 de

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora DOMICIANA CAMARGO DE MATOS, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2026NE03111. Emitida em: 23/09/2026.

II - Nome da Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.498.974/0001-09.



III - Objeto: Contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.498.974/0001-09, para aquisição de 5 (cinco) vagas para a FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, a ser realizado em Maceió-AL, nos dias 28 a 30 de setembro de 2026, no formato presencial, conforme a Especificação Técnica SEFAZ-PI/SUPAFT/UNIGDP/GEDEP Nº. 1/2026 id ([0026401858](#)), e segundo a Proposta Comercial da Contratada de id ([0026501879](#)).

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.010326/2026-11.

V - Valor Total: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30387, datada de 28 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 78/2026 - GAB

Teresina, 23 de setembro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso "h", do Estatuto Social, bem como pela Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Teresina,



FERDINAND GOMES DOS SANTOS, nos autos do processo ATOrd nº 0000563-40.2026.5.22.0003, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Piauí – SINTTEL/PI, que reconheceu o direito dos empregados substituídos ao tratamento isonômico quanto ao auxílio-alimentação e deferiu tutela de urgência para determinar à EMGERPI a execução imediata da obrigação de fazer consistente em:

“...determinar que a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação desta sentença, implante, em relação aos substituídos que mantenham contrato de trabalho ativo, auxílio-alimentação no mesmo valor pago aos empregados oriundos da PRODEPI utilizados como referência, observados os reajustes posteriores, devendo comprovar o cumprimento nos autos no mesmo prazo, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 por substituído em relação ao qual persistir o descumprimento, limitada a R\$ 10.000,00 por trabalhador, sem prejuízo de posterior revisão da medida coercitiva, nos termos dos arts. 497, 536 e 537 do CPC.”

CONSIDERANDO que a decisão judicial esclareceu que a obrigação não consiste na implantação de valor nominal e imutável de R\$ 1.158,91, mas no pagamento do mesmo valor de auxílio-alimentação que estiver sendo efetivamente pago, no momento do cumprimento, aos empregados oriundos da PRODEPI utilizados como referência, devendo o benefício acompanhar, posteriormente, os reajustes e alterações gerais da parcela;

Assim, determina-se ao Setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer quanto ao tópico reconhecido e deferido pela Justiça do Trabalho para cumprimento, devendo ser implementado, em relação aos empregados da EMGERPI substituídos pelo SINTTEL/PI que mantenham contrato de trabalho ativo, o auxílio-alimentação no mesmo valor que estiver sendo efetivamente pago aos empregados oriundos da PRODEPI utilizados como referência, observados os reajustes posteriores e as demais alterações gerais incidentes sobre a parcela, em fiel observância à sentença proferida nos autos do processo ATOrd nº 0000563-40.2026.5.22.0003.

O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da obrigação no prazo judicial de 10 (dez) dias, contado da intimação da sentença, bem como encaminhar à Assessoria Jurídica a documentação comprobatória da implementação do benefício, para fins de comprovação do cumprimento da determinação judicial nos autos.

Ressalte-se que o benefício ora determinado é destinado aos empregados substituídos pelo SINTTEL/PI que mantenham contrato de trabalho ativo, sendo os empregados oriundos da PRODEPI utilizados exclusivamente como referência para definição do valor do auxílio-alimentação, nos exatos termos estabelecidos pela decisão judicial.

Dar efetivo cumprimento.

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI

Em substituição ao Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30389, datada de 28 de setembro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**



PORTARIA Nº 98, de 17 de setembro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de consultor individual em Direito para o INTERPI, no âmbito do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições do Contrato de Empréstimo Nº 9651 - BR e o Manual Operativo do Projeto Pilares II.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00071.004642/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de consultor individual em Direito para o INTERPI, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no contexto do Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social II.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - VINICIUS SALES OLIVEIRA COELHO - Diretor de Gestão Estratégica Fundiária, Matrícula: Nº 429387-8;

II - SAULLO LOPES AMORIM ALVES DA SILVA - Diretor de Povos e Comunidades Tradicionais, Matrícula: Nº 296742-3;

III - DINA ESTER MATIAS COELHO - Gerente de Pessoas e Talentos, Matrícula: Nº 398978-0.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima INTERPI deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de





Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor-Geral Interino do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004642/2026-91 SEI nº 0026541790

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30391, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 358/2026

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541- 8, para operar na forma dos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do





Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 287/2026, constante do processo sob nº 00009.008746/2026-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, provisoriamente, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022 que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.165/0017-41, localizado na Av. Campo Maior, 1099, bairro Alvorada, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 360/2026

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 036/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 025/2019 ao estabelecimento da empresa CANTUARIO & EVANGELISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,



CONSIDERANDO o **PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2026** e o Processo nº 00009.010604/2026-21,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial de Tributação Nº 025/2019, concedido pela Portaria SUPPREC Nº 036/2019 ao estabelecimento da empresa CANTUARIO & EVANGELISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1, e no CNPJ/MF sob nº 08.051.568/0001-43, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1733, Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 364/2026

Prorroga o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, do estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.765.254-9**, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2026, constante do processo sob nº 00009.009349/2026-74,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do credenciamento concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2024 ao estabelecimento atacadista da empresa **LOIOLA E LOIOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.254-9, e no CNPJ/MF sob nº 55.707.569/0001-83, localizado na AVE DOM SEVERINO, 854, QUADRA 14; LOTE 217, Bairro de Fátima, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 365/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2022** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento empresa **PADRÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CAGEP sob **19.662.941-1**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,



CONSIDERANDO a solicitação da Unidade de Fiscalização constante no Processo sob nº 00009.010591/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **92/2022**, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 182/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **PADRÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.662.941-1, e no CNPJ/MF sob nº 36.433.053/0001-43, localizado na Av. Nações Unidas, Nº 1830, bairro Macaúba, município de Teresina - Piauí, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, na forma disposta nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores a este Ato Normativo.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 31 de outubro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 367/2026

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATIVAAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.693.149-5**, para operar com diferimento nas operações internas de aquisição de milho, milheto, soja e sorgo.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 do Anexo VII - Regimes Especiais de





Tributação, do Decreto nº 21.866, 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.003492/2026-52,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ATIVAAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.693.149-5, e no CNPJ/MF sob nº 30.592.085/0002-96, estabelecida na Rua das Orquídeas, S/N, Sala 03, Loteamento Cidade Jardim, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.085/0002-96 e no CAGEP sob o nº 19.693.149-5 para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de milho, milheto, soja e sorgo, na forma dos arts. 103 a 105 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 23 de setembro de 2026 a 31 de março de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 369/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial

JORGE ADAN KRZYZANOWSKI, inscrito no CAGEP sob nº **19.639.830-4**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.010889/2026-09,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **JORGE ADAN KRZYZANOWSKI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.639.830-4, localizado na ROD PI 391 KM 30,30, A



35KM DA, ZONARURAL , no município de Uruçuí, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 23 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 371/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 98/2026**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **HIPER FARM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.698.073-9**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 296/2026, constante no Processo nº 00009.010365/2026-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **98/2026**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **HIPER FARM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.698.073-9, e no CNPJ/MF sob nº 29.474.162/0051-02, localizado na Av. Agricolândia, nº 3.377, bairro Santo Antônio, Teresina - Piauí, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, na forma disposta nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas





alterações posteriores a este Ato Normativo.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 372/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ PI/UNATRI/SUPREC/GETRI nº 335/2022**, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **D R C COMÉRCIO LTDA**, CAGEP **19.450.408-5**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2025, constante do processo sob nº 00009.003778/2025-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **335/2022**, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2026, que concede o credenciamento em regime especial ao estabelecimento atacadista da empresa **D R C COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.408-5, e no CNPJ/MF sob nº 04.651.057/0001-01, localizado na Av. Odilon Araújo, nº 940, bairro Piçarra, município de Teresina - PI, nas operações com produtos farmacêuticos, conforme previsto nos arts. 59 ao 74 do



anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 29 de fevereiro de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2026

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2026 que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL ATACADO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.800.886-4, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 298/2026, constante do processo sob nº 00009.008010/2026-51,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2026 que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL ATACADO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.800.886-4, e no CNPJ/MF sob





nº 63.422.657/0001-67, localizado na Av. PEDRO FREITAS, 1434, bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 28 de fevereiro de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 374/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **MARIO JOSE TOIGO**, inscrito no CAGEP sob nº **19.639.831-2**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.010909/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural MARIO JOSE TOIGO, inscrito no CAGEP sob nº 19.639.831-2, localizado na ROD PI 391 KM 30,30, A 35 KM DA, ZONA RURAL, no município de Uruçui, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.



Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 23 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30396, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 95, de 21 de agosto de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Sra. Francisca Maria Clara da Costa, matrícula nº 372919-2, para atuar como GESTOR DE PARCERIA, acompanhando e fiscalizando a execução da parceria referente ao projeto **PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO DO JOVEM URBANO E RURAL NAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NAS GARANTIAS DE DIREITO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE**, firmada no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 96, de 21 de agosto de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:



Art.1º - Designar o Sr. Ângelo Mateus Cornélio da Silva, matrícula nº 371988-0, e o Sr. Edilvo Augusto Moura Rego de Santana, matrícula nº 376229-7, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria referente ao projeto **PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO DO JOVEM URBANO E RURAL NAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NAS GARANTIAS DE DIREITO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE**, firmado no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI nº: 00343.000625/2026-38

Interessado: INSTITUTO ACOLHER H DOBAL

Objeto: Projeto “PROMOVER A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO DO JOVEM URBANO E RURAL NAS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NAS GARANTIAS DE DIREITO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE”

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual dispõe que será dispensável a realização de chamamento público nos casos de celebração de parcerias decorrentes de **emendas parlamentares**, desde que observados os requisitos legais e a indicação expressa da entidade beneficiária.

II - DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA

O projeto em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, tendo em vista que:

- Trata-se de proposta viabilizada por **emenda parlamentar**, com destinação específica de recursos à entidade proponente;
- Há **indicação nominal da Organização da Sociedade Civil (OSC)** beneficiária, qual seja o INSTITUTO ACOLHER H DOBAL;
- Os recursos possuem vinculação orçamentária definida, conforme estrutura apresentada no plano de trabalho.



Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional prevista na legislação, afastando a obrigatoriedade do chamamento público.

III - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha do INSTITUTO ACOLHER H DOBAL mostra-se tecnicamente adequada e justificada, considerando:

- **Capacidade técnica comprovada**, entre suas finalidades institucionais e o objeto da parceria, voltado ao fortalecimento das ações positivas, de cunho social e esportivo em favor dos jovens das comunidades urbanas e rurais;
- **Experiência na execução de projetos de grande porte**, com atuação reconhecida em atividades esportivas de alcance regional e nacional;
- **Compatibilidade entre a finalidade institucional da entidade e o objeto da parceria**, evidenciando alinhamento com políticas públicas sociais, culturais e esportivas;
- **Equipe técnica qualificada**, apta à execução integral do projeto;
- **Capacidade operacional e logística**, demonstrada no plano de trabalho e no parecer técnico favorável.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria proposta atende de forma direta ao interesse público, ao promover:

- Do incentivo à prática esportiva;
- Da promoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida;
- Do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário;
- Do desenvolvimento de valores relacionados à disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e ética;
- Da realização de atividades educativas relacionadas à cidadania, saúde e convivência social.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração da parceria com o INSTITUTO ACOLHER H DOBAL atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, estando **legitimada a dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a formalização direta da parceria, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas aplicáveis à





execução, monitoramento e prestação de contas.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30397, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 97, de 27 de agosto de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Sra. Francisca Maria Clara da Costa, matrícula nº 372919-2, para atuar como GESTOR DE PARCERIA, acompanhando e fiscalizando a execução da parceria referente ao projeto **ESTRELA KIDS ACADEMY**, firmada no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 98, de 27 de agosto de 2026

O Coordenador da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Decreto Estadual nº 17.083/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Sr. Ângelo Mateus Cornélio da Silva, matrícula nº 371988-0, e o Sr. Edilvo Augusto Moura Rego de Santana, matrícula nº 376229-7, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria referente ao projeto **ESTRELA KIDS ACADEMY**, firmado no âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir desta data.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI nº: 00343.000626/2026-82

Interessado: INSTITUTO ACOLHER H DOBAL

Objeto: Projeto “ESTRELA KIDS ACADEMY”

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o qual dispõe que será dispensável a realização de chamamento público nos casos de celebração de parcerias decorrentes de **emendas parlamentares**, desde que observados os requisitos legais e a indicação expressa da entidade beneficiária.

II - DA CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA

O projeto em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público, tendo em vista que:

- Trata-se de proposta viabilizada por **emenda parlamentar**, com destinação específica de recursos à entidade proponente;
- Há **indicação nominal da Organização da Sociedade Civil (OSC)** beneficiária, qual seja o INSTITUTO ACOLHER H DOBAL;
- Os recursos possuem vinculação orçamentária definida, conforme estrutura apresentada no plano de trabalho.

Dessa forma, resta caracterizada a situação excepcional prevista na legislação, afastando a obrigatoriedade do chamamento público.

III - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha do INSTITUTO ACOLHER H DOBAL mostra-se tecnicamente adequada e justificada, considerando:

- **Capacidade técnica comprovada**, entre suas finalidades institucionais e o objeto da parceria, voltado ao fortalecimento das ações positivas, de cunho social e esportivo em favor dos jovens das comunidades urbanas e rurais;



- **Experiência na execução de projetos de grande porte**, com atuação reconhecida em atividades esportivas de alcance regional e nacional;
- **Compatibilidade entre a finalidade institucional da entidade e o objeto da parceria**, evidenciando alinhamento com políticas públicas sociais, culturais e esportivas;
- **Equipe técnica qualificada**, apta à execução integral do projeto;
- **Capacidade operacional e logística**, demonstrada no plano de trabalho e no parecer técnico favorável.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria proposta atende de forma direta ao interesse público, ao promover:

- Do incentivo à prática esportiva;
- Da promoção de hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida;
- Do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário;
- Do desenvolvimento de valores relacionados à disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e ética;
- Da realização de atividades educativas relacionadas à cidadania, saúde e convivência social.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração da parceria com o INSTITUTO ACOLHER H DOBAL atende plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos, estando **legitimada a dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a formalização direta da parceria, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas aplicáveis à execução, monitoramento e prestação de contas.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30401, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1624/2026/PIAUIPREV TERESINA, 15 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do no Agravo de Instrumento nº 0750930-32.2025.8.18.0000 originária da ação nº 0801209-87.2025.8.18.0140, do Juízo da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008139/2026-19, bem como,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2020.07.0844P,

CONSIDERANDO decisão no Agravo de Instrumento nº 0750930-32.2025.8.18.0000 que deferiu o pedido de efeito suspensivo postulado pela Fundação Piauí de Previdência (PIAUÍPREV), suspendendo integralmente os efeitos da decisão interlocutória de primeiro grau originária da ação nº 0801209-87.2025.8.18.0140, obstando e fazendo cessar de imediato qualquer determinação voltada à implantação do benefício previdenciário de pensão por morte em favor de Claudirene Vieira Silva, na condição de companheira.

RESOLVE:

1. ANULAR, de forma *sub judice*, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, a portaria nº 0402/2021/PIAUIPREV datada de 28 de janeiro 2025, publicada no Diário Oficial nº 24/2025, de 04 de fevereiro de 2025 que incluiu CLAUDIRENE VIEIRA SILVA no rateio da pensão deixada por óbito do ex-segurado BASILIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO outrora ocupante da graduação SOLDADO, ATIVO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0159042, falecido em 03/06/2020

2. REESTABELECEER os efeitos da Portaria nº 0402/2021/PIAUIPREV, datada de 29 de março de 2021, publicada no DOE Nº 237, DE 04 de novembro de 2021 que concedeu benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual n.º 16.450/2016, Decreto Estadual n.º 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado BASILIO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, outrora ocupante da graduação SOLDADO, ATIVO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0159042, falecido em 03/06/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
TOTAL		3.574,38
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor



Valor Médio Apurado	10413 / 365 = 28,528767
Tempo de Contribuição	28 anos e 193 dias = 10413 dias

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

3526,64 * 28,528767 / 30 = 3.353,69

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	3.353,69
Complemento Constitucional	0,00
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	47,74
Valor do provento*	3.401,43

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.401,43 * 50% = 1.700,71
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	680,29
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.381,00

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PAULO VITOR VIEIRA DOS SANTOS	06/01/2010	Filho Menor não emanc	***.410.263-**	15/09/2020	06/01/2031	50,00	1.190,50
JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	29/09/2004	Filho Menor não emanc	***.409.953-**	03/06/2020	29/09/2025	50,00	1.190,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30410, datada de 28 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**Portaria Nº 68, de 24 de setembro de 2026**

Institui medidas fitossanitárias para prevenção, controle e contenção da



mosca-branca-do-cajueiro (*Aleurodicus cocois*) no Estado do Piauí.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.953, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Piauí; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.584, de 4 de dezembro de 2017, que regulamenta a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Piauí; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.737, de 17 de setembro de 2026, que decreta estado de emergência fitossanitária na área afetada pela mosca-branca-do-cajueiro (*Aleurodicus cocois*) no Estado do Piauí; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas à prevenção, controle e redução da dispersão da praga nas regiões produtoras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, para fins de Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Piauí, a mosca-branca-do-cajueiro (*Aleurodicus cocois*), ficando os cultivos hospedeiros sujeitos às medidas fitossanitárias estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Fica instituído o controle fitossanitário da mosca-branca-do-cajueiro como medida destinada à redução da infestação, dos danos e do risco de manutenção e dispersão da praga. Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se controle fitossanitário o conjunto de medidas e práticas estabelecidas ou reconhecidas pela ADAPI destinadas à redução da população da praga e do risco de sua dispersão.

Art. 3º O controle fitossanitário da mosca-branca-do-cajueiro será obrigatório:

I - nas áreas localizadas em municípios ou regiões oficialmente reconhecidos pelo Governo do Estado do Piauí como em situação de emergência sanitária relacionada à praga;

II - nas áreas localizadas em municípios oficialmente reconhecidos pelo respectivo Poder Executivo Municipal como em situação de emergência sanitária relacionada à praga; e

III - nas áreas, municípios ou regiões onde seja caracterizada situação de surto da mosca-branca-do-cajueiro, mediante reconhecimento técnico da ADAPI. Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas neste artigo observará a avaliação fitossanitária realizada pela ADAPI.

Art. 4º Nas áreas previstas no art. 3º, os proprietários, possuidores ou responsáveis por cultivos de cajueiro deverão realizar as medidas de controle da mosca-branca-do-cajueiro estabelecidas ou reconhecidas pela ADAPI.

§ 1º Constatado, mediante inspeção ou fiscalização, que o responsável não realiza o devido controle da praga, o Fiscal Estadual Agropecuário expedirá Termo de Notificação, estabelecendo as medidas fitossanitárias necessárias e o prazo para seu cumprimento.

§ 2º A determinação das medidas deverá considerar o grau de infestação, a condição fitossanitária do cultivo, a extensão da área infestada e o risco de manutenção ou dispersão da praga.



§ 3º O cumprimento da medida poderá ser objeto de inspeção ou reinspeção pela ADAPI.

Art. 5º Os cultivos de cajueiro abandonados, quando infestados e caracterizados como foco de manutenção ou dispersão da mosca-branca-do-cajueiro, ficarão sujeitos à adoção obrigatória de medidas fitossanitárias.

§ 1º O proprietário, possuidor ou responsável pelo cultivo abandonado será notificado para realizar, no prazo definido pelo Fiscal Estadual Agropecuário, as medidas necessárias ao controle da praga e ao saneamento fitossanitário da área.

§ 2º Para os fins desta Portaria, considera-se cultivo abandonado aquele sem manejo ou exploração produtiva regular que, em razão de sua condição fitossanitária, constitua foco de manutenção ou dispersão da praga.

Art. 6º A destruição total ou parcial de cultivo abandonado poderá ser determinada pela ADAPI como medida de último recurso quando:

I - as medidas de controle forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para reduzir o risco fitossanitário;

II - as condições de abandono impossibilitarem a recuperação fitossanitária do cultivo;

III - houver descumprimento do Termo de Notificação para realização do controle e permanecer caracterizado o risco de manutenção ou dispersão da praga; ou

IV - mediante avaliação técnica, ficar caracterizado que a manutenção do cultivo representa risco relevante de dispersão da praga. Parágrafo único. A determinação de destruição deverá ser fundamentada tecnicamente pelo Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 7º O proprietário, possuidor ou responsável pela área deverá executar, às suas expensas, as medidas fitossanitárias determinadas pela ADAPI e comunicar ou comprovar seu cumprimento quando exigido.

Art. 8º O descumprimento das medidas estabelecidas em Termo de Notificação sujeitará o responsável às medidas cautelares, infrações e penalidades previstas na Lei Estadual nº 6.953/2017, no Decreto Estadual nº 17.584/2017 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 9º A ADAPI poderá estabelecer, por meio de instruções ou orientações técnicas, os procedimentos, métodos de controle, critérios de avaliação da infestação e demais medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral

ADAPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30418, datada de 28 de setembro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 135, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 14/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Picos, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente **ANTÔNIO MARCELO CARVALHO DO VALE**, CPF n.º 956.XXX.XXX-15, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, em substituição ao fiscal suplente anterior;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria



entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 136, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 44/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Picos, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente **ANTÔNIO MARCELO CARVALHO DO VALE**, CPF n.º 956.XXX.XXX-15, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, em substituição ao fiscal suplente anterior;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela





CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 137, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 19/2026, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Picos, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente **ANTÔNIO MARCELO CARVALHO DO VALE**, CPF n.º 956.XXX.XXX-15, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, em substituição ao fiscal suplente anterior;





Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 138, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 04/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 05/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, para Contratação de empresa especializada em serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente **ANTÔNIO MARCELO CARVALHO DO VALE**, CPF n.º 956.XXX.XXX-15, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, em substituição ao fiscal suplente anterior;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 139, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 62/2026, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS**,



PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, para Aquisição de rádio transceptor VHF marítimo portátil, de uso profissional, destinado à comunicação durante operações de transshipment no Porto de Luís Correia/PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **SERGIO MADEIRA RIBEIRO JUNIOR**, CPF n.º 052.XXX.XXX-32, como fiscal do contrato acima referido, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, e o assessor **ERIC HUDSON CASTRO DE SOUZA**, CPF n.º 055.XXX.XXX-94, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 140, de 28 de SETEMBRO de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de





05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 38/2026, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A** e a **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para **Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor **VICENTE DE PAULO SOUSA DOS SANTOS**, CPF n.º 083.XXX.723-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **LETICIE DE CARVALHO ARAUJO**, CPF nº 047.XXX.575-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovia dos Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30419, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI



Portaria Nº 66, de 28 de setembro de 2026

Nomeação Fiscal do Contrato nº 66/2020 - IMEPI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00308.000878/2026-38,

RESOLVE:

I - Designar o servidor HERCULES DE CASTRO MESQUITA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 66/2020 - IMEPI, com a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Objeto do contrato: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de Roaming Nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30420, datada de 28 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 330, de 23 DE setembro DE 2026****PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O CONTRATO Nº 25/2026, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI E A EMPRESA CG CARNAÚBA MOTORS AP LTDA.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de



1972;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de

2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao DETRAN/PI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, como medida de fortalecimento do controle interno e da governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do Contrato nº 25/2026, celebrado entre o DETRAN/PI e a empresa CG CARNAÚBA MOTORS AP LTDA, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) veículos tipo motocicletas, novas, zero quilômetro, destinadas exclusivamente à formação prática de condutores na categoria "A", no âmbito das unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, com prioridade de utilização nas atividades vinculadas ao Programa CNH Social, instituído pela Lei Estadual nº 8.674/2025.

I - GESTOR DO CONTRATO

Nome: YANA ROCHA E SILVA

Cargo: GERENTE

Matrícula: 425647-6

Lotação: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

II - FISCAL DO CONTRATO

Nome: MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO

Cargo: DIRETOR

Matrícula: 425606-9





Lotação: DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Art. 2º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados não diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI

Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30421, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1701/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0852176-05.2026.8.18.0140 do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.010064/2026-36, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.184505P,

RESOLVE

REVISAR, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo supracitado e condicionada à permanência desta, a PORTARIA GP Nº 1592/2026/PIAUIPREV, datada de 04/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 174/2026, em 10/09/2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado JOSERRAL VIEIRA DE BARROS, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, classe "Especial", Referência "C", Ativo vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0438553, falecido em 17/09/2025, para inclusão da dependente MICHELLY CRISTINE SANTOS BARROS, bem como para adequação do valor do benefício, em razão da retificação dos proventos do segurado, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	12.386,49
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00
TOTAL		14.006,49

Apos. Tempo de Contribuição ±Transição - Pedágio e Paridade ±art. 49 § 2º I do ADCT, CE/89

Valor do provento* 14.006,49

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)	14.006,49 * 50 = 7.003,25
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	2.801,30
Valor do provento apurado	9.804,54
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	9.804,54

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MICHELLY CRISTINE SANTOS BARROS	15/04/2009	Filha Menor não emanc	xxx.490.473-xx	17/09/2025	sub judice	50,00	4.902,27
VALMIRA GOMES DA COSTA BARROS	18/02/1963	Cônjuge	xxx.609.693-xx	17/09/2025	sub judice	50,00	4.902,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30423, datada de 28 de setembro de 2026.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI****Portaria Nº 220, de 28 de setembro de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 201/2022, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir

Empresa	Nº contrato	Objeto
CBS CONSTRUTORA EIRELI	201/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 14.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2026

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30430, datada de 28 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 334, de 28 de setembro de 2026**

Designa a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à celebração de Termo de Fomento para a execução de projeto de educação, segurança e cidadania no trânsito no ambiente escolar.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 17.083, de 3 de abril de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 23.850, de 23 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 00030.044393/2026-53, destinado à realização de chamamento público para seleção de proposta apresentada por organização da sociedade civil, com vistas à celebração de Termo de Fomento para a execução de projeto de



educação, segurança e cidadania no trânsito no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do referido chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado à celebração de Termo de Fomento para a execução de projeto de educação, segurança e cidadania no trânsito em unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Teresina/PI.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY, matrícula nº 16666-9, servidora efetiva do quadro da Administração Pública Estadual, que a presidirá; YANA ROCHA E SILVA, matrícula nº 425647-6, ocupante de cargo em comissão; e MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO, matrícula nº 425606-9, ocupante de cargo em comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - receber, analisar e julgar as propostas apresentadas, de acordo com os critérios e as condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público;

II - verificar a conformidade das propostas com os requisitos do edital, atribuir as respectivas pontuações e promover sua classificação;

III - solicitar esclarecimentos, diligências e assessoramento técnico especializado, quando necessários ao adequado desempenho de suas atribuições;

IV - elaborar atas, relatórios, pareceres, mapas de pontuação e os demais registros relativos às etapas de seleção;

V - divulgar o resultado preliminar do processo de seleção;

VI - apreciar os recursos interpostos para fins de eventual reconsideração e, caso mantida a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;

VII - após o julgamento dos recursos ou o transcurso do respectivo prazo, homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, ressalvada a competência da autoridade competente para decidir os recursos não reconsiderados pela Comissão; e

VIII - praticar os demais atos necessários ao regular processamento e julgamento das propostas, observadas a legislação aplicável e as disposições do Edital de Chamamento Público.

Art. 4º Os integrantes da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, especialmente nas hipóteses previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.083, de 3 de abril de 2017.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão do processo de seleção e a divulgação do resultado definitivo do Chamamento Público.



Art. 7º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no sítio oficial do DETRAN/PI, entrando em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA
Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI
Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30433, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.008373/2026-56;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO do SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 07.692.916/0001-07, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 8810 - SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.713, de 08 de Setembro de 2026, publicado no DOE nº 174/2026, 10 de setembro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30439, datada de 28 de setembro de 2026.)

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 98/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 044/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada na na locação de softwares para gestão contábil, gestão de pessoas e gestão financeira, que atendam as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **SALESIO MORAIS RODRIGUES**, CPF n.º 043.XXX.243-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados





e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2026.

ADRIANA MUNIZ MORGADO

Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 99/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 050/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, para a inscrição de 05 (cinco) colaboradores da INVESTE PIAUÍ no seminário "9º Encontro Nacional das Estatais Zênite - 10 Anos da Lei nº 13.303/2016"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **VALDECI PINHEIRO DA SILVA**, CPF n.º XXX.541.883-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados





e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2025.

ADRIANA MUNIZ MORGADO

Presidente Interina da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30444, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria nº 44, de 28 de setembro de 2026

Processo nº 00016.001126/2025-99

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor José de Ribamar Alves da Silva.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no art. 110, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOSE DE RIBAMAR ALVES DA SILVA, CPF: 150.936.***- **, admissão em 15/04/1977, sob a matrícula nº 037896-8, cargo: NIVEL AUXILIAR, classe III, padrão E, lotação: Núcleo Rodoviário, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

Período de Contribuição: 14/07/1977 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 15 anos, 07 meses e 17 dias

Tempo Aproveitado: 15 anos, 07 meses e 17 dias

Art. 2º Certifica-se, para os devidos fins, que o interessado conta com 5702 (cinco mil setecentos e dois) dias de efetivo exercício, correspondentes a 15 (quinze) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezessete) dias de Tempo de Contribuição (TC).

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 078, de 16 de dezembro de 2025, e a Errata da Portaria nº 078/2025, de 16 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30451, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 6111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.037027/2025-85, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 042437-4, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO REGIONAL DE PICOS/PI, referente ao QUINQUÊNIO de 17/09/1987 a 16/09/1992, com efeitos a partir de 01/10/2025 a 29/12/2025.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em



observância ao Processo SEI nº 00012.040806/2026-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): AMANDA PAULA COSTA DE SOUZA, Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Classe: I-C, Matrícula: 218799-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOPI - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024 a partir de 01/09/2026 à 29/11/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.005259/2026-12, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SARA DA SILVA ARAUJO LIMA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe: II-B, Matrícula: 209848-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (NMDER) - TERESINA/PI, referente ao Quinquênio de 18/06/2018 a 17/06/2023 a partir de 01/09/2026 a 29/11/2026.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30453, datada de 28 de setembro de 2026.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****PORTARIA Nº 153/2026/SSP-PI/GAB**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do exercício do Poder de Polícia pela Secretaria de Segurança Pública na garantia da ordem e tranquilidade pública no período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações estratégicas e de medidas preventivas com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o primeiro turno das Eleições de 2026, previsto para o dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do período de proibição de venda e compra de bebidas alcoólicas estabelecido pela Portaria nº 152/2026/SSP-PI/GAB, de modo a compatibilizar as medidas de segurança e preservação da ordem pública com as particularidades do período eleitoral;

CONSIDERANDO *parcialmente* a solicitação da ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Seccional Piauí, para flexibilização da proibição de consumo de bebidas alcoólicas no Estado do Piauí;

Resolve:

Art. 1º Fica modificada a Portaria nº 152/2026/SSP-PI/GAB no que se refere à proibição de venda e compra de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, supermercados, mercearias e estabelecimentos similares, bem como em locais públicos, passando a vigorar, em todos os municípios piauienses, de 00h a 18h do dia 4 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. As demais determinações da referida Portaria continuam em vigor.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30456, datada de 28 de setembro de 2026.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

Ata nº 02 de Sessão de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 003/2026-CPC/SESAPI Processo SEI nº 00012.004961/2026-00

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2026, às 09h00, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 2.185, de 31 de março de 2026, atualizada pela Portaria nº 4.982, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) em 30 de julho de 2026.

Estiveram presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos, Andreia Macedo da Silva e Jéssica Ribeiro dos Santos Veloso, sob a presidência do primeiro, para proceder à análise das solicitações de credenciamento referentes ao Edital nº 03/2026-CPC/SESAPI, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte estadual de cargas e apoio logístico, sob demanda, compreendendo coleta, acondicionamento, carga, descarga, transporte e entrega de medicamentos, imunobiológicos, insumos assistenciais, equipamentos hospitalares, materiais de consumo, saneantes e demais produtos de interesse da saúde, destinados às unidades beneficiadas sob diligência da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), localizadas nos 12 (doze) territórios de saúde do Estado do Piauí.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Credenciamento verificou, por meio do Sistema CredSUS, a existência de nova solicitação de credenciamento no âmbito do referido Edital.

A seguir, apresenta-se a qualificação da empresa solicitante:





Postulante	CNPJ
T S NUNES LTDA	11.909.666/0001-83

Ato contínuo, procedeu-se à análise da regularidade da documentação apresentada pela postulante. Durante a conferência, constatou-se que a referida empresa não havia apresentado os seguintes documentos: Alvará ou licença Sanitária Estadual ou Municipal e a AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Diante da ausência dos referidos documentos, a Comissão decidiu promover diligência junto à empresa, nos termos do item 6 do Edital, concedendo-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação complementar das documentações necessárias à comprovação de sua habilitação. Após o cumprimento da diligência e a apresentação dos documentos solicitados, a empresa foi considerada apta ao credenciamento.

Isto posto, apresenta-se, a seguir, a relação das empresas credenciadas no âmbito do Edital nº 003/2026-CPC/SESAPI até a presente data:

Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
1ª	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	05.366.444/0001-69	17/08/2026 - 10h04
2ª	T S NUNES LTDA	11.909.666/0001-83	14/09/2026 - 15h31

Informa-se, ainda, que, havendo outras solicitações de credenciamento, e sendo estas deferidas, serão lavradas e publicadas atas complementares. Nada mais havendo a tratar ou relatar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros desta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 30305, datada de 28 de setembro de 2026.)

TERMOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO	
Processo SEI nº	00089.024649/2026-31
Fundamento Legal	Decreto Estadual nº 22.380, de 05 de setembro de 2023
Partes	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ CNPJ nº 07.471.758/0001-57 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI CNPJ nº 06.554.729/0001-9





Objeto	Descentralização de crédito orçamentário da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI em favor da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, com vistas à execução das ações necessárias à realização do I Encontro de Servidores da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, em Teresina-PI, mediante utilização de contrato vigente da SEDUC-PI, com custeio integral pela FUESPI.
Data de Assinatura	14/09/2026
Signatários	Paulo Henrique da Costa Pinheiro - FUESPI Rodrigo Torres de Araújo Lima - SEDUC-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30308, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2023-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003094/2026-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000203
Fundamento legal	Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.088.004/0001-43
Resumo do objeto	Aumento do valor do Contrato nº 3/2023- SEMARH/PI, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através de adesão a ARP Nº XVII/2022-SEADPREV, por motivo de REPACTUAÇÃO.
Valor da Repactuação	R\$ 44.995,20 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Valor Mensal	R\$ 71.765,66 (setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor Anual	R\$ 861.187,92 (oitocentos e sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recurso	500



Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva	2026NR00425
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO09752
Signatários	Pela Contratante: LUIS MARCELO VIEIRA MELO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

LUIS MARCELO VIEIRA MELO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - *em exercício*

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30310, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº19/2023 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000824/2024-81

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 019/2023 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO), ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e vincula-se ao Parecer Referencial CGE/PI nº04/2024 e Parecer Referencial PGE/PI nº10/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.92; Programa de trabalho: 26.122.0109. 2000.

Nº SIAFE: 24000104

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00565

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2026RO09850

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).





JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30311, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175//2026.

PROCESSO SEI Nº 00114.000422/2026-45.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.861/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS TRECHOS: RUA PROJETADA 01 - SUSSUARANA, RUA PROJETADA 01 - SUSSUARANA, RUA PROJETADA 01 - MARINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, COM ÁREA TOTAL 8.094,00 M².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/09/2026.

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria Estado da Infraestrutura do Piauí e Jovenília Alves de Oliveira Monteiro Prefeita de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30317, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 00347.000191/2025-55;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.599.872/0001-01;





Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 018/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30364, datada de 28 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, MANOEL DE AREA SAMPAIO.

O Estado do Piauí, por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, com sede à Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, Teresina - PI, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. LUANA MARIA MACHADO BARRADAS, inscrita na Cédula de Identidade nº 2.***.**3 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 01*.***.***-9; e o senhor MANOEL DE AREA SAMPAIO, inscrito no sob CPF nº 0**.***.***-0, residente e domiciliado no povoado Brejão, S/N, Zona Rural, no município de Barro Duro/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes; doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00030.017339/2026-35, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.563,70 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, em razão da ausência de instrumento contratual válido.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota nº 2026NR00234 e 2026NR00235 extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os trâmites administrativos próprios para a liberação do pagamento.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN



Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

PI: 2000

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. 143360, 0888-5, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

(assinado eletronicamente)





ESLIN REBEJ DIAS GAMA

*Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI
Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026*

ADMINISTRAÇÃO

**MANOEL DE AREA SAMPAIO
CONTRATADO**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30376, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 24.663/2026 e Decreto Estadual nº 24.713/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Estadual nº 21.872/2023, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o presente procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

A presente instrução observou integralmente todos os requisitos formais e materiais exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos estaduais vigentes, destacando-se a regularidade das seguintes peças constitutivas:

Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 2026/SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA):
Instauração regular da necessidade pelo setor requisitante (SGA/SEAD-PI);

Termo de Referência: Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação e aprovado pela autoridade competente, estabelecendo detalhadamente as especificações técnicas, quantitativos e obrigações operacionais;

Justificativa de Dispensa do ETP e Dispensa Eletrônica: Acolhida a faculdade de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 28, I, do Decreto nº 21.872/2023) e motivada a não utilização do rito da dispensa eletrônica dada a celeridade exigida pela data fixa do evento (28/10/2026);

Mapa de Riscos nº 35: Mapeamento das ameaças operacionais e definição de ações preventivas e





mitigatórias;

Documento de Formalização de Pesquisa de Preços - DFP: Aprovação do valor estimado médio da contratação em R\$ 53.920,00 (R\$ 53,92/pessoa), elaborado com base em pesquisa ampla de mercado combinando preços públicos e cotações diretas;

Declarações e Pareceres Referenciais: Vinculação formal ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 06/2026 (ID SEI 0026459536) e ao Parecer Referencial CGE nº 19/2025, atestando a conformidade jurídica e de controle interno;

Relatório Conclusivo do Agente de Contratação (Portaria SEAD nº 315/2026): Validação integral do saneamento processual, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e sanitária do fornecedor.

A habilitação e idoneidade da locadora foram plenamente atestadas pelas certidões negativas de tributos federais/INSS, CNDT, FGTS, Falência, regularidade cadastral e consultas sem restrições no TCU, CNJ, SICAF, CEIS e TCE-PI.

DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 17, inciso XVI, da Lei Estadual nº 7.884/2022 e pelo Art. 64 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, e em estrita observância ao Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:

RRATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, regido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

ADJUDICO o objeto da presente contratação em favor da empresa **VUMBORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.651.352/0001-39, pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondendo ao valor unitário de R\$ 40,00 por pessoa, valor este significativamente inferior à estimativa apurada no DFP (R\$ 53.920,00);

AUTORIZO a realização e a emissão do empenho da despesa à conta da dotação orçamentária vinculada à Nota de Reserva Orçamentária nº 2026NR00723

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contratos (DCON);

Após, providencie-se a publicação do extrato da contratação ou de seu instrumento substitutivo equivalente (Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, para fins de eficácia do ato.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Interino - SEAD/PI

Decreto nº 24.713, de 08 de Setembro de 2026, publicado no DOE nº 174/2026, 10 de setembro de 2026



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30383, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/SETRE-PI/GAB/GELIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2026 - SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000586/2026-40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2,220,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.718.824/0001-90, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2,220,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ - PI, ao valor de R\$ 411.829,66 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

ALDARA ROCHA LEAL
Secretária do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30388, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000533/2026-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2026 - SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA F B SERVIÇOS LTDA.



O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **F B SERVIÇOS LTDA** com sede e foro na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí, estabelecida à Rua 13 de Maio, Shopping do Povo, SN - BOX 15 - Centro, CEP: 64.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.485.521/0001-29, aqui representada por sua Sócia Administradora: JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.XXX.XXX-33 SSP/PI, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000533/2026-12, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **"CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS"** do Contrato nº 202/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 202/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES LAGES E BETÔNICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA**SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****CONTRATANTE****JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES****F B SERVIÇOS LTDA****CONTRATADA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30392, datada de 28 de setembro de 2026.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 16/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000207/2025-56
Fundamento legal:	Arts. 40, inciso VI, 68, 69 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CFLP
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DESTINADA AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 016/2026, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSOS 501 À FONTE DE RECURSOS ORIGINALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso:	754/501
Data assinatura	28/09/2026
Signatário:	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS**Diretor-Presidente da CFLP***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30393, datada de 28 de setembro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000044/2026-52

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2026 - SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611, Sala - 201, Edif. Alvaro Pires, Bairro: Centro, CEP: 64.001-230, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.868.814/0001-50, aqui representada por ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO, portadora da identidade nº 2XXXXX8 SSP-PI, CPF nº 005.XXX.XXX-82, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000044/2026-52, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na “**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**” do Contrato nº 132/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 132/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CACIMBAS, LAGOA DO SÍTIO, MARAVILHA E POÇO DA MANGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO



4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO

PROJETI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30405, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000153/2025-99

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **ABSA**



COMERCIO & SERVICOS LTDA com sede e foro na cidade de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Martinho Vieira Gomes, sn, Centro, CEP: 64.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.399.613/0001-93, aqui representada por sua Sócia Administradora: ANTONIA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-90, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000153/2025-99, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **“CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS”** do Contrato nº 126/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 126/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE MONTE ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE



ANTONIA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO

ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30408, datada de 28 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000918/2025-06
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração do Contrato nº 32/2022, relativo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Vigia Noturno 12x36h), conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR	ACRÉSCIMO de 37,66% ao valor mensal do contrato, que somado aos acréscimos já implementados totaliza o valor mensal de R\$ 18.104,80 (dezoito mil cento e quatro reais e oitenta centavos), que somado aos acréscimos já implementados totaliza o valor de R\$217.257,60 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) anual
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	28 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30416, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000175/2026-30



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA**,

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Homero Castelo Branco, nº 1956, Sala 01, Setor 998, Horto, CEP nº 64.052-445, inscrita no CNPJ sob o nº 42.399.613/0001-93, aqui representada por sua Sócia Administradora: JOÃO VICTOR DE SOUSA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-90, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000175/2026-30, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na "**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**" do Contrato nº 199/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 199/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TANQUINHO, MUNDO NOVO, BATALHA E VEREDA VELHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.



5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

JOÃO VICTOR DE SOUSA ALMEIDA

AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30417, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 268/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000666/2026-24, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 28.967,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA-PI, na data de 27 de setembro de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de setembro de 2026.





ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000666/2026-24

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "FEIRA NA PRAÇA PEDRO II", NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 27 DE SETEMBRO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FEIRA NA PRAÇA PEDRO II

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 28.967,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO09913

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L



LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30424, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 270/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000668/2026-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, na data de 01 de outubro de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de setembro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000668/2026-13

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37





Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS", NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

MUNICÍPIO: TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de setembro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO09952

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30426, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000612/2026-15



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº 611, Sala - 201, Edif. Alvaro Pires, Bairro: Centro, CEP: 64.001-230, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.868.814/0001-50, aqui representada por ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO, portadora da identidade nº 2XXXXX8 SSP-PI, CPF nº 005.XXX.XXX-82, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000612/2026-15, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **"CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS"** do Contrato nº 132/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 218/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOINHA DOS CORINGAS E QUEIMADINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO DO ESTADO DO PIAUÍ).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO



5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO

PROJETI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A)

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30427, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 023/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000340/2026-39
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26102155
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - LOTE 07 E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMTO DO CONTRATO DE Nº 023/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00361



Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO01056
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30429, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000712/2026-72

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 069/2026 - SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa para reforma de um campo de futebol em grama natural, na zona urbana no município de Teresina-PI, no bairro Real Copagre, com uma área de 4.371,58m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

- a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA R D LTDA, CNPJ: 10.521.400/0001-04, pelo valor global de R\$ 681.738,29 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30432, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI
TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000149/2026-10

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **F B SERVIÇOS LTDA**.



O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **F B SERVIÇOS LTDA** com sede e foro na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí, estabelecida à Rua 13 de Maio, Shopping do Povo, SN, BOX 15, Centro, CEP: 64.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.485.521/0001-29, aqui representada por JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.XXX.XXX-33, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000149/2026-10, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na “**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**” do Contrato nº 135/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 135/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS EM 7 (SETE) LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sobre o empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

JOSEANE DE SOUSA RODRIGUES

F B SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30438, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000999/2025-29

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2026
- SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **O DA S RIBEIRO**
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **O DA S RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** com sede e foro na cidade de Jurema, Estado do Piauí, estabelecida à Rua 01, SN, Galpão Sala 02, Conjunto Habitacional Laranjeira, CEP: 64.782-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.680.600/0001-50, aqui representada por ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 263.XXX.XXX-90, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000999/2025-29, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na "**CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**" do Contrato nº 169/2026, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 169/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BAIXÃO DO MEL, CACIMBA DO JATOBÁ NO



MUNICÍPIO DE JUREMA E TIUIÚ NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI).

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sob empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

ORLEIDE DA SILVA RIBEIRO

O DA S RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30445, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2024
PROCESSO Nº 00012.024361/2026-50

Nome do CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: EMPRESA MUNDI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 51.153.425/0001-71

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 599/2024, relativo à locação de imóvel para ampliação de consultórios e ambulatório do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **23/09/2026** a **23/09/2027**, na forma do Artigo 51 da Lei nº 8.245/1991.

Data de assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR08056

Nº do Contrato no SIAFE: 24008801

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
SUBSTITUTA

Pela Contratada: PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES - REPRESENTANTE LEGAL -
EMPRESA MUNDI NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30454, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024
PROCESSO Nº 00012.025366/2026-08

Nome do CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE LTDA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.599.640/0001-13

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 669/2024, relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **23/09/2026 a 23/09/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR06635

Nº do Contrato no SIAFE: 24011404

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTA

Pela Contratada: LUPERCIA MARIA CRUZ SÁ - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE LTDA - ME.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30455, datada de 28 de setembro de 2026.)

EXTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026	
Nº do processo SEI	00346.001782/2026-31
Fundamento legal	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II, §5º do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI
Contratado	SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.304.805/0001-21
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de rádio transceptor VHF marítimo portátil, de uso profissional, destinado à comunicação durante operações de transshipment no Porto de Luís Correia/PI.
Data de assinatura do contrato	24/09/2026
Valor global	R\$ 35.529,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Fernando Veiga Bacchieri Pela Contratada: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior
Fiscal do Contrato	Titular: Sergio Madeira Ribeiro Junior Suplente: Eric Hudson Castro de Souza

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30318, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006 - 2026	
Número de Processo	00010.005715/2026-87
Nome da Concedente	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (IECC)
CNPJ da OSC	43.199.731/0001-10





Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto Realização do projeto "Piauí Inclusivo - Futebol de Amputados e Cidadania", consistindo na organização e execução de um dia de atividades esportivas e de inclusão social para pessoas com deficiência, com destaque para um jogo de futebol de amputados, aliado a ações de orientação, sensibilização e promoção da cidadania.
Fundamento Legal	Processo Administrativo n.º 00010.005715/2026-87, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4695/2026 E PARECER PARECER PGE/CS. SEID Nº 11/2026.
Data de Assinatura do Contrato	24/09/2026.
Valor do Contrato	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Ação Orçamentária	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária:38101 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 242 Estrutura programática: 335041 1.Programa: 14.242. 0104. 6281 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 6281 Natureza da despesa: Fontes de recurso: 500
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Estadual
Número da Nota de Reserva	2026NR00098
Número da Autorização de Despesa	2026RO09696
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Maria Helena de Oliveira Lima (Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência). Pela OSC: Ricardo Lima Portela (Instituto de Incentivo Ao Esporte, Cultura E Cidadania - IECC)

Maria Helena de Oliveira Lima

Secretária Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30321, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000358/2025-54
CONTRATANTE	SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.735.679/0001-79





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CAPIM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	60 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 219.268,31 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Wendell Nunes Martins Lopes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30325, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.057289/2026-57
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004510
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 020/2022, Pregão Eletrônico DETRAN n.º 001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140101
CONTRATADO	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.950/0001-17.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência <i>Contrato n.º 077/2023</i> referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	18/10/2026 a 18/10/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	18/10/2026 a 18/10/2027
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	(Data do sistema - Registrado eletronicamente)
VALOR GLOBAL	R\$ 968.868,00 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2023	
PROGRAMA DE TRABALHO	12.122.0102.2000 - Administração da Unidade
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
NOTA DE RESERVA	2026NR00227
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09596
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Higo Augusto de Sousa Ribeiro, representante da Concretizar Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30326, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GABINETE DO COORDENADOR GERAL - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO SEI Nº: 00347.000728/2026-68

CONTRATO: Nº 002/2026;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.321.914/0001-80;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 115 e art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026, RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, SENDO A EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, COM DATA FINAL EM 03/10/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2026, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e GUILHERME ALVES SILVEIRA pela KM9 CONSTRUTORA LTDA.

(assinado eletronicamente)

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO
Coordenador Geral da CDTER/PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30328, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO SEI Nº: 00347.000737/2026-59

CONTRATO: Nº 089/2025;

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89;

CONTRATADA: MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.559.275/0001- 65;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 115 e art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, TOTALIZANDO 5.920,00 METROS QUADRADOS, SENDO A EXECUÇÃO PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, COM DATA FINAL EM 14/10/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 089/2025, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER e ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO pela MP ENGENHARIA LTDA.

(assinado eletronicamente)

LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30337, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001210/2026-07. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.228.043/0001- 01, **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 034/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 7484 m² no Município de Amarante-PI**, Prorrogamos por mais 90 (noventa) dias a Execução. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e **GUILHERME LUÍS FIGUEIREDO DOS SANTOS - CONTRATADA.**



DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30338, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 5º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 252/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.026796/2026-49
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004447
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL	Parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	LIMPSERV LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63.
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a <i>repactuação de preços</i> , a partir de 01/01/2026, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/08/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	19/08/2027
DATA DA ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	Valor repactuado é de R\$ 9.801,00 (nove mil oitocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.368. 0102. 6247 - Manutenção E Melhoria da Rede Estadual de Educação
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR02247 2026NR02933
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO08461 2026RO09484
SIGNATÁRIO DO TERMO DE APOSTILAMENTO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30339, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: VM IMPÉRIO ATACADO & VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.970.392/0001-82.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011.075035/2024-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 155.730,47 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) , referente ao fornecimento de diversos equipamentos e materiais para atender as necessidades das escolas estaduais da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente e 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

NOTA DE RESERVA: 2026NR00750 e 2026NR02967

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rodrigo Torres de Araújo Lima

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30340, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24.2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000359/2026-09

Inexigibilidade Nº 24/2026



Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra **Perspectivas pra o Controle Interno no Século XXI**, durante o 8º Fórum Piauiense de Controle Interno.

Contratado: JAALA & ARAÚJO DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL, CNPJ: 49.814.902/0001-50.

Valor: 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Teresina, 25 de setembro de 2026.

Publique-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30342, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 216/2026

PROCESSO SEI: 00119.001678/2026-20;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.591/0001-10;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, para os serviços de IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E WILTON COUTINHO SILVA -



PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30344, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026**

PROCESSO SEI Nº: 00013.000734/2025-14

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: SOUSA RODRIQUES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 54.639.636/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI; LOTE 2: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 04/10/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30345, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000309/2025-39

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.360.128/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE PORTO / PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.123,47 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30348, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2026

PROCESSO Nº: 00347.000146/2026-81;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: IMEDIATA LOCAÇÕES LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 45.768.754/0001-24;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 150/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30349, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 105/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000146/2026-53
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26105600
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 67/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PRO ENGENHARIA - LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DE 12.851,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 105/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00356
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30351, datada de 28 de setembro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2026**

PROCESSO Nº: 00347.000084/2026-16;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: VIAPLAN ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 52.163.630/0001-80;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 141/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 10 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30352, datada de 28 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025	
Nº do processo SEI	00117.002613/2026-11
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	TIM/SA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 02.421.421/0001-11
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 46/2025 , cujo o objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel sob a regulamentação do serviço móvel pessoal – SMP, com tráfego de dados, acesso à internet, ligações locais, ligações de longa distância nacional, ligações de longa distância internacional, roaming internacional e fornecimento de aparelhos, para viabilização dos trabalhos institucionais desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI-PI), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/09/2026 a 25/09/2027, em conformidade com os arts. 156, 157, 236, § 3º, do RILCC.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/09/2026



Valor global	R\$ 329.646,00 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais)
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO / UMBERTO NAPOLITANO

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30353, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 025/2026 TERESINA(PI), 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.022450/2026-78;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Oncologia Clínica e Cirúrgica - PRMAO, da Universidade Estadual do Piauí (COREMU/UESPI), nos termos do Anexo desta Resolução id. [0026279532](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

resolução cepex 026/2026 teresina(pi), 23 de setembro de 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.021111/2026-74;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:



Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia-hospitalar e Ambulatorial - PRMOT, da Universidade Estadual do Piauí (COREMU/UESPI), nos termos do anexo desta Resolução id. [0026144951](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

Resolução cepex 027/2026 Teresina(pi), 23 de setembro de 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº [00089.027918/2026-11](#);

Considerando a Resolução CEPEX 002/2026 que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo dos semestres letivos 2026.1 e 2026.2 da UESPI,

Considerando o Art. 35, o inciso I do Art. 66 e inciso XXIV do Art. 60 do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Retificação I ao Calendário Acadêmico referente aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 027/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO I AO CALENDÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO PARA OS SEMESTRES LETIVOS 2026.1 e 2026.2 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar o Termo de Retificação I ao Calendário Acadêmico referente aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2, com a alteração especificada abaixo:

ONDE SE LÊ:	
OUTUBRO 2026 - 23 dias letivos	
Segunda quinzena	[PROP/PREX/PREG] - II Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI e VIII Seminário PIBEU.





LEIA-SE:	
NOVEMBRO 2026 - 23 dias letivos	
25 e 26	[PROP/PREX/PREG] - II Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UESPI e VIII Seminário PIBEU.

Resolução cepex 028/2026 Teresina(pi), 23 de setembro de 2026.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº [00089.020914/2026-10](#);

Considerando a deliberação na 260ª Reunião ordinária do CEPEX, no dia 17/09/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL UESPI/PREX/DAEC/Nº 83/2026, para a Seleção de Bolsistas para o Programa Bolsa Trabalho nos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí), nos termos do Anexo desta Resolução id. [0026440960](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30356, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026	
Nº do Processo SEI	00323.002353/2026-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104678
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
CNPJ da Contratada	06.553.572/0001-84
Codificação da UG no SIAFE	15.101





Contratado	M L FERNANDES SERVICOS
CNPJ do Contratado	25.285.715/0001-69
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) passagens molhadas nos municípios de Valença do Piauí, situados no Estado do Piauí LOTE 01, no Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28/09/2026
Valor Global	R\$ 785.342,48 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01020
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Mailson Lima Fernandes

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 305, de 28 de SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 28 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 076/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: M L FERNANDES SERVICOS, CNPJ nº 25.285.715/0001-69

Resumo do Objeto: Contrato nº 076/2026 - Contratação de empresa especializada para construção





de 01 (uma) passagens molhadas nos municípios de Valença do Piauí, situados no Estado do Piauí LOTE 01, No Estado do Piauí, para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilané Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30357, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 183/2026.

PROCESSO SEI Nº 00114.000863/2026-47.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.323/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 43.800,00 M². PLANO DE TRABALHO Nº 80 / TD 04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/09/2026.



**SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Belauto Moreira Torres pela Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30359, datada de 28 de setembro de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 50/2026	
Nº do processo SEI	00010.002825/2026-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104363
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	14/09/2026
Valor global	R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00421
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO08581
Signatários do contrato	Pela Contratante: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

Evandro Alberto de Sousa

Pró-Reitor de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 292, de 18 de setembro de 2026



O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, PORTARIA GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00010.002825/2026-97.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato nº 50/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e CARMÉLIA ALMEIDA DA FONSÊCA LIMA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras: Suzane da Silva Pereira, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.***.***-42, e-mail: suzane*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e Francisca Renata Nunes Carvalho, matrícula nº 424919-4, CPF: 043.***.***-60, e-mail: francisca*****@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 50/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30361, datada de 28 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.015439/2026-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002792
Fundamento legal	art. 65, inciso II, alínea “d”, e §8º da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.XXX.XXX/XXXX-63
Resumo do objeto do Termo de Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 26/2022, referente aos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos ao posto Auxiliar Administrativo em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	28/09/2026
Valor global	R\$ 352.317,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00219
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO08724
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: ESLIN REBEJ DIAS GAMA Pela Contratada: BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

DIRETOR GERAL INTERINO - DETRAN/PI

DECRETO Nº 24.665, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30362, datada de 28 de setembro de 2026.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2026**

PROCESSO Nº: 00347.000088/2026-96;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: IMEDIATA LOCAÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 45.768.754/0001-24;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 173/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30365, datada de 28 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 00223.000530/2026-81

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - BADESPI

OBJETO: Contratação de fornecedores para prestação de serviços referentes a acompanhamento de atos de localização, busca, apreensão e remoção, deslocamento/transporte/guarda/armazenamento, desmontagem e montagem de bens móveis recebidos a qualquer título ("Localizador(es)"), compreendendo, ainda, o desembaraço da documentação e transferência de propriedade dos bens, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade e sem vínculo trabalhista, nos moldes do presente Edital.

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos deverão ser encaminhados, **exclusivamente via digital**, no endereço eletrônico: administrativo@badespi.pi.gov.br.

Recebimento das propostas: a partir do dia **28/09/2026**.

O presente Edital de Credenciamento está disponível no site da BADESPI, no link:



<https://badespi.com.br/>, na aba “Institucional”, link “transparência”, em seguida “Licitações”, item “Credenciamento de Localizadores de Bens Móveis” ou poderá ser solicitado através do e-mail administrativo@badespi.pi.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/2016.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação - BADESPI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2026.

Publique-se.

Carla Sandra do Nascimento Batista

DIRETORA-PRESIDENTA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30368, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 069/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000282/2026-43
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26104117
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA DANTAS E VIANA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	33.130.093/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.280,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 069/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00358
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: LINDON JOHNSON VIANA AVELINO



EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30369, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	59/2025.
Nº do processo SEI (Administrativo)	00310.000429/2025-60.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.00957/2026-08.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	Construir Construção, Locação De Equipamentos E Administração De Obras Ltda
Objeto do contrato	Contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.
Objeto do Plano de Trabalho (47/TD06):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 5.323,00 m² em diversas ruas do município de Geminiano-PI - Território de Desenvolvimento TD 06 - Vale do Rio Guaribas.
Prazo de vigência do Contrato:	Até 31/12/2027.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	R\$ 749.716,78 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de setembro de 2026.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA

(CNPJ nº 10.525.283/0001-49)

Kenio Lima Araújo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30370, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000435/2026-14

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 066/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Monte Claro Construções Ltda.

CNPJ do Contratado: 14.190.481/0001-50.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma da Praça do Bela Vista, localizada no município de Teresina - PI .

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2026.

Valor Global: R\$ 1.021.482,31 (um milhão e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva.





Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30371, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2026	
Nº do processo SEI	00240.002827/2026-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104431
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Fundamento legal	Lei 14133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	E DANTAS BRANDÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de contrato por mais 120(cento e vinte) dias
Prazo de vigência	26/09/2026 a 24/01/2027
Data de assinatura do termo aditivo	25/09/2026
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	700 e 500
Natureza da Despesa	339032
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30372, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2026

PROCESSO Nº: 00347.000272/2025-55;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;



Contratada: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 24.393.127/0001-86;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 172/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30374, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026	
Nº do Processo SEI	00323.003647/2026-98
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	26104679
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto - ROP/PSI Políticas de Aquisições de bens, obras e serviços de não consultoria (GN 2349-15)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
CNPJ da Contratada	25.233.820/0001-54
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratado	RF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	35.362.818/0001- 39
Resumo do Objeto	Contrato Nº 075/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Passagem Molhada Na Localidade Tamboril, Zona Rural do Município de Jaicós do Piauí (lote 03), No Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/09/2026
Valor Global	R\$ 783.272,07 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	44.90.51



Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR01023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Romulo Pedro dos Reis Felix

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

Portaria Nº 302, de 25 de SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2026 SAF-PI/PSI

Contratada: RF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.362.818/0001-39

Resumo do Objeto: Contrato Nº 075/2026 - Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na localidade tamboril, zona rural do Município de Jaicós do Piauí (lote 03), no Estado do Piauí, para atender as necessidades do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Fiscal Titular: Francisco Vilanê Teixeira de Almeida (matrícula: 372.339-9);

Fiscal Suplente: Liane Márcia Neiva de Oliveira (matrícula: 414.124-5);

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30375, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 070/2026**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000263/2026-17
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26104166
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	48.713.699/0001- 63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.491,00 M ² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 070/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00359
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: JOSE CELIO DE BRITO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30377, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO (RESCISÃO) DO CONTRATO Nº 025/2025/SSP-PI**

Nº do processo SEI	00027.007266/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100058





Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratada	JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	34.611.184/0001-48
Objeto do contrato	Construção de infraestrutura para 8 torres de radiocomunicação de 30 metros — Lote 1 - Teresina e Região Metropolitana
Valor do contrato	R\$ 1.240.000,00
Garantia contratual	Carta Fiança nº 2052 (R\$ 62.000,00)



Resumo do objeto do Ato de extinção	I . extinção unilateral e sancionatória, por culpa exclusiva da contratada, dos Contratos Administrativos nºs 025/2025, 026/2025, 027/2025 e 028/2025 e respectivos Aditivos, celebrados com JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.611.184/0001-48), com fundamento no art. 137, incisos I e II, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 14.6, alínea "b", dos respectivos instrumentos, razão pela qual devem ser adotadas as providências cabíveis nos termos da lei: I.1. observadas, via de consequência, as determinações do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for cabível; I.2. notificação imediata das instituições emitentes das Cartas Fiança nºs 2052, 2053, 2054 e 2055, para fins de execução das garantias, nos termos do art. 137, § 4º, combinado com o art. 139, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as diligências de confirmação de idoneidade e de vigência das garantias recomendadas no item 3.4 do Despacho nº 151/2026; I.3. retenção cautelar de eventuais créditos que venham a existir em favor da contratada, até o limite dos prejuízos apurados e das multas a serem aplicadas, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; I.4. juntada de cópia do presente Ato aos autos do processo principal (SEI 00027.007266/2026-22) e do processo de formalização contratual (SEI 00027.006851/2024-43). II. aplicar à contratada, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 21 dos contratos, mediante processo administrativo sancionatório autônomo, assegurados novamente o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, caso cabíveis ao final do processo: II.1. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual, na forma prevista na Cláusula 21.11.1 c/c 21.11.1.1 dos contratos, a ser apurada e liquidada no processo sancionatório autônomo; II.2. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º, da Lei nº 14.133/2021. III. Publiquem-se os extratos de rescisão dos respectivos contratos no Diário Oficial do Estado. IV. Notifique-se a contratada, com a advertência do prazo recursal do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura da extinção	22 de Setembro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (assinatura eletrônica — SEI)

(Assinado eletronicamente)



Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO (RESCISÃO) DO CONTRATO Nº 026/2025/SSP-PI

Nº do processo SEI	00027.007266/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100059
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratada	JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	34.611.184/0001-48
Objeto do contrato	Construção de infraestrutura para 12 torres de radiocomunicação de 30 metros — Lote 2 - Litoral e Meio Norte
Valor do contrato	R\$ 1.710.000,00
Garantia contratual	Carta Fiança nº 2053 (R\$ 85.500,00)



Resumo do objeto do Ato de extinção	I . extinção unilateral e sancionatória, por culpa exclusiva da contratada, dos Contratos Administrativos nºs 025/2025, 026/2025, 027/2025 e 028/2025 e respectivos Aditivos, celebrados com JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.611.184/0001-48), com fundamento no art. 137, incisos I e II, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 14.6, alínea "b", dos respectivos instrumentos, razão pela qual devem ser adotadas as providências cabíveis nos termos da lei: I.1. observadas, via de consequência, as determinações do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for cabível; I.2. notificação imediata das instituições emitentes das Cartas Fiança nºs 2052, 2053, 2054 e 2055, para fins de execução das garantias, nos termos do art. 137, § 4º, combinado com o art. 139, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as diligências de confirmação de idoneidade e de vigência das garantias recomendadas no item 3.4 do Despacho nº 151/2026; I.3. retenção cautelar de eventuais créditos que venham a existir em favor da contratada, até o limite dos prejuízos apurados e das multas a serem aplicadas, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; I.4. juntada de cópia do presente Ato aos autos do processo principal (SEI 00027.007266/2026-22) e do processo de formalização contratual (SEI 00027.006851/2024-43).II. aplicar à contratada, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 21 dos contratos, mediante processo administrativo sancionatório autônomo, assegurados novamente o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, caso cabíveis ao final do processo: II.1. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual, na forma prevista na Cláusula 21.11.1 c/c 21.11.1.1 dos contratos, a ser apurada e liquidada no processo sancionatório autônomo; II.2. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º, da Lei nº 14.133/2021.III. Publiquem-se os extratos de rescisão dos respectivos contratos no Diário Oficial do Estado. IV. Notifique-se a contratada, com a advertência do prazo recursal do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura da extinção	22 de Setembro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (assinatura eletrônica — SEI)

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO (RESCISÃO) DO CONTRATO Nº 027/2025/SSP-PI**

Nº do processo SEI	00027.007266/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100060
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratada	JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	34.611.184/0001-48
Objeto do contrato	Construção de infraestrutura para 10 torres de radiocomunicação de 30 metros — Lote 3 - Semiárido
Valor do contrato	R\$ 1.540.000,00
Garantia contratual	Carta Fiança nº 2054 (R\$ 77.000,00)





Resumo do objeto do Ato de extinção	I . extinção unilateral e sancionatória, por culpa exclusiva da contratada, dos Contratos Administrativos nºs 025/2025, 026/2025, 027/2025 e 028/2025 e respectivos Aditivos, celebrados com JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.611.184/0001-48), com fundamento no art. 137, incisos I e II, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 14.6, alínea "b", dos respectivos instrumentos, razão pela qual devem ser adotadas as providências cabíveis nos termos da lei: I.1. observadas, via de consequência, as determinações do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for cabível; I.2. notificação imediata das instituições emitentes das Cartas Fiança nºs 2052, 2053, 2054 e 2055, para fins de execução das garantias, nos termos do art. 137, § 4º, combinado com o art. 139, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as diligências de confirmação de idoneidade e de vigência das garantias recomendadas no item 3.4 do Despacho nº 151/2026; I.3. retenção cautelar de eventuais créditos que venham a existir em favor da contratada, até o limite dos prejuízos apurados e das multas a serem aplicadas, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; I.4. juntada de cópia do presente Ato aos autos do processo principal (SEI 00027.007266/2026-22) e do processo de formalização contratual (SEI 00027.006851/2024-43). II. aplicar à contratada, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 21 dos contratos, mediante processo administrativo sancionatório autônomo, assegurados novamente o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, caso cabíveis ao final do processo: II.1. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual, na forma prevista na Cláusula 21.11.1 c/c 21.11.1.1 dos contratos, a ser apurada e liquidada no processo sancionatório autônomo; II.2. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º, da Lei nº 14.133/2021. III. Publiquem-se os extratos de rescisão dos respectivos contratos no Diário Oficial do Estado. IV. Notifique-se a contratada, com a advertência do prazo recursal do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura da extinção	22 de Setembro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (assinatura eletrônica — SEI)

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos



Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO (RESCISÃO) DO CONTRATO Nº 028/2025/SSP-PI**

Nº do processo SEI	00027.007266/2026-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100061
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratada	JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	34.611.184/0001-48
Objeto do contrato	Construção de infraestrutura para 12 torres de radiocomunicação de 30 metros — Lote 4 - Cerrado
Valor do contrato	R\$ 1.840.000,00
Garantia contratual	Carta Fiança nº 2055 (R\$ 92.000,00)





Resumo do objeto do Ato de extinção	I . extinção unilateral e sancionatória, por culpa exclusiva da contratada, dos Contratos Administrativos nºs 025/2025, 026/2025, 027/2025 e 028/2025 e respectivos Aditivos, celebrados com JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.611.184/0001-48), com fundamento no art. 137, incisos I e II, combinado com o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula 14.6, alínea "b", dos respectivos instrumentos, razão pela qual devem ser adotadas as providências cabíveis nos termos da lei: I.1. observadas, via de consequência, as determinações do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for cabível; I.2. notificação imediata das instituições emitentes das Cartas Fiança nºs 2052, 2053, 2054 e 2055, para fins de execução das garantias, nos termos do art. 137, § 4º, combinado com o art. 139, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as diligências de confirmação de idoneidade e de vigência das garantias recomendadas no item 3.4 do Despacho nº 151/2026; I.3. retenção cautelar de eventuais créditos que venham a existir em favor da contratada, até o limite dos prejuízos apurados e das multas a serem aplicadas, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; I.4. juntada de cópia do presente Ato aos autos do processo principal (SEI 00027.007266/2026-22) e do processo de formalização contratual (SEI 00027.006851/2024-43). II. aplicar à contratada, com fundamento nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 21 dos contratos, mediante processo administrativo sancionatório autônomo, assegurados novamente o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, caso cabíveis ao final do processo: II.1. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual, na forma prevista na Cláusula 21.11.1 c/c 21.11.1.1 dos contratos, a ser apurada e liquidada no processo sancionatório autônomo; II.2. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º, da Lei nº 14.133/2021. III. Publiquem-se os extratos de rescisão dos respectivos contratos no Diário Oficial do Estado. IV. Notifique-se a contratada, com a advertência do prazo recursal do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura da extinção	22 de Setembro de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (assinatura eletrônica — SEI)

(Assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos





Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30379, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026	
Nº do processo SEI	00354.000504/2026-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106001
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90088/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.768.082/0001-47
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.815,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	22/09/2026
Valor global	R\$ 1.231.763,16 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Pedro Da Silva Nascimento Neto

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30380, datada de 28 de setembro de 2026.)



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
TERRITÓRIOS - CDTER-PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2026**

PROCESSO Nº: 00347.000093/2026-07;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 52.810.891/0001-45;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 102/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30382, datada de 28 de setembro de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - LUIS CORREIA/PI****UNIDADE GESTORA Nº 260114**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - 24ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.013255/2026-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105263
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - 24º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0015-40.
Codificação da UG no Siafe	260114 - PMPI.
Contratado	ANTONIO GILVAN ARAUJO DE SOUZA.
CNPJ do Contratado	18.737.224/0001-46





Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades do 24º BPM da cidade de Luís Correia/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	28 de setembro de 2026.
Valor global	R\$ 37.874,90 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00009
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO09190
Signatários do Contrato	PELA PMPI: BERNADO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM, COMANDANTE DO 24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: ANTONIO GILVAN ARAUJO DE SOUZA - RESPONSÁVEL LEGAL

BERNADO PEREIRA PINTO - MAJ QOPM

ORDENADOR DE DESPESA DO 24º BPM DA CIDADE DE LUIS CORREIA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30384, datada de 28 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.000737/2026-13
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 13/2026, conforme o artigo 29, item II, da Lei 13.303/2016 e o artigo 146, item II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	MOLLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	34.211.570/0001-42
OBJETO	contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários diversos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa 13/2026.
DATA DE ASSINATURA	24/09/2026





VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 76.443,02 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: ADRIANA MUNIZ MORGADO DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RAVI ARRUDA PACHECO DE CARVALHO MOLLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO

Adriana Muniz Morgado
Presidente da Investe Piauí - Interino

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30385, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2026

PROCESSO Nº: 00347.000240/2026-31;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.070.451/0001-51;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 207/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30386, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2026

PROCESSO Nº: 00347.000233/2026-39;



Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.070.451/0001-51;

Objeto: Registrar a alteração da classificação orçamentária do Contrato nº 190/2026, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Operação de Crédito: 501, para fins de adequação da classificação e execução orçamentária do contrato;

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 28 de setembro de 2026;

Signatários do Termo de Apostilamento: Pela Contratante: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30390, datada de 28 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 32/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000054/2026-28
Fundamento legal:	Arts. 40, inciso VI, 68, 69 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CFLP
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	19.077.842/0001-70
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DESTINADA AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 032/2026, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSOS 501 À FONTE DE RECURSOS ORIGINALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso:	754/501
Data assinatura	28/09/2026
Signatário:	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS



RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30395, datada de 28 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI**

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 025/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000238/2025-15
Fundamento legal:	Arts. 40, inciso VI, 68, 69 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CFLP
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	EUGENIO VALDO DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	25.243.927/0001-83
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DESTINADA AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 025/2026, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSOS 501 À FONTE DE RECURSOS ORIGINALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso:	754/501
Data assinatura	28/09/2026
Signatário:	RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30402, datada de 28 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026	
Nº do processo SEI	00118.001362/2026-48
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação





Fundamento legal	art 75, II da Lei nº 14.133/2021
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, CNPJ sob o nº 08.787.769.0001-03
Codificação da UG no SIAFE	45202
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em copo plástico de 200ml, com tampa aluminizada, inviolável e lacrado por termo fusão, recondicionadas em caixa com 48 unidades, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e em garrafa retornáveis de policarbonato ou polietileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança na boca para a Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do contrato	23 de setembro de 2026
Valor global	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação orçamentária	50033903016.122. 0109. 2000
Signatários do contrato	Pela Contratante: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAUJO

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral-ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

Portaria Nº 82, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 35/2026 firmado com a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, CNPJ nº 00.557.774/0001-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, VANESSA DA SILVA SOUSA, matrícula: 427184-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 146.088-9 para exercer a função de Fiscal Substituto dos Contratos nº 35/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do



Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30403, datada de 28 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2026/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 020/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000264/2025-35
Fundamento legal:	Arts. 40, inciso VI, 68, 69 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CFLP
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	IDEAL SERVICOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	25.079.729/0001-26
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DESTINADA AO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 020/2026, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DA FONTE DE RECURSOS 501 À FONTE DE RECURSOS ORIGINALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	449051
Fonte de Recurso:	754/501
Data assinatura	28/09/2026



Signatário: |RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS|

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30404, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026	
Nº do processo SEI	00354.000212/2026-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106117
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 9/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	41.831.433/0001-76
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.916,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	28/09/2026
Valor global	R\$ 517.589,20 (Quinhentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove reais e Vinte centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Robério Aslay de Araújo Barros

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30406, datada de 28 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000272/2026-36

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 100/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM -PI. NAS SEGUINTE LOCALIDADES: POVOADO BENEDITÃO, POVOADO JABUTI 1, POVOADO BELÉM, POVOADO MACAMBIRA, POVOADO CAIÇARA;

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ: 06.226.439/0001-13;

Valor da Proposta: R\$ 1.655.430,12 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 25 de setembro de 2026;

Signatário: LUIS GUSTAVO CROMWELL LIMA PACÍFICO – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30409, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: A. K. R. PRADO

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 7.846,00M². CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000165/2026-25.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E A. K. R. PRADO



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30411, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024	
Nº do processo SEI	00017.001597/2026-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000126
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº XVII/2022, proveniente, do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SEADPREV.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.088.004/0001-43
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 002/2024/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviço de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, destinados à atender as demandas da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2026, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	28/09/2026
Valor global	R\$ 342.770,53 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00357
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO09939
Signatários do aditivo	Pela Contratante: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)



ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

Secretária de Planejamento do Estado Substituta

CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30413, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 262/2026**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI, **CNPJ:** 06.554.117/0001-01. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água, nas localidades: Folha Larga I, Folha Larga II e Folha Larga III, no município de Landri Sales - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2026. **COOPERANTES:** Diêgo Lamartine Soares Teixeira e Delismon Soares Pereira.

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30415, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 CONTRATO Nº 059/2026

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001108/2025-37
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	26103495
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO	20.994.835/0001-11



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 3.178,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 501 - OUTROS RECURSOS ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 059/2026.
FONTE DE RECURSO	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182. 0103. 5008
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00360
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30422, datada de 28 de setembro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026 AO TERMO DE CONTRATO INTERPI Nº 001/2023	
Nº do processo SEI	00071.000560/2026-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006190
Vinculação	Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024; Parecer Referencial CGE nº 08/2026.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e o Decreto Estadual nº 14.846/2012.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Reajuste do valor mensal e total do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	28/09/2026





Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 203.999,40 (duzentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Total: R\$ 2.447.992,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00335 2026NR00336
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2026RO09963
Signatários do Termo Apostilamento	Pelo contratante: Rannyere Mendes de Oliveira Marques Pelo contratado: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30428, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000959/2026-49

NOME DO CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ DO CONTRATADO: 27.595.780/0001-16

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do **Contrato nº 221/2024**, relativo a contratação de empresa especializada em locação de veículos, **por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/09/2026 a 27/09/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 de setembro de 2026.

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA DO SIAFE: 2026NR00514

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO RO: 2026RO10018

FONTE DE RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela **Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI**

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, pela **CS BRASIL FROTAS S.A**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30435, datada de 28 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo SEI: 00303.006018/2026-58;

Fundamento Legal: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Entidade Concedente: BANCO DO BRASIL S.A;

CNPJ da Concedente: 00.000.000/0001-91;

Entidade Convenente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ da Convenente: 41.263.856/0001-37;

Entidade Convenente: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ da Convenente: 24.226.295/0001-87;

Resumo do objeto do Termo de Adesão ao Contrato Único: a RENOVAÇÃO do Contrato Único, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 27/09/2026 até 26/09/2027 e o REAJUSTE do valor contratado, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026;

Signatários:

Pela Convenente: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS.



Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

ATO DE TORNAR SEM EFEITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026/DPE/PI, realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 182/2026, de 22 de setembro de 2026, página 73, em virtude de erro material na publicação.

A publicação mencionada fica, portanto, sem efeito para todos os fins de direito.

Teresina/PI, 28 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30436, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000244/2026-52

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 074/2026 -SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: R S Veloso Junior Ltda.

CNPJ do Contratado: 33.778.744/0001-90.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de quadra poliesportiva, situada na localidade Sambaíba na zona rural do município de Boqueirão do Piauí - PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.



Data da Assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2026.

Valor Global: R\$ 736.451,19 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Danísio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Júnior.

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30437, datada de 28 de setembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000156/2026-43
Modalidade de licitação:	Dispensa de Licitação Nº 045/2026 - CPL - CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	GONCALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	49.718.824/0001-90
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.080 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES- PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	90 (noventa) dias consecutivos
Data de assinatura:	28 de setembro de 2026
Valor da contratação:	R\$ 463.933,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos)



Ação orçamentaria:	26.782.0105.5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS PELA CONTRATADA: JOÃO VINICIUS DE FIGUEIREDO GONÇALVES

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 220, de 28 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 060/2026 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 49.718.824/0001-90, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000156/2026-43, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2026 - CPL - CFLP-PI

CONTRATO: 060/2026- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.080 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES- PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos

Art. 2º Ficam designados nominalmente os seguintes servidores para a execução das atribuições de fiscalização contratual: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA - MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.





RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30440, datada de 28 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2026	
Nº do processo SEI	00224.000845/2023-75
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 180/2026 (43/2026) - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	SAMIAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	49.098.341/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.255,49 M² DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	28 de setembro de 2026
Valor global	R\$ 967.731,57 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: EMANOEL DA COSTA PESSOA SEGUNDO

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30441, datada de 28 de setembro de 2026.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026	
Nº do processo SEI	00152.000451/2026-51
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 053/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	BARROS CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	40.505.805/0001-01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TOTALIZANDO 14.385,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE PICOS, ISAÍAS COELHO E ITAINÓPOLIS - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	240 (duzentos e quarenta) dias
Data de assinatura do contrato	28/09/2026
Valor global	R\$ 1.992.317,74 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	20101Programa de trabalho 23.692. 0106. 6096
Fonte de Recursos	754 (operação de crédito)
Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 1742
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes -Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Econômico Do Piauí-Sde/Pi Pela Contratada: BARROS CONSTRUCOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - Carlos Levi Veloso Barros

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30442, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026	
Nº do processo SEI	00319.000640/2026-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-





Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109-18/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	M E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.715.394/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação de Pista de Cooper no município de Piracuruca-PI
Prazo de vigência	21/09/2027
Prazo de execução	05 MESES
Data de assinatura do contrato	21/09/2026
Valor global	R\$ 2.212.742,25 (dois milhões, duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante:Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30443, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025

PROCESSO SEI Nº: 00013.000315/2025-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.





CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 306/2025, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.275,00 M2 NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 12/11/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30446, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026	
Nº do processo SEI	00319.002076/2026-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100-09/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	E RAMOS BENTO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 3.480,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.
Prazo de vigência	22/09/2027
Prazo de execução	01 MÊS
Data de assinatura do contrato	22/09/2026
Valor global	R\$ 517.232,70 (Quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086



Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30448, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00224.000277/2024-93

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2025 - SEFIR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA QUALITSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA,

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na AV. Universitária, 750, 15º Andar, Edifício Diamond Center - Fátima, Teresina-PI - CEP: 64.049-494, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. GUSTAVO SOUSA E SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.***.***-12; e a Empresa **QUALITSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA** com sede e foro na cidade de Agricolândia, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: Raimundo Pingalho/ Bairro - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04, aqui representada por GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-58, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos autos do processo SEFIR/PI SEI Nº 00224.000277/2024-93, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, ainda, acolhendo o acordado na **"CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS"** do Contrato nº 82/2025, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **FONTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** constante do Contrato nº 82/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI).



2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Fica incluída a Fonte de Recurso nº 501 na dotação orçamentária do Contrato, em acréscimo à Fonte de Recurso nº 754, que permanece inalterada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que trata sobre o empenho de dotações orçamentárias.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1 Conforme especificado acima, as alterações efetuadas não terão impacto financeiro no valor previsto do contrato, sendo apenas uma alteração da fonte de dotação orçamentária.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

QUALITSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30450, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.001005/2026-63
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	26105416
VINCULAÇÃO	PGE-PI/PLC/JEPF Nº 136/2026



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2026
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) E Nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS AVANÇADOS VÓRTICE LTDA
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DO INTERPI.
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 DIAS / 06 MESES
VIGÊNCIA	A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00351
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES PELO CONTRATADO: THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN
Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 121, de 23 de SETEMBRO de 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS DOS OBJETOS CONTRATADOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE EMPRÉSTIMO Nº 5611/OC-BR (BID) E Nº



2000004360 (FIDA), BEM COMO AUTORIZA A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS MESMOS, CELEBRADOS PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026-INTERPI/PSI.

O DIRETOR-GERAL INTERINO do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, matrícula nº 0372947-8, como GESTOR DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 014/2026-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato realizar, mensalmente ou conforme execução de prazo dos produtos, o atesto de entrega ou prestação dos serviços, comprovando, no âmbito do processo de pagamento, que os serviços foram prestados nos exatos termos contratuais, autorizando, após isso, o prosseguimento do processo para a etapa de fiscalização. O atesto de que trata deverá anteceder o envio do processo à Fiscal do Contrato, para fins de recebimento e demais atestos.

Art. 2º - Fica designada a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, matrícula nº 0235372-5, como FISCAL DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 014/2026-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do Contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas, após o devido atesto pelo Gestor do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

ERRATA do:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026-INTERPI/PSI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E



PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

Anexo "IV" - Formulário de autocertificação

Este formulário de autocertificação deve ser preenchido pela contratada. A contratada deve enviar o formulário preenchido juntamente com o acordo de contrato assinado. As instruções para preencher este formulário são fornecidas abaixo.

Nome legal completo da contratada:	INOVATECH INOVA SIMPLES (I.S.)
Nome completo do representante legal da contratada:	CARITAS MARIA DE MIRANDA CRUZ
Cargo do representante legal da contratada:	SÓCIO ADMINISTRADOR
Nome completo e número do contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026-INTERPI/PSI
Projeto com o qual o contrato foi assinado:	PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DA BACIA DOS RIOS PIAUÍ E CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ - PSI/PI
País:	BRASIL
Data:	CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifico que sou o representante autorizado de INOVATECH INOVA SIMPLES (I.S.), bem como que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e precisas em todos os aspectos materiais e entendo que qualquer distorção, declaração falsa ou falha no fornecimento das informações solicitadas nesta autocertificação pode resultar em sanções, incluindo a suspensão ou rescisão do contrato entre a contratada e a entidade contratante, bem como a inelegibilidade permanente para participar de atividades e operações financiadas e/ou gerenciadas pelo FIDA, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (acessível em www.ifad.org/anticorruption_policy) e Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Assinatura autorizada: CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Nome Impresso do Signatário: INOVATECH INOVA SIMPLES (I.S.)

Leia-se:

Anexo "IV" - Formulário de autocertificação

Este formulário de autocertificação deve ser preenchido pela contratada. A contratada deve enviar



o formulário preenchido juntamente com o acordo de contrato assinado. As instruções para preencher este formulário são fornecidas abaixo.

Nome legal completo da contratada:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E ESTUDOS AVANÇADOS VÓRTICE LTDA
Nome completo do representante legal da contratada:	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Cargo do representante legal da contratada:	DIRETOR EXECUTIVO
Nome completo e número do contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026-INTERPI/PSI
Projeto com o qual o contrato foi assinado:	PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA HÍDRICA, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DA BACIA DOS RIOS PIAUÍ E CANINDÉ ESTADO DO PIAUÍ - PSI/PI
País:	BRASIL
Data:	CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA

Certifico que sou o representante autorizado de INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E ESTUDOS AVANÇADOS VÓRTICE LTDA, bem como que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e precisas em todos os aspectos materiais e entendo que qualquer distorção, declaração falsa ou falha no fornecimento das informações solicitadas nesta autocertificação pode resultar em sanções, incluindo a suspensão ou rescisão do contrato entre a contratada e a entidade contratante, bem como a inelegibilidade permanente para participar de atividades e operações financiadas e/ou gerenciadas pelo FIDA, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do FIDA, o Manual de Aquisições do FIDA e outras políticas e procedimentos aplicáveis do FIDA, incluindo a Política do FIDA sobre Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações (acessível em www.ifad.org/anticorruption_policy) e Política do FIDA sobre Prevenção e Resposta ao Assédio Sexual, Exploração Sexual e Abuso (acessível em <https://www.ifad.org/en/document-detail/asset/40738506>).

Assinatura autorizada: CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Nome Impresso do Signatário: INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E ESTUDOS AVANÇADOS VÓRTICE LTDA

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN
Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30459, datada de 28 de setembro de 2026.)



DEMONSTRATIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

RREO - 4º BIMESTRE-2026

- Balanço Orçamentário;
- Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previd. do RPPS - Plano Previdenciário e Plano Financeiro;
- Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- Demonstrativo da Receitas e das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- Demonstrativo Simplificado do RREO.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.646.402.974,00	23.646.402.974,00	4.674.687.968,37	19,77	18.256.833.316,20	77,21	5.389.568.657,80
RECEITAS CORRENTES	20.001.703.444,00	20.001.703.444,00	4.103.999.798,62	20,52	15.400.156.284,66	76,99	4.601.547.159,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.342.734.719,00	7.342.734.719,00	1.295.566.827,26	17,64	5.125.810.814,88	69,81	2.216.923.904,12
Impostos	6.649.510.599,00	6.649.510.599,00	1.158.337.861,84	17,42	4.545.842.746,25	68,36	2.103.667.852,75
Taxas	693.224.120,00	693.224.120,00	137.228.965,42	19,80	579.968.068,63	83,66	113.256.051,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.339.822.586,00	1.339.822.586,00	167.158.752,95	12,48	825.191.743,72	61,59	514.630.842,28
Contribuições Sociais	1.339.822.586,00	1.339.822.586,00	167.158.752,95	12,48	825.191.743,72	61,59	514.630.842,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	395.378.016,00	395.378.016,00	84.544.491,32	21,38	348.120.564,60	88,05	47.257.451,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.343.462,00	6.343.462,00	726.199,40	11,45	3.318.293,13	52,31	3.025.168,87
Valores Mobiliários	379.681.657,00	379.681.657,00	78.861.702,79	20,77	324.685.981,38	85,52	54.995.675,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	503.140,57	0,00	2.194.652,47	0,00	-2.194.652,47
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.875.057,00	6.875.057,00	4.232.900,15	61,57	17.144.852,87	249,38	-10.269.795,87
Demais Receitas Patrimoniais	2.477.840,00	2.477.840,00	220.548,41	8,90	776.784,75	31,35	1.701.055,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.650.565,00	33.650.565,00	8.631.926,68	25,65	37.217.525,08	110,60	-3.566.960,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.200.104,00	31.200.104,00	8.429.464,43	27,02	36.449.772,59	116,83	-5.249.668,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	369.487,00	369.487,00	41.326,65	11,18	131.239,84	35,52	238.247,16
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.080.974,00	2.080.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.974,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	161.135,60	0,00	636.512,65	0,00	-636.512,65
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.809.137.085,00	10.809.137.085,00	1.882.589.571,57	17,42	8.305.016.735,87	76,83	2.504.120.349,13
Transferências da União e de suas Entidades	9.291.828.555,00	9.291.828.555,00	1.588.927.882,91	17,10	7.058.453.021,81	75,96	2.233.375.533,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	336.799,00	0,00	2.841.247,07	0,00	-2.841.247,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.517.308.530,00	1.517.308.530,00	292.983.548,01	19,31	1.243.372.761,62	81,95	273.935.768,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	341.341,65	0,00	349.705,37	0,00	-349.705,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.980.473,00	80.980.473,00	665.508.228,84	821,81	758.798.900,51	937,01	-677.818.427,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.641.879,00	13.641.879,00	3.906.921,13	28,64	20.804.686,51	152,51	-7.162.807,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.976.415,00	29.976.415,00	654.720.567,54	2.184,12	682.838.459,95	2.311,28	-662.862.044,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00	0,00	-18.750,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.362.179,00	37.362.179,00	6.861.990,17	18,37	45.137.004,06	120,81	-7.774.825,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.644.699.530,00	3.644.699.530,00	570.688.169,75	15,66	2.856.677.031,54	78,38	788.022.498,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.063.322.510,00	3.063.322.510,00	442.356.758,28	14,44	2.568.905.741,53	83,86	494.416.768,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.693.131.192,00	2.693.131.192,00	442.356.758,28	16,43	2.538.263.028,49	94,25	154.868.163,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	370.191.318,00	370.191.318,00	0,00	0,00	30.642.713,04	8,28	339.548.604,96
ALIENAÇÃO DE BENS	3.024.059,00	3.024.059,00	2.143.208,35	70,87	5.619.378,38	185,82	-2.595.319,38



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Alienação de Bens Móveis	3.024.059,00	3.024.059,00	1.710.446,73	56,56	4.012.894,90	132,70	-988.835,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	432.761,62	0,00	1.606.483,48	0,00	-1.606.483,48
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.123.547,00	1.123.547,00	1.233.782,56	109,81	5.338.793,72	475,17	-4.215.246,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	577.229.414,00	577.229.414,00	124.954.420,56	21,65	276.813.117,91	47,96	300.416.296,09
Transferências da União e de suas Entidades	575.017.646,00	575.017.646,00	124.366.304,46	21,63	273.291.938,25	47,53	301.725.707,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	158.056,00	158.056,00	27.500,00	17,40	110.000,00	69,60	48.056,00
Transferências de Instituições Privadas	2.053.712,00	2.053.712,00	560.616,10	27,30	3.411.179,66	166,10	-1.357.467,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.427.528.677,00	2.427.528.677,00	320.195.651,28	13,19	1.577.913.375,74	65,00	849.615.301,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.073.931.651,00	26.073.931.651,00	4.994.883.619,65	19,16	19.834.746.691,94	76,07	6.239.184.959,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	2.766.045.860,00	2.766.045.860,00	2.358.731.968,98	85,27	2.358.731.968,98	85,27	407.313.891,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	621.045.860,00	621.045.860,00	491.421.968,98	79,13	491.421.968,98	79,13	129.623.891,02
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	621.045.860,00	621.045.860,00	491.421.968,98	79,13	491.421.968,98	79,13	129.623.891,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	2.145.000.000,00	2.145.000.000,00	1.867.310.000,00	87,05	1.867.310.000,00	87,05	277.690.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	2.145.000.000,00	2.145.000.000,00	1.867.310.000,00	87,05	1.867.310.000,00	87,05	277.690.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.839.977.511,00	28.839.977.511,00	7.353.615.588,63	25,50	22.193.478.660,92	76,95	6.646.498.850,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.839.977.511,00	28.839.977.511,00	7.353.615.588,63	25,50	22.193.478.660,92	76,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.021.291.269,23	0,00	0,00	1.021.291.269,23	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.021.291.269,23	0,00	0,00	1.021.291.269,23	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.874.642.811,00	26.432.483.780,11	4.562.217.015,88	18.027.504.719,49	8.404.979.060,62	4.634.551.374,73	16.829.322.762,17	9.603.161.017,94	16.050.856.551,26	
DESPESAS CORRENTES	18.196.512.695,00	20.262.928.575,61	3.491.008.004,81	13.816.107.253,56	6.446.821.322,05	3.478.498.732,61	12.952.379.345,01	7.310.549.230,60	12.236.157.992,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.809.504.923,00	10.578.583.059,52	1.748.010.208,75	6.775.819.709,96	3.802.763.349,56	1.738.666.834,28	6.740.494.634,39	3.838.088.425,13	6.176.279.172,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.098.259.970,00	1.170.586.510,34	260.019.748,29	1.034.607.370,33	135.979.140,01	260.054.777,67	1.034.567.258,65	136.019.251,69	1.034.504.234,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.288.747.802,00	8.513.759.005,75	1.482.978.047,77	6.005.680.173,27	2.508.078.832,48	1.479.777.120,66	5.177.317.451,97	3.336.441.553,78	5.025.374.584,92	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.288.747.802,00	8.513.759.005,75	1.482.978.047,77	6.005.680.173,27	2.508.078.832,48	1.479.777.120,66	5.177.317.451,97	3.336.441.553,78	5.025.374.584,92	
DESPESAS DE CAPITAL	5.338.130.116,00	5.829.555.204,50	1.071.209.011,07	4.211.397.465,93	1.618.157.738,57	1.156.052.642,12	3.876.943.417,16	1.952.611.787,34	3.814.698.558,59	
INVESTIMENTOS	4.140.274.781,00	4.645.824.572,95	775.743.610,08	3.226.296.362,05	1.419.528.210,90	860.587.241,13	2.891.842.313,28	1.753.982.259,67	2.829.617.454,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	604.000.000,00	481.375.296,55	111.649.338,02	391.948.834,48	89.426.462,07	111.649.338,02	391.948.834,48	89.426.462,07	391.928.834,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	593.855.335,00	702.355.335,00	183.816.062,97	593.152.269,40	109.203.065,60	183.816.062,97	593.152.269,40	109.203.065,60	593.152.269,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000.000,00	340.000.000,00	0,00	0,00	340.000.000,00	0,00	0,00	340.000.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	2.199.288.840,00	2.229.931.300,02	399.800.172,44	1.631.159.956,95	598.771.343,07	400.886.366,60	1.628.060.020,31	601.871.279,71	1.542.699.485,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.073.931.651,00	28.662.415.080,13	4.962.017.188,32	19.658.664.676,44	9.003.750.403,69	5.035.437.741,33	18.457.382.782,48	10.205.032.297,65	17.593.556.036,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.766.045.860,00	2.766.045.860,00	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	
Amortização da Dívida Interna	2.766.045.860,00	2.766.045.860,00	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.766.045.860,00	2.766.045.860,00	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	767.216.483,39	1.998.829.376,61	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.839.977.511,00	31.428.460.940,13	6.960.846.564,93	21.657.494.053,05	9.770.966.887,08	7.034.267.117,94	20.456.212.159,09	10.972.248.781,04	19.592.385.413,45	
SUPERÁVIT (XIII)				535.984.607,87			1.737.266.501,83		2.601.093.247,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.839.977.511,00	31.428.460.940,13	6.960.846.564,93	22.193.478.660,92		7.034.267.117,94	22.193.478.660,92		22.193.478.660,92	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.427.528.677,00	2.427.528.677,00	320.195.651,28	13,19	1.577.913.375,74	65,00	849.615.301,26
RECEITAS CORRENTES	2.427.528.677,00	2.427.528.677,00	320.195.651,28	13,19	1.577.913.375,74	65,00	849.615.301,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.427.528.677,00	2.427.528.677,00	320.195.651,28	13,19	1.577.913.375,74	65,00	849.615.301,26
Contribuições Sociais	2.427.528.677,00	2.427.528.677,00	320.195.651,28	13,19	1.577.913.375,74	65,00	849.615.301,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.199.288.840,00	2.229.931.300,02	399.800.172,44	1.631.159.956,95	598.771.343,07	400.886.366,60	1.628.060.020,31	601.871.279,71	1.542.699.485,58	
DESPESAS CORRENTES	2.199.288.840,00	2.229.931.300,02	399.800.172,44	1.631.159.956,95	598.771.343,07	400.886.366,60	1.628.060.020,31	601.871.279,71	1.542.699.485,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.288.840,00	2.218.673.673,90	388.543.666,32	1.619.903.450,83	598.770.223,07	389.629.860,48	1.616.803.514,19	601.870.159,71	1.542.699.485,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.257.626,12	11.256.506,12	11.256.506,12	1.120,00	11.256.506,12	11.256.506,12	1.120,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sisd-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/0 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	26.640.688.671,00	29.198.529.640,11	6.561.046.392,49	20.026.334.096,10	92,47	9.172.195.544,01	6.633.380.751,34	18.828.152.138,78	92,04	10.370.377.501,33	
LEGISLATIVA	669.955.057,00	741.804.038,00	124.841.500,46	529.116.568,07	2,44	212.687.469,93	131.107.269,83	503.929.816,51	2,46	237.874.221,49	
Ação Legislativa	492.298.813,00	531.382.942,00	94.016.195,03	401.276.786,59	1,85	130.106.155,41	99.234.790,64	391.407.519,74	1,91	139.975.422,26	
Controle Externo	177.656.244,00	210.421.096,00	30.825.305,43	127.839.781,48	0,59	82.581.314,52	31.872.479,19	112.522.296,77	0,55	97.898.799,23	
JUDICIÁRIA	1.032.906.478,00	1.236.419.147,12	175.023.842,45	832.213.686,03	3,84	404.205.461,09	182.264.775,89	728.530.371,07	3,56	507.888.776,05	
Ação Judiciária	1.032.906.478,00	1.236.419.147,12	175.023.842,45	832.213.686,03	3,84	404.205.461,09	182.264.775,89	728.530.371,07	3,56	507.888.776,05	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	410.600.995,00	463.050.466,67	72.008.166,04	320.449.227,80	1,48	142.601.238,87	74.458.020,14	287.675.287,79	1,41	175.375.178,88	
Representação Judicial E Extrajudicial	587.192,00	766.846,00	42.052,00	123.036,00	0,00	643.810,00	30.994,00	111.978,00	0,00	654.868,00	
Administração Geral	308.046.401,00	356.973.184,15	49.403.907,79	244.508.764,25	1,13	112.464.419,90	53.711.083,76	213.634.533,77	1,04	143.338.650,38	
Demais Subfunções	101.967.402,00	105.310.436,52	22.562.206,25	75.817.427,55	0,35	29.493.008,97	20.715.942,38	73.928.776,02	0,36	31.381.660,50	
ADMINISTRAÇÃO	4.043.978.340,00	5.589.519.958,94	269.744.751,62	1.052.328.251,14	4,86	537.191.707,80	259.570.855,89	940.842.314,57	4,60	648.677.644,37	
Planejamento E Orçamento	2.734.356.975,00	54.448.287,43	4.842.529,97	24.656.847,05	0,11	29.791.440,38	3.971.794,15	14.979.053,54	0,07	39.469.233,89	
Administração Geral	1.214.745.054,00	1.455.793.459,36	254.581.635,47	997.099.224,11	4,60	458.694.235,25	250.901.903,65	912.317.122,69	4,46	543.476.336,67	
Administração Financeira	1.500.000,00	9.357.996,29	205.996,68	9.207.097,81	0,04	150.898,48	11.529,25	1.586.416,83	0,01	7.771.579,46	
Normatização E Fiscalização	1.182.312,00	3.348.940,27	113.149,64	493.902,62	0,00	2.855.037,65	113.549,64	493.902,62	0,00	2.855.037,65	
Tecnologia Da Informação	74.981.032,00	42.544.139,34	6.621.539,86	10.813.215,13	0,05	31.730.924,21	844.207,39	1.459.882,66	0,01	41.084.256,68	
Administração De Receitas	10.000.000,00	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00	0,00	0,00	0,00	9.960.000,00	
Demais Subfunções	7.173.967,00	14.067.136,25	3.379.900,00	10.057.964,42	0,05	4.009.171,83	3.727.871,81	10.005.936,23	0,05	4.061.200,02	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.920.193.599,00	2.233.847.271,98	410.727.677,09	1.435.400.625,71	6,63	798.446.646,27	349.735.501,16	1.316.213.632,90	6,43	917.633.639,08	
Policimento	241.368.901,00	271.998.751,99	46.455.314,06	161.913.845,51	0,75	110.084.906,48	26.403.051,85	114.197.916,30	0,56	157.800.835,69	
Defesa Civil	81.934.491,00	165.266.087,98	52.373.379,35	104.165.296,27	0,48	61.100.791,71	14.167.875,53	65.959.792,45	0,32	99.306.295,53	
Informação E Inteligência	5.940.000,00	6.940.000,00	2.610.257,95	3.870.185,85	0,02	3.069.814,15	641.587,54	1.445.750,64	0,01	5.494.249,36	
Administração Geral	1.541.811.088,00	1.672.390.288,69	281.651.733,72	1.088.661.897,70	5,03	583.728.390,99	285.981.290,18	1.073.792.531,64	5,25	598.597.757,05	
Demais Subfunções	49.139.119,00	117.252.143,32	27.636.992,01	76.789.400,38	0,35	40.462.742,94	22.541.696,06	60.817.641,87	0,30	56.434.501,45	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.926.451,00	368.274.618,08	43.662.913,41	198.548.493,70	0,92	169.726.124,38	43.933.154,90	168.138.112,56	0,82	200.136.505,52	
Assistência Ao Idoso	92.000,00	232.000,00	10.800,00	15.480,00	0,00	216.520,00	10.800,00	15.480,00	0,00	216.520,00	
Assistência A Criança E Ao Adolescente	3.038.037,00	38.458.302,17	2.380.025,59	3.148.729,53	0,01	35.309.572,64	1.098.066,08	1.791.949,48	0,01	36.666.352,69	
Assistência Comunitária	195.391.088,00	159.481.279,79	15.467.728,90	80.720.609,76	0,37	78.760.670,03	16.218.446,56	58.901.083,76	0,29	100.580.196,03	
Administração Geral	111.252.392,00	115.622.810,00	17.617.251,77	70.427.906,83	0,33	45.194.903,17	16.076.165,17	67.056.858,14	0,33	48.565.951,86	
Demais Subfunções	16.152.934,00	54.480.226,12	8.187.107,15	44.235.767,58	0,20	10.244.458,54	10.529.677,09	40.372.741,18	0,20	14.107.484,94	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.457.352.108,00	3.458.327.597,00	574.131.846,12	2.239.227.356,32	10,34	1.219.100.240,68	572.703.451,97	2.223.974.950,70	10,87	1.234.352.646,30	
Previdência Do Regime Estatutário	3.424.397.120,00	3.424.397.120,00	571.020.906,54	2.214.583.974,40	10,23	1.209.813.145,60	568.028.506,06	2.207.907.762,14	10,79	1.216.489.357,86	
Administração Geral	32.566.988,00	33.542.477,00	3.081.619,58	24.577.204,42	0,11	8.965.272,58	4.674.945,91	16.053.183,56	0,08	17.489.293,44	
Demais Subfunções	388.000,00	388.000,00	29.320,00	66.177,50	0,00	321.822,50	0,00	14.005,00	0,00	373.995,00	
SAÚDE	3.776.721.832,00	4.076.921.226,47	671.426.466,92	2.939.542.356,21	13,57	1.137.378.870,26	688.347.703,25	2.645.181.114,05	12,93	1.431.740.112,42	
Atenção Básica	184.495.651,00	182.596.747,00	25.285.030,08	104.683.784,72	0,48	77.912.962,28	30.611.351,39	93.139.795,55	0,46	89.456.951,45	
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.287.491.158,00	2.637.878.936,85	446.541.617,51	2.087.191.755,71	9,64	550.687.181,14	461.959.276,31	1.825.118.058,22	8,92	812.760.878,63	
Suporte Profilático E Terapêutico	55.500.000,00	51.263.330,00	5.647.057,62	26.936.817,34	0,12	24.326.512,66	4.340.079,92	19.610.052,26	0,10	31.653.277,74	
Vigilância Sanitária	74.452.791,00	80.240.474,20	1.321.372,59	5.803.607,51	0,03	74.436.866,69	500.692,52	3.896.355,37	0,02	76.344.118,83	
Vigilância Epidemiológica	25.100.000,00	32.017.575,00	537.033,75	3.380.328,66	0,02	28.637.246,34	514.797,25	2.754.883,86	0,01	29.262.691,14	
Alimentação E Nutrição	300.000,00	652.780,00	151.644,67	172.903,56	0,00	479.876,44	150.630,08	171.888,97	0,00	480.891,03	
Administração Geral	1.091.587.732,00	1.052.518.249,44	191.934.870,70	703.992.913,66	3,25	348.525.335,78	190.008.515,78	693.769.774,77	3,39	358.748.474,67	
Demais Subfunções	57.794.500,00	39.753.133,98	7.840,00	7.380.245,05	0,03	32.372.888,93	262.360,00	6.720.305,05	0,03	33.032.828,93	
TRABALHO	19.553.175,00	80.125.152,09	29.274.061,43	63.437.914,46	0,29	16.687.237,63	26.960.011,13	54.557.257,87	0,27	25.567.894,22	
Fomento Ao Trabalho	12.455.175,00	66.659.992,09	26.821.759,88	54.958.254,13	0,25	11.701.737,96	24.513.885,43	46.090.730,60	0,23	20.569.261,49	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
Administração Geral	7.098.000,00	13.465.160,00	2.452.301,55	8.479.660,33	0,04	4.985.499,67	2.446.125,70	8.466.527,27	0,04	4.998.632,73
EDUCAÇÃO	2.907.893.690,00	4.261.299.568,60	819.895.308,95	2.602.396.018,72	12,02	1.658.903.549,88	778.901.916,40	2.441.937.274,14	11,94	1.819.362.294,46
Ensino Fundamental	304.105.845,00	261.062.645,00	50.466.113,18	188.640.262,88	0,87	72.422.382,12	50.292.294,45	188.260.711,43	0,92	72.801.933,57
Ensino Médio	1.324.322.137,00	1.546.354.894,84	265.355.711,76	981.053.692,53	4,53	565.301.202,31	263.481.235,66	977.549.414,30	4,78	568.805.480,54
Ensino Profissional	23.026.095,00	115.188.309,76	74.576.830,46	93.148.255,72	0,43	22.040.054,04	37.974.309,07	54.411.838,02	0,27	60.776.471,74
Ensino Superior	35.357.648,00	63.914.155,63	6.817.952,06	34.634.819,74	0,16	29.279.335,89	8.941.059,47	29.614.042,98	0,14	34.300.112,65
Educação De Jovens E Adultos	24.600.820,00	61.558.829,10	26.565.251,00	45.311.355,64	0,21	16.247.473,46	9.448.011,00	26.845.515,64	0,13	34.713.313,46
Educação Básica	631.926.665,00	1.502.062.371,70	285.762.187,42	892.938.517,71	4,12	609.123.853,99	310.940.356,38	825.047.369,03	4,03	677.015.002,67
Administração Geral	518.030.268,00	629.187.082,03	86.009.608,36	318.230.747,31	1,47	310.956.334,72	83.462.064,76	301.751.484,65	1,48	327.435.597,38
Demais Subfunções	46.514.212,00	81.971.280,54	24.341.654,71	48.438.367,19	0,22	33.532.913,35	14.362.585,61	38.456.898,09	0,19	43.514.382,45
CULTURA	74.337.709,00	193.967.890,89	31.566.092,69	133.085.844,20	0,61	60.882.046,69	32.328.933,92	130.236.337,78	0,64	63.731.553,11
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	1.077.450,00	1.077.450,00	173.800,00	724.900,00	0,00	352.550,00	173.800,00	724.900,00	0,00	352.550,00
Difusão Cultural	48.561.766,00	166.486.951,24	27.592.988,90	116.364.858,35	0,54	50.122.092,89	28.434.237,61	113.617.911,07	0,56	52.869.040,17
Administração Geral	24.698.493,00	26.403.489,65	3.799.303,79	15.996.085,85	0,07	10.407.403,80	3.720.896,31	15.893.526,71	0,08	10.509.962,94
DIREITOS DA CIDADANIA	16.189.344,00	66.928.549,97	20.787.172,56	48.826.797,08	0,23	18.101.752,89	16.989.681,17	43.398.957,82	0,21	23.529.592,15
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	7.007.750,00	53.540.587,37	18.972.455,10	41.629.455,10	0,19	11.911.132,27	15.300.000,00	36.987.000,00	0,18	16.553.587,37
Administração Geral	8.237.673,00	10.140.407,11	1.696.507,46	5.962.200,40	0,03	4.178.206,71	1.639.121,17	5.444.466,24	0,03	4.695.940,87
Demais Subfunções	949.921,00	3.247.555,49	118.210,00	1.235.141,58	0,01	2.012.413,91	50.560,00	967.491,58	0,00	2.280.063,91
URBANISMO	110.226.068,00	666.005.931,40	136.270.121,10	611.052.833,27	2,82	54.953.098,13	178.702.385,79	578.564.827,84	2,83	87.441.103,56
Infraestrutura Urbana	33.472.371,00	303.568.866,48	75.754.940,94	284.407.100,14	1,31	19.161.766,34	80.835.163,25	271.460.275,04	1,33	32.108.591,44
Administração Geral	38.410.826,00	54.211.184,18	8.651.500,42	40.782.448,74	0,19	13.428.735,44	8.367.631,07	37.567.435,00	0,18	16.643.749,18
Demais Subfunções	38.342.871,00	308.225.880,74	51.863.779,74	285.863.284,39	1,32	22.362.596,35	89.499.591,47	269.537.117,80	1,32	38.688.762,94
HABITAÇÃO	16.755.698,00	41.332.098,33	5.899.089,48	29.200.104,04	0,13	12.131.994,29	5.936.818,63	28.810.817,49	0,14	12.521.280,84
Habituação Urbana	8.539.967,00	7.426.917,43	0,00	1.785.859,98	0,01	5.641.057,45	0,00	1.785.859,98	0,01	5.641.057,45
Administração Geral	7.884.731,00	9.847.361,38	1.639.492,44	7.067.719,06	0,03	2.779.642,32	1.677.221,59	6.678.432,51	0,03	3.168.928,87
Demais Subfunções	331.000,00	24.057.819,52	4.259.597,04	20.346.525,00	0,09	3.711.294,52	4.259.597,04	20.346.525,00	0,10	3.711.294,52
SANEAMENTO	14.151.030,00	210.512.070,74	38.021.808,26	199.021.678,35	0,92	11.490.392,39	34.809.943,80	183.287.560,74	0,90	27.224.510,00
Saneamento Básico Urbano	4.671.124,00	50.882.963,54	12.990.580,78	48.751.242,68	0,23	2.131.720,86	9.744.297,57	33.300.230,42	0,16	17.582.733,12
Administração Geral	9.439.906,00	159.589.107,20	25.031.227,48	150.270.435,67	0,69	9.318.671,53	25.065.646,23	149.987.330,32	0,73	9.601.776,88
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.645.917,00	110.459.715,24	13.660.324,03	45.111.706,99	0,21	65.348.008,25	8.274.606,27	28.697.838,87	0,14	81.761.876,37
Preservação E Conservação Ambiental	56.397.408,00	47.480.694,75	4.665.593,18	11.684.485,44	0,05	35.796.209,31	2.293.226,33	6.423.895,13	0,03	41.056.799,62
Controle Ambiental	15.684.000,00	20.286.131,31	2.479.637,81	11.745.546,95	0,05	8.540.584,36	1.426.965,32	6.205.363,24	0,03	14.080.768,07
Recuperação De Áreas Degradadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Recursos Hídricos	3.100.000,00	8.018.016,46	2.506.448,95	5.006.108,00	0,02	3.011.908,46	943.914,46	1.344.356,31	0,01	6.673.660,15
Meteorologia	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	30.614.509,00	33.824.872,72	4.008.644,09	16.675.566,60	0,08	17.149.306,12	3.610.500,16	14.724.224,19	0,07	19.100.648,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.216.993,00	52.754.282,01	12.179.978,48	35.202.507,13	0,16	17.551.774,88	9.012.965,19	31.228.201,13	0,15	21.526.080,88
Desenvolvimento Científico E Engenharia	21.504.083,00	38.031.400,24	10.417.417,34	25.942.347,33	0,12	12.089.052,91	7.310.689,89	22.835.619,88	0,11	15.195.780,36
Desenvolvimento Tecnológico E Engenharia	1.037.500,00	1.037.500,00	0,00	0,00	0,00	1.037.500,00	0,00	0,00	0,00	1.037.500,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	1.000.000,00	1.000.000,00	324.300,00	866.000,00	0,00	134.000,00	324.300,00	866.000,00	0,00	134.000,00
Administração Geral	11.675.410,00	12.685.381,77	1.438.261,14	8.394.159,80	0,04	4.291.221,97	1.377.975,30	7.526.581,25	0,04	5.158.800,52
AGRICULTURA	423.646.781,00	828.794.440,82	138.536.034,65	525.625.524,31	2,43	303.168.916,51	136.125.730,49	469.599.936,90	2,30	359.194.503,92
Abastecimento	9.923.610,00	80.405.994,17	29.307.397,47	72.901.480,93	0,34	7.504.423,24	26.995.356,72	69.602.851,46	0,34	10.803.052,71
Extensão Rural	38.484.705,00	55.697.072,01	6.354.387,97	36.139.019,62	0,17	19.558.052,39	6.333.434,79	28.748.239,10	0,14	26.948.832,91



Siafe-PI / SEFAZ-PI

Página 2/5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Irrigação	11.884.165,00	14.985.592,39	2.202.229,31	11.809.346,79	0,05	3.176.245,60	2.202.211,31	11.489.328,79	0,06	3.496.263,60
Promoção Da Produção Agropecuária	56.762.586,00	244.793.858,31	44.685.413,77	199.775.124,88	0,92	45.018.733,43	45.094.934,23	177.076.584,65	0,87	67.717.273,66
Administração Geral	162.877.467,00	175.697.554,93	26.028.283,20	109.355.188,61	0,50	66.342.366,32	26.426.045,71	108.559.198,21	0,53	67.138.356,72
Demais Subfunções	143.714.248,00	257.214.459,01	29.958.322,93	95.645.363,48	0,44	161.569.095,53	29.073.747,73	74.123.734,69	0,36	183.090.724,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.617.514,00	52.983.992,53	5.386.778,82	20.200.135,38	0,09	32.783.857,15	4.246.373,31	17.877.247,01	0,09	35.106.745,52
Administração Geral	54.617.514,00	52.983.992,53	5.386.778,82	20.200.135,38	0,09	32.783.857,15	4.246.373,31	17.877.247,01	0,09	35.106.745,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.077.340,00	214.049.051,38	49.534.157,08	148.011.939,67	0,68	66.037.111,71	41.708.912,11	127.310.163,72	0,62	86.738.887,66
Comercialização	6.171.832,00	71.140.100,64	26.409.073,46	49.766.193,78	0,23	21.373.906,86	15.946.770,56	39.260.600,23	0,19	31.879.500,41
Serviços Financeiros	12.000.000,00	19.944.147,97	951.656,26	8.851.232,38	0,04	11.092.915,59	1.773.186,93	7.842.356,67	0,04	12.101.791,30
Turismo	18.862.540,00	90.799.366,84	18.200.083,40	70.477.266,00	0,33	20.322.100,84	20.256.676,66	61.965.756,66	0,30	28.833.610,18
Administração Geral	28.042.968,00	32.165.435,93	3.973.343,96	18.917.247,51	0,09	13.248.188,42	3.732.277,96	18.241.450,16	0,09	13.923.985,77
COMUNICAÇÕES	56.441.322,00	103.677.413,00	3.007.287,05	87.240.934,27	0,40	16.436.478,73	8.556.958,88	86.562.904,88	0,42	17.114.508,12
Administração Geral	15.191.322,00	20.967.413,00	2.657.287,05	10.249.044,14	0,05	10.718.368,86	2.663.795,52	9.642.064,75	0,05	11.325.348,25
Demais Subfunções	41.250.000,00	82.710.000,00	350.000,00	76.991.890,13	0,36	5.718.109,87	5.893.163,36	76.920.840,13	0,38	5.789.159,87
ENERGIA	48.994.345,00	174.201.686,04	29.817.396,83	124.112.927,53	0,57	50.088.758,51	30.877.093,12	122.917.041,45	0,60	51.284.644,59
Administração Geral	9.063.378,00	9.261.321,53	1.494.885,45	6.127.214,62	0,03	3.134.106,91	1.484.443,75	5.867.562,40	0,03	3.393.759,13
Demais Subfunções	39.930.967,00	164.940.364,51	28.322.511,38	117.985.712,91	0,54	46.954.651,60	29.392.649,37	117.049.479,05	0,57	47.890.885,46
TRANSPORTE	986.013.082,00	1.895.866.446,03	267.366.982,93	1.349.581.199,26	6,23	546.285.246,77	371.383.876,11	1.306.530.101,52	6,39	589.336.344,51
Transporte Aéreo	21.426.643,00	37.137.520,17	8.464.311,77	29.879.072,36	0,14	7.258.447,81	9.449.002,09	27.959.993,68	0,14	9.177.526,49
Transporte Rodoviário	553.692.453,00	1.358.713.331,77	204.153.241,18	1.101.192.359,51	5,08	257.520.972,26	304.037.771,15	1.071.543.502,44	5,24	287.169.829,33
Transporte Ferroviário	192.534.122,00	239.986.180,13	15.083.692,43	65.215.661,52	0,30	174.770.518,61	14.884.193,92	65.006.802,75	0,32	174.979.377,38
Transporte Hidroviário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	217.358.864,00	258.721.807,18	39.665.737,55	152.487.499,09	0,70	106.234.308,09	43.012.908,95	141.231.830,31	0,69	117.489.976,87
Demais Subfunções	501.000,00	807.606,78	0,00	806.606,78	0,00	1.000,00	0,00	787.972,34	0,00	19.634,44
DESPORTO E LAZER	23.265.001,00	68.326.740,32	21.910.796,19	57.960.817,78	0,27	10.365.922,54	16.761.720,95	49.697.667,97	0,24	18.629.072,35
Desporto De Rendimento	4.549.962,00	21.528.389,56	9.348.666,00	19.711.568,08	0,09	1.816.821,48	6.314.966,00	14.172.537,04	0,07	7.355.852,52
Desporto Comunitário	41.000,00	5.029.259,62	1.915.075,65	5.006.559,49	0,02	22.700,13	1.915.075,65	5.006.559,49	0,02	22.700,13
Lazer	4.096.385,00	28.265.751,59	8.316.621,91	25.321.405,12	0,12	2.944.346,47	6.808.476,16	23.711.225,80	0,12	4.554.525,79
Administração Geral	14.577.654,00	13.503.339,55	2.330.432,63	7.921.285,09	0,04	5.582.054,46	1.723.203,14	6.807.345,64	0,03	6.695.993,91
ENCARGOS ESPECIAIS	5.704.038.802,00	5.669.080.286,46	2.596.365.837,85	4.399.438.648,68	20,31	1.269.641.637,78	2.629.682.091,04	4.312.452.401,50	21,08	1.356.627.884,96
Refinanciamento Da Dívida Interna	2.766.045.860,00	2.766.045.860,00	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	9,23	767.216.483,39	1.998.829.376,61	1.998.829.376,61	9,77	767.216.483,39
Serviço Da Dívida Interna	1.170.953.305,00	1.451.781.845,34	357.048.328,36	1.356.556.686,37	6,26	95.225.158,97	357.048.328,36	1.356.556.686,37	6,63	95.225.158,97
Serviço Da Dívida Externa	513.100.000,00	413.100.000,00	85.576.132,82	266.370.800,57	1,23	146.729.199,43	85.576.132,82	266.370.800,57	1,30	146.729.199,43
Transferências	674.342.880,00	534.842.209,91	113.891.397,51	408.733.089,53	1,89	126.109.120,38	113.891.397,51	408.733.089,53	2,00	126.109.120,38
Outros Encargos Especiais	579.594.757,00	503.310.371,21	41.020.602,55	368.948.695,60	1,70	134.361.675,61	74.336.855,74	281.962.448,42	1,38	221.347.922,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000.000,00	340.000.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000.000,00
Reserva De Contingência	340.000.000,00	340.000.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.199.288.840,00	2.229.931.300,02	399.800.172,44	1.631.159.956,95	7,53	598.771.343,07	400.886.366,60	1.628.060.020,31	7,96	601.871.279,71
TOTAL (III) = (I + II)	28.839.977.511,00	31.428.460.940,13	6.960.846.564,93	21.657.494.053,05	100,00	9.770.966.887,08	7.034.267.117,94	20.456.212.159,09	100,00	10.972.248.781,04



Sisfe-PI / SEFAZ-PI

Página 3/5





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R\$ 1,00									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.199.288.840,00	2.229.931.300,02	399.800.172,44	1.631.159.956,95	7,53	598.771.343,07	400.886.366,60	1.628.060.020,31	7,96	601.871.279,71
LEGISLATIVA	71.033.696,00	73.565.765,00	12.509.956,25	57.657.990,08	0,27	15.907.774,92	13.599.956,25	55.123.740,08	0,27	18.442.024,92
Ação Legislativa	49.000.000,00	51.532.069,00	8.242.135,42	36.168.749,40	0,17	15.363.319,60	8.242.135,42	36.168.749,40	0,18	15.363.319,60
Controle Externo	22.033.696,00	22.033.696,00	4.267.820,83	21.489.240,68	0,10	544.455,32	5.357.820,83	18.954.990,68	0,09	3.078.705,32
JUDICIÁRIA	119.000.000,00	175.632.395,32	27.787.839,78	112.318.174,87	0,52	63.314.220,45	27.784.033,94	112.314.369,03	0,55	63.318.026,29
Ação Judiciária	119.000.000,00	175.632.395,32	27.787.839,78	112.318.174,87	0,52	63.314.220,45	27.784.033,94	112.314.369,03	0,55	63.318.026,29
ESSENCIAL À JUSTIÇA	61.028.478,00	68.908.702,22	9.801.144,81	39.144.907,49	0,18	29.763.794,73	9.801.144,81	38.583.026,69	0,19	30.325.675,53
Administração Geral	55.778.478,00	55.778.478,00	7.499.415,61	29.928.978,62	0,14	25.849.499,38	7.499.415,61	29.367.097,82	0,14	26.411.380,18
Demais Subfunções	5.250.000,00	13.130.224,22	2.301.729,20	9.215.928,87	0,04	3.914.295,35	2.301.729,20	9.215.928,87	0,05	3.914.295,35
ADMINISTRAÇÃO	88.741.421,00	85.504.230,00	14.132.716,70	55.143.631,43	0,25	30.360.598,57	14.132.716,70	55.143.631,43	0,27	30.360.598,57
Administração Geral	88.741.421,00	85.504.230,00	14.132.716,70	55.143.631,43	0,25	30.360.598,57	14.132.716,70	55.143.631,43	0,27	30.360.598,57
SEGURANÇA PÚBLICA	256.893.305,00	277.518.557,36	46.964.892,95	177.182.314,09	0,82	100.336.243,27	46.964.892,95	177.182.314,09	0,87	100.336.243,27
Administração Geral	256.893.305,00	277.518.557,36	46.964.892,95	177.182.314,09	0,82	100.336.243,27	46.964.892,95	177.182.314,09	0,87	100.336.243,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.706.437,00	3.555.904,00	564.887,61	2.259.118,49	0,01	1.296.785,51	564.887,61	2.259.118,49	0,01	1.296.785,51
Administração Geral	3.706.437,00	3.555.904,00	564.887,61	2.259.118,49	0,01	1.296.785,51	564.887,61	2.259.118,49	0,01	1.296.785,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	851.692,00	1.131.802,00	216.937,12	723.288,67	0,00	408.513,33	216.937,12	723.288,67	0,00	408.513,33
Administração Geral	851.692,00	1.131.802,00	216.937,12	723.288,67	0,00	408.513,33	216.937,12	723.288,67	0,00	408.513,33
SAÚDE	103.700.434,00	97.930.434,00	16.128.418,86	63.796.909,71	0,29	34.133.524,29	16.128.418,86	63.796.909,71	0,31	34.133.524,29
Administração Geral	103.700.434,00	97.930.434,00	16.128.418,86	63.796.909,71	0,29	34.133.524,29	16.128.418,86	63.796.909,71	0,31	34.133.524,29
TRABALHO	200.000,00	57.847,00	6.547,24	26.930,88	0,00	30.916,12	6.547,24	26.930,88	0,00	30.916,12
Administração Geral	200.000,00	57.847,00	6.547,24	26.930,88	0,00	30.916,12	6.547,24	26.930,88	0,00	30.916,12
EDUCAÇÃO	652.530.998,00	662.543.224,12	118.223.624,33	432.296.624,07	2,00	230.246.600,05	118.223.624,33	432.296.624,07	2,11	230.246.600,05
E ensino Médio	201.538.817,00	196.516.917,00	32.438.287,34	127.777.126,64	0,59	68.739.790,36	32.438.287,34	127.777.126,64	0,62	68.739.790,36
Educação Básica	0,00	11.256.506,12	11.256.506,12	11.256.506,12	0,05	0,00	11.256.506,12	11.256.506,12	0,06	0,00
Administração Geral	450.992.181,00	454.769.801,00	74.528.830,87	293.262.991,31	1,35	161.506.809,69	74.528.830,87	293.262.991,31	1,43	161.506.809,69
CULTURA	1.971.294,00	1.881.294,00	307.551,41	1.194.403,26	0,01	686.890,74	307.551,41	1.194.403,26	0,01	686.890,74
Administração Geral	1.971.294,00	1.881.294,00	307.551,41	1.194.403,26	0,01	686.890,74	307.551,41	1.194.403,26	0,01	686.890,74
DIREITOS DA CIDADANIA	141.818,00	151.818,00	24.092,44	94.952,81	0,00	56.865,19	24.092,44	94.952,81	0,00	56.865,19
Administração Geral	141.818,00	151.818,00	24.092,44	94.952,81	0,00	56.865,19	24.092,44	94.952,81	0,00	56.865,19
URBANISMO	712.603,00	686.762,00	110.944,16	412.769,71	0,00	273.992,29	110.944,16	412.769,71	0,00	273.992,29
Administração Geral	712.603,00	686.762,00	110.944,16	412.769,71	0,00	273.992,29	110.944,16	412.769,71	0,00	273.992,29
HABITAÇÃO	7.356,00	9.006,00	1.217,44	5.078,87	0,00	3.927,13	1.217,44	5.078,87	0,00	3.927,13
Administração Geral	7.356,00	9.006,00	1.217,44	5.078,87	0,00	3.927,13	1.217,44	5.078,87	0,00	3.927,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.095.872,00	1.374.881,00	215.755,63	897.039,29	0,00	477.841,71	215.755,63	897.039,29	0,00	477.841,71
Administração Geral	2.095.872,00	1.374.881,00	215.755,63	897.039,29	0,00	477.841,71	215.755,63	897.039,29	0,00	477.841,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	428.479,00	429.373,00	53.217,42	247.169,94	0,00	182.203,06	53.217,42	247.169,94	0,00	182.203,06
Administração Geral	428.479,00	429.373,00	53.217,42	247.169,94	0,00	182.203,06	53.217,42	247.169,94	0,00	182.203,06
AGRICULTURA	22.455.865,00	24.834.294,00	4.040.931,12	15.629.869,75	0,07	9.204.424,25	4.040.931,12	15.629.869,75	0,08	9.204.424,25
Administração Geral	22.455.865,00	24.834.294,00	4.040.931,12	15.629.869,75	0,07	9.204.424,25	4.040.931,12	15.629.869,75	0,08	9.204.424,25
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	920.099,00	921.799,00	136.891,25	568.325,76	0,00	353.473,24	136.891,25	568.325,76	0,00	353.473,24
Administração Geral	920.099,00	921.799,00	136.891,25	568.325,76	0,00	353.473,24	136.891,25	568.325,76	0,00	353.473,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	525.900,00	646.156,00	111.036,26	408.647,00	0,00	237.509,00	111.036,26	408.647,00	0,00	237.509,00
Administração Geral	525.900,00	646.156,00	111.036,26	408.647,00	0,00	237.509,00	111.036,26	408.647,00	0,00	237.509,00
COMUNICAÇÕES	141.658,00	125.567,00	17.486,92	76.437,58	0,00	49.129,42	17.486,92	76.437,58	0,00	49.129,42
Administração Geral	141.658,00	125.567,00	17.486,92	76.437,58	0,00	49.129,42	17.486,92	76.437,58	0,00	49.129,42
ENERGIA	77.598,00	101.063,00	13.381,18	55.056,54	0,00	46.006,46	13.381,18	55.056,54	0,00	46.006,46
Administração Geral	77.598,00	101.063,00	13.381,18	55.056,54	0,00	46.006,46	13.381,18	55.056,54	0,00	46.006,46





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
TRANSPORTE	11.007.967,00	12.095.205,00	1.946.177,54	7.635.091,41	0,04	4.460.113,59	1.946.177,54	7.635.091,41	0,04	4.460.113,59
Administração Geral	11.007.967,00	12.095.205,00	1.946.177,54	7.635.091,41	0,04	4.460.113,59	1.946.177,54	7.635.091,41	0,04	4.460.113,59
DESPORTO E LAZER	521.008,00	930.359,00	68.577,50	278.107,35	0,00	652.251,65	68.577,50	278.107,35	0,00	652.251,65
Desporto De Rendimento	521.008,00	521.008,00	0,00	0,00	0,00	521.008,00	0,00	0,00	0,00	521.008,00
Administração Geral	0,00	409.351,00	68.577,50	278.107,35	0,00	131.243,65	68.577,50	278.107,35	0,00	131.243,65
ENCARGOS ESPECIAIS	800.594.862,00	739.394.862,00	146.415.946,52	663.107.117,90	3,06	76.287.744,10	146.415.946,52	663.107.117,90	3,24	76.287.744,10
Outros Encargos Especiais	800.594.862,00	739.394.862,00	146.415.946,52	663.107.117,90	3,06	76.287.744,10	146.415.946,52	663.107.117,90	3,24	76.287.744,10

FONTE: SSAFE-PI / SEFAZ-PI



Página 5/5

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	maio/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.884.809.594,49	2.052.804.710,57	2.138.248.994,16	2.703.738.594,50	2.683.922.101,91	2.511.217.690,02	2.109.845.480,05	2.216.741.435,44	2.420.904.019,72	2.519.889.395,51	2.115.874.184,15	2.958.292.511,07	28.316.288.711,59	25.814.166.334,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.883.358,08	915.417.794,49	895.069.459,59	1.021.321.002,87	1.256.378.381,12	927.298.453,11	931.808.894,49	968.924.292,38	868.495.935,75	1.020.039.714,61	1.006.451.239,11	977.719.431,92	11.668.807.947,52	11.305.734.340,00
ICMS	747.978.074,80	751.243.471,44	771.989.639,97	767.244.468,11	791.797.624,93	720.099.765,32	678.758.370,35	774.001.802,81	704.801.950,30	785.725.856,19	840.886.764,34	824.718.924,18	9.160.246.712,74	9.001.038.966,00
IPVA	11.652.334,81	10.451.032,43	9.006.794,91	12.106.821,81	326.218.086,17	77.346.179,14	101.561.812,00	45.086.442,24	28.802.676,49	23.426.946,80	21.724.518,52	14.966.473,21	682.350.118,53	622.840.531,00
ITCD	4.411.844,77	2.993.179,17	2.539.142,87	3.500.354,71	2.819.182,81	4.305.625,04	3.050.529,23	4.909.182,89	2.429.043,69	2.317.407,08	4.070.742,01	4.346.892,60	41.093.306,87	40.115.440,00
IBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	59.647.440,95	90.794.539,87	57.305.065,83	163.112.462,31	45.079.073,62	63.059.299,50	59.199.093,25	73.461.703,42	66.497.180,37	144.431.584,61	69.803.295,82	66.424.094,93	958.834.794,48	948.515.283,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.193.662,75	60.535.571,58	54.228.816,01	75.356.895,93	90.464.413,59	62.487.424,11	88.239.079,66	71.445.181,02	65.965.084,90	64.137.919,93	69.965.918,42	67.263.047,00	826.283.014,90	693.224.120,00
Contribuições	103.608.309,86	125.022.934,66	117.930.424,63	179.512.959,53	68.371.097,91	97.252.053,58	121.112.585,46	104.742.135,56	117.314.514,19	149.240.604,07	56.444.542,45	110.714.210,50	1.351.266.372,40	1.339.822.586,00
Receita Patrimonial	78.064.018,88	75.344.600,47	24.722.023,42	226.111.995,28	40.404.027,21	47.125.440,91	53.003.769,97	42.444.619,41	40.992.651,72	38.605.564,06	43.433.153,13	41.111.338,19	752.363.202,85	395.378.016,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.895.066,03	30.909.907,46	23.530.793,79	23.789.975,78	37.831.652,90	44.246.883,71	50.207.002,37	39.154.695,74	38.043.845,84	36.340.138,03	40.551.227,30	38.310.475,49	426.811.724,44	379.681.657,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.168.952,85	44.434.883,01	1.191.223,63	202.322.019,50	2.572.374,31	2.878.557,20	2.796.767,60	3.289.923,67	2.948.805,88	3.265.366,03	2.881.925,83	2.800.862,70	325.551.478,21	15.696.359,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.582.309,07	5.141.167,96	6.495.918,04	7.261.432,29	3.542.730,50	11.358.695,13	2.444.979,39	3.915.035,41	3.518.744,12	3.805.413,85	5.359.918,39	3.272.008,29	63.698.352,44	33.650.565,00
Transferências Correntes	805.668.622,39	926.678.468,83	1.071.853.105,12	1.246.095.519,56	1.270.242.542,25	1.415.239.110,90	989.444.006,48	1.088.009.202,67	1.382.900.787,53	1.300.253.477,24	995.872.232,61	1.168.280.391,79	13.660.537.467,37	12.658.600.354,00
Cota-Parte do FPE	553.829.994,03	585.488.783,66	790.424.639,46	892.435.659,23	829.385.876,87	1.044.022.025,38	631.613.479,02	744.050.636,75	900.471.019,35	949.640.302,02	597.170.618,81	801.370.026,74	9.319.903.061,32	9.205.313.618,00
Transferências da LC 60/1996	226.633,40	217.342,82	214.813,41	260.204,14	211.918,51	222.386,42	220.141,12	193.654,67	232.715,69	310.780,01	281.331,02	302.936,54	2.894.857,85	3.055.570,00
Transferências do FUNDEB	145.269.997,43	182.808.527,27	185.940.776,78	183.298.481,41	342.162.517,10	275.877.619,43	223.086.743,18	252.061.222,22	265.601.012,41	274.389.402,83	256.201.887,06	276.238.330,64	2.862.936.571,86	2.126.246.153,00
Outras Transferências Correntes	106.341.997,53	158.183.814,98	95.272.875,47	170.101.174,78	98.482.175,77	95.117.078,67	134.523.643,16	91.703.689,03	216.596.040,08	75.912.982,28	142.218.395,72	90.369.087,87	1.474.802.976,34	1.323.985.013,00
Outras Receitas Correntes	10.002.978,21	5.199.744,16	22.178.063,36	23.435.684,97	44.983.322,92	12.943.938,39	12.031.254,26	8.706.150,01	7.681.386,41	6.944.821,68	8.313.098,46	657.195.130,38	819.615.369,21	80.980.473,00
DEDUÇÕES (II)	472.843.976,10	500.503.572,55	539.318.700,83	628.757.527,78	767.238.402,41	593.890.282,19	523.525.510,19	560.314.112,98	568.157.278,71	592.404.670,81	526.305.720,18	570.859.581,98	6.844.119.335,91	6.669.331.312,00
Transferências Constitucionais e Legais	191.107.899,61	193.017.733,39	195.736.255,81	196.044.745,94	360.661.912,38	216.651.450,07	219.041.210,68	215.867.139,34	189.356.870,02	208.256.335,54	221.532.587,71	211.966.146,66	2.619.240.287,13	2.038.142.843,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.009.560,04	71.266.677,00	64.053.269,05	130.434.055,78	60.226.288,09	46.865.009,92	58.008.948,81	69.121.771,77	83.677.614,92	66.443.789,53	48.178.120,14	66.173.569,50	815.458.674,55	807.020.054,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.995.785,36	2.049.807,08	2.024.264,83	4.150.725,15	25.186.150,99	1.724.873,41	3.604.516,33	1.338.649,81	2.053.011,77	2.199.581,45	3.390.164,11	2.625.882,97	53.343.393,26	15.641.945,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.158.958,69	2.313.693,48	1.762.664,89	2.109.115,52	2.803.247,68	2.724.875,59	3.355.943,28	3.163.612,32	3.459.469,56	3.544.292,33	3.086.396,51	33.691.535,30	34.206.423,00	34.206.423,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.571.772,40	231.855.661,60	275.742.245,45	296.018.885,39	318.380.803,29	325.924.073,20	239.514.891,09	270.822.939,74	289.610.312,44	312.295.698,84	249.660.555,89	287.007.606,34	3.322.385.445,67	3.774.320.047,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.411.965.618,39	1.552.301.138,02	1.598.930.293,33	2.074.981.066,72	1.916.685.699,50	1.917.327.407,83	1.586.319.969,86	1.656.427.322,46	1.852.746.741,01	1.927.484.724,70	1.589.568.463,97	2.387.432.929,09	21.472.169.375,68	19.144.835.022,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	5.438.483,03	0,00	7.525.999,01	67.820,70	0,00	40.792,86	0,00	2.756.150,00	11.751.050,00	0,00	0,00	28.678.295,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	1.410.865.618,39	1.546.864.654,99	1.598.930.293,33	2.067.455.067,71	1.916.615.878,80	1.917.327.407,83	1.586.279.177,00	1.656.427.322,46	1.849.990.591,01	1.915.733.674,70	1.589.568.463,97	2.387.432.929,09	21.443.481.080,08	19.144.835.022,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	45.128.382,00	8.047.273,00	82.860,00	0,00	5.015.711,00	0,00	0,00	37.430.063,00	0,00	0,00	0,00	95.704.289,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	1.410.865.618,39	1.501.736.272,99	1.590.883.021,13	2.067.372.207,71	1.916.615.878,80	1.912.311.696,83	1.586.279.177,00	1.656.427.322,46	1.812.560.528,01	1.915.733.674,70	1.589.568.463,97	2.387.432.929,09	21.347.786.791,08	19.144.835.022,00

Fonte: SIAFI - SEFAZ-PI

RAFAEL TALMA FONTES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOZO ROCHA SARAVIA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.00010 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.051.826.221,00		1.885.391.419,94
Receita de Contribuições dos Segurados	706.039.228,00		435.917.373,28
Ativo	410.182.268,00		250.018.633,67
Inativo	223.896.218,00		140.586.576,67
Pensionista	71.960.742,00		45.312.162,94
Receita de Contribuições Patronais	2.305.367.873,00		1.389.975.286,80
Ativo	1.367.445.270,00		960.565.199,07
Inativo	797.412.245,00		352.867.364,33
Pensionista	140.510.358,00		76.542.723,40
Receita Patrimonial	24.777.175,00		11.647.946,60
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	24.000.000,00		11.182.415,76
Outras Receitas Patrimoniais	777.175,00		465.530,84
Receitas de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	15.641.945,00		47.850.813,26
Compensação Financeira entre os regimes	15.641.945,00		42.122.810,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		5.728.002,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.051.826.221,00		1.885.391.419,94





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.424.397.120,00	1.907.840.259,13	1.901.269.361,06	1.713.318.190,85	0,00
Aposentadorias	2.686.759.284,00	1.543.300.307,22	1.539.677.956,76	1.385.695.472,54	0,00
Pensões por Morte	737.637.836,00	364.539.951,91	361.591.404,30	327.622.718,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.012.525,00	253.257,88	253.257,88	253.257,88	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	253.257,88	253.257,88	253.257,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.425.409.645,00	1.908.093.517,01	1.901.522.618,94	1.713.571.448,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-373.583.424,00	-22.702.097,07	-16.131.199,00	171.819.971,21	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	11.905.115,10				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	229.111.880,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	103.209.386,91				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)





RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Receitas de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------





APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	19.164.027,00	17.242.265,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	19.164.027,00	17.242.265,47

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	33.049.754,00	25.077.812,71	16.537.219,35	15.512.873,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.640.273,00	6.857.640,31	6.847.452,60	5.902.164,65	0,00
Demais Despesas Correntes	22.409.481,00	18.220.172,40	9.689.766,75	9.610.708,35	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.000.000,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	34.049.754,00	25.113.412,71	16.537.219,35	15.512.873,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-14.885.727,00	-7.871.147,24	705.046,12	1.729.392,47	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.184.796,49





Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.239.218,36

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

RECEITAS E DESPEAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	134.423.414,00	168.598.906,02
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	70.874.129,00	65.944.361,61
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.711.673,00	16.172.560,71
Outras Receitas Correntes	0	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	220.009.216,00	250.715.828,34

DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--



Inatividade	0,00	214.077.592,97	214.077.589,66	203.205.761,77	0,00
Pensões	0,00	92.666.122,30	92.560.811,42	90.498.448,17	0,00
Compensações Financeiras entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	306.743.715,27	306.638.401,08	293.704.209,94	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	220.009.216,00	-56.027.886,93	-55.922.572,74	-42.988.381,60
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00							
		ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026						
			RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		19.138.232.657,00						14.824.720.146,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.342.734.719,00						5.125.810.814,88	
ICMS		5.419.766.751,00						3.678.892.705,94	
IPVA		249.136.213,00						255.408.284,60	
ITCD		32.082.352,00						22.566.470,19	
IBS		0,00						0,00	
JRRF		948.515.283,00						587.975.285,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		683.224.120,00						579.968.068,63	
Contribuições		532.802.532,00						326.496.631,04	
Receita Patrimonial		360.394.418,00						322.307.931,04	
Aplicações Financeiras (II)		345.475.234,00						299.338.878,66	
Outras Receitas Patrimoniais		14.919.184,00						22.969.052,38	
Transferências Correntes		10.809.137.085,00						8.305.016.735,87	
Cota-Parte do FPE		7.364.250.894,00						5.198.179.188,14	
Transferências da LC nº 61/1989		1.833.342,00						1.185.518,82	
Transferências do FUNDEB		2.126.246.153,00						2.165.618.788,97	
Outras Transferências Correntes		1.316.806.696,00						940.033.239,94	
Demais Receitas Correntes		93.163.903,00						745.088.033,82	
Outras Receitas Financeiras (III)		405.929,00						7.040.217,89	
Receitas Correntes Restantes		92.757.974,00						738.047.815,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))		18.792.351.494,00						14.518.341.050,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		3.256.783.041,00						2.128.002.411,03	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		34.206.423,00						25.347.102,72	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		6.410.745.390,00						5.215.409.000,52	
Operações de Crédito (VIII)		5.829.368.370,00						4.927.637.710,51	
Amortização de Empréstimos (IX)		1.123.547,00						5.338.793,72	
Alienação de Bens		3.024.059,00						5.619.378,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00						0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00						0,00	
Outras Alienações de Bens		3.024.059,00						5.619.378,38	
Transferências de Capital		577.229.414,00						276.813.117,91	
Convênios		536.326.354,00						271.087.008,28	
Outras Transferências de Capital		40.903.060,00						5.726.109,63	
Outras Receitas de Capital		0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		580.253.473,00						282.432.496,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00						0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00						0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		22.629.398.008,00						16.928.775.957,42	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		19.372.604.967,00						14.800.773.546,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026						
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							LIQUIDADOS		PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		19.198.860.411,63	13.229.569.219,20	12.377.851.068,06	11.776.450.367,25	192.971.915,78	211.331.005,93	205.780.967,16	
Pessoal e Encargos Sociais		9.525.433.821,42	6.196.099.436,48	6.164.253.930,27	5.726.054.887,66	99.688.850,38	59.159.805,97	57.840.905,23	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)		1.170.586.510,34	1.034.607.370,33	1.034.567.258,65	1.034.504.234,93	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		8.502.840.079,87	5.998.862.412,39	5.179.029.879,14	5.015.891.244,66	93.283.065,40	152.171.199,96	147.940.061,93	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								R\$ 1,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.502.840.079,87	5.998.862.412,39	5.179.029.879,14	5.015.891.244,66	93.283.065,40	152.171.199,96	147.940.061,93		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.028.273.901,29	12.194.961.848,87	11.343.283.809,41	10.741.946.132,32	192.971.915,78	211.331.005,93	205.780.967,16		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.293.999.464,00	2.217.697.991,31	2.202.588.297,26	2.002.407.111,00	133.624.706,92	1.474.379,54	1.474.379,54		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.594.601.064,50	6.210.191.242,54	5.875.772.793,77	5.813.527.935,20	73.278.349,71	210.095.807,22	199.262.141,91		
Investimentos	4.644.824.572,95	3.226.260.762,05	2.891.842.313,28	2.829.617.454,71	72.208.349,71	210.095.807,22	199.262.141,91		
Inversões Financeiras	481.375.296,55	391.948.834,48	391.948.834,48	391.928.834,48	1.070.000,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	3.995.000,00	3.944.244,95	3.944.244,95	3.924.244,95	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	477.380.296,55	388.004.589,53	388.004.589,53	388.004.589,53	1.070.000,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	3.468.401.195,00	2.591.981.646,01	2.591.981.646,01	2.591.981.646,01	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.122.204.869,50	3.614.265.351,58	3.279.846.902,81	3.217.622.044,24	73.278.349,71	210.095.807,22	199.262.141,91		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	340.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.000.000,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.785.478.234,79	18.026.960.791,76	16.825.719.009,48	15.961.975.287,56	399.874.972,41	422.901.192,69	406.517.488,61		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	23.490.478.770,79	15.809.227.200,45	14.623.130.712,22	13.959.568.176,56	266.250.265,49	421.426.813,15	405.043.109,07		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))								160.408.208,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))								169.911.995,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-535.965.948,00	
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre / 2026	
								VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								1.201.145.973,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								1.985.601.615,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								-614.543.646,09	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.446.811.206,43	17.694.375.773,43
DEDUÇÕES (XL)	2.096.264.999,54	4.105.990.943,73
Disponibilidade de Caixa	2.066.543.586,60	4.077.664.079,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.689.844.562,21	4.578.313.804,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	417.128.982,70	154.607.527,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.171.992,91	346.042.197,58
Demais Haveres Financeiros	29.721.412,94	28.326.864,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.350.546.206,89	13.588.384.829,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-237.838.622,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.164.804.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-262.521.455,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		87.073.977,77
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-193.913.017,16
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII) + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		-781.347.073,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.108.568,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.021.291.269,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.021.291.269,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.00010 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.211.795,82	419.288.848,03	396.429.998,29	12.654.894,03	146.415.751,53	235.900.032,43	670.600.563,00	391.124.276,65	374.740.572,57	66.657.050,59	465.102.972,27	611.518.723,80
EXECUTIVO	134.515.819,45	409.968.501,11	387.379.609,00	12.617.658,46	144.487.053,10	232.716.029,67	524.245.260,79	271.559.819,11	255.353.151,68	61.697.902,12	439.910.236,66	584.397.289,76
LEGISLATIVO	1.673.353,78	3.929.615,01	3.919.498,90	2.063,59	1.681.406,30	3.071.286,22	20.935.813,51	17.086.133,90	17.069.720,43	1.296.390,05	5.640.989,25	7.322.395,55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.418.203,57	1.387.390,39	1.376.977,28	2.063,59	1.426.553,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.553,09
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	255.150,21	2.542.224,62	2.542.521,62	0,00	254.853,21	3.071.286,22	20.935.813,51	17.086.133,90	17.069.720,43	1.296.390,05	5.640.989,25	5.895.842,46
JUDICIÁRIO	0,00	906.298,73	864.706,11	0,00	41.592,62	0,00	100.976.829,63	85.102.054,47	85.096.476,55	145.352,12	15.735.000,96	15.776.593,58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	906.298,73	864.706,11	0,00	41.592,62	0,00	100.976.829,63	85.102.054,47	85.096.476,55	145.352,12	15.735.000,96	15.776.593,58
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	4.469.070,11	4.251.029,47	35.171,98	182.868,66	0,00	20.598.274,62	13.996.844,13	13.842.232,73	3.165.245,34	3.590.796,55	3.773.665,21
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	4.469.070,11	4.251.029,47	35.171,98	182.868,66	0,00	20.598.274,62	13.996.844,13	13.842.232,73	3.165.245,34	3.590.796,55	3.773.665,21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	22.622,59	15.363,07	15.154,81	0,00	22.830,85	112.716,54	3.844.384,45	3.379.425,04	3.378.991,18	352.180,96	225.948,85	248.779,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,15	3.444.974,13	3.444.974,12	0,00	0,16	328.658,00	31.910.952,22	31.776.916,04	31.776.916,04	54.036,18	408.658,00	408.658,16
TOTAL (III) = (I + II)	136.211.795,97	422.733.822,16	399.874.972,41	12.654.894,03	146.415.751,69	236.228.690,43	702.511.515,22	422.901.192,69	406.517.488,61	66.711.086,77	465.511.630,27	611.927.381,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,15	3.444.974,13	3.444.974,12	0,00	0,16	328.658,00	31.910.952,22	31.776.916,04	31.776.916,04	54.036,18	408.658,00	408.658,16
EXECUTIVO	0,15	8.606,63	8.606,63	0,00	0,15	328.658,00	31.016.906,22	31.016.906,22	31.016.906,22	0,00	328.658,00	328.658,15
LEGISLATIVO	0,00	2.434.043,07	2.434.043,07	0,00	0,00	0,00	806.046,00	752.009,82	752.009,82	54.036,18	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	2.434.043,07	2.434.043,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.046,00	752.009,82	752.009,82	54.036,18	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.002.324,43	1.002.324,42	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.002.324,43	1.002.324,42	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sigafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARATAI TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.612.510.220,00	7.377.148.263,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.001.038.966,00	6.121.791.058,42	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.905.322.108,00	6.057.732.351,05	
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	95.716.858,00	64.058.707,37	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	40.115.440,00	28.248.785,35	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	622.840.531,00	639.133.134,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	948.515.283,00	587.975.285,52	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.208.369.188,00	6.499.699.852,14	
2.1- Cota-Parte FPE	9.205.313.618,00	6.497.723.984,94	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	3.055.570,00	1.975.863,98	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	3,22	
2.4- Outras transferências ou compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.030.964.526,00	1.838.443.778,74	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	1.781.064.422,00	1.518.179.130,50	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	249.136.212,00	319.770.682,19	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	763.892,00	493.966,05	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	17.789.914.882,00	12.038.404.337,26	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	0,00	2.293.196.880,83	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.079.198.800,70	719.515.274,61	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.144.651.121,00	2.190.652.241,47	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.532.106.161,00	1.266.102.856,91	
7.1.1- Principal	1.517.308.530,00	1.243.372.761,62	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.797.631,00	22.447.476,70	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	282.618,59	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	495.644.308,00	461.103.015,77	
7.2.1- Principal	492.036.971,00	458.799.658,56	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.607.337,00	2.303.357,21	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	402.901.909,83	
7.3.1- Principal	0,00	402.901.909,83	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.900.652,00	60.544.458,96	
7.4.1- Principal	116.900.652,00	60.544.458,96	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	1.517.308.530,00	-1.049.824.119,21	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.276.537,87		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.106.597,18		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-1.830.059,31		
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	2.191.928.779,34		





DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.838.091.550,66	1.762.583.358,88	1.662.928.941,89	0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.248.434.703,89	1.245.068.915,28	1.178.454.617,88	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	0,00	188.304.221,88	187.924.670,43	180.954.442,22	0,00
11.1.2- Ensino Médio	0,00	1.018.317.299,32	1.015.495.663,85	956.549.694,14	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	41.813.182,69	41.648.581,00	40.950.481,52	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	589.656.846,77	517.514.443,60	494.474.324,01	0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	80.415.858,12	72.330.619,23	71.602.749,12	0,00
11.2.2- Ensino Médio	0,00	410.765.696,34	377.742.098,03	372.798.061,19	0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.480.839,00	14.063.639,00	13.984.839,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	116.917,12	116.917,12	116.917,12	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	82.877.536,19	53.261.170,22	25.971.757,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.834.269.881,69	1.758.761.689,91	1.659.107.272,92	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.132.754.514,92	1.127.900.532,42	1.071.399.048,79	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	394.812.602,75	390.364.053,58	377.991.270,78	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	243.961.704,17	193.005.447,71	162.705.312,35	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.741.059,85	47.491.656,20	47.011.641,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.248.434.703,89	1.245.068.915,28	1.178.454.617,88	0,00	0,00	0,00
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	100.131.279,64	66.414.166,02	37.823.358,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.900.464,05	32.046.111,74	29.626.894,37	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.491.075.447,76	1.245.068.915,28	1.245.068.915,28	58,45
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	87.626.089,66	66.414.166,02	66.414.166,02	3,03
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.435.286,50	32.046.112,00	32.046.112,00	7,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	219.065.224,15	431.890.551,56	431.890.551,56	212.825.327,41	19,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	215.545.607,19	3.106.597,18	3.821.668,97	0,00	0,00	0,00





DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	815.764.149,56	757.359.348,83	673.761.158,41	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	0,00	83.138.874,44	76.590.279,11	65.124.126,20	0,00
19.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	20.764.088,01	17.473.654,89	16.324.301,49	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	95.693.734,17	80.464.525,36	68.869.681,17	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	29.666.640,00	12.618.000,00	12.606.000,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	568.937.829,34	552.649.905,87	493.276.265,95	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	0,00	17.562.983,60	17.562.983,60	17.560.783,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	2.653.855.700,22	2.519.942.707,71	2.336.690.100,30	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	293.687.723,92	279.266.740,05	265.971.139,31	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	0,00	2.002.206.882,39	1.912.062.802,08	1.773.118.260,05	0,00
20.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	38.296.488,01	35.006.054,89	33.854.501,49	0,00
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	319.664.605,90	293.607.110,69	263.746.199,46	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19(d ou e))					757.359.348,83
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					2.293.196.880,83
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)					212.825.327,41
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18 (xi))					0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af))					1.187.994,11
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					2.836.542.918,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (ae)	% APLICADO (ab)	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.009.601.084,32	2.836.542.918,14	23,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	352.402.465,23	44.526.387,64	133.619.453,26	1.187.994,11	217.595.027,86
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	325.303.943,62	44.023.373,88	115.251.968,02	1.187.994,11	208.863.991,49
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.614.464,13	0,00	13.678.980,22	0,00	3.935.483,91
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.484.057,48	503.013,76	4.688.505,02	0,00	4.795.552,46



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.862.193,00		121.312.661,66		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.405.724,00		118.280.025,34		
30.1.1- Salário-Educação	100.939.483,00		76.384.177,57		
30.1.2- PDDE	2.387.138,00		928,37		
30.1.3- PNAE	35.323.612,00		33.751.807,87		
30.1.4- PNATE	4.755.491,00		8.143.111,53		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.585.648,00		1.987.681,86		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	15.870.821,00		1.044.954,46		
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	478.267.032,43	380.836.942,57	354.291.190,50	347.433.767,28	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	23.566.744,88	13.870.731,73	12.140.388,09	12.122.102,24	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.502.436,00	4.046.391,00	2.327.428,00	2.291.929,00	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.416.350,00	163.876,64	163.876,64	161.716,64	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	446.781.502,05	362.755.943,60	339.659.497,98	332.858.018,99	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	478.267.032,43	3.034.692.642,79	2.874.233.898,21	2.684.123.867,58	0,00
32.1- Despesas Correntes	4.497.058.968,61	2.855.504.813,34	2.725.094.898,71	2.540.672.842,52	0,00
32.1.1 - Pessoal Ativo	2.685.123.117,51	1.652.309.883,35	1.646.876.158,76	1.525.687.705,74	0,00
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	104.630.388,56	83.879.771,73	79.696.832,98	79.091.320,26	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.707.305.462,54	1.119.315.158,26	998.521.906,97	935.893.816,52	0,00
32.2- Despesas de Capital	426.783.824,11	179.187.829,45	149.138.999,50	143.451.025,06	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.633.746,26	17.130.937,52	16.802.052,31	15.018.431,78	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	409.150.077,85	162.056.891,93	132.336.946,99	128.432.593,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEF (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			28.708.988,31		
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.190.664.605,21		
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.682.196.743,31		
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			537.176.850,21		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			537.176.850,21		

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.00010 - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.612.510.220,00	10.612.510.220,00	7.377.148.263,86	69,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	9.001.038.966,00	9.001.038.966,00	6.121.791.058,42	68,01
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	8.905.322.108,00	8.905.322.108,00	6.057.732.351,05	68,02
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	95.716.858,00	95.716.858,00	64.058.707,37	66,93
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	40.115.440,00	40.115.440,00	28.248.785,35	70,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	622.840.531,00	622.840.531,00	639.133.134,57	102,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	948.515.283,00	948.515.283,00	587.975.285,52	61,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.208.369.188,00	9.208.369.188,00	6.499.699.848,92	70,58
Cota-Parte FPE	9.205.313.618,00	9.205.313.618,00	6.497.723.984,94	70,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.055.570,00	3.055.570,00	1.975.863,98	64,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.030.964.526,00	2.030.964.526,00	1.838.443.778,74	90,52
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.781.064.422,00	1.781.064.422,00	1.518.179.130,50	85,24
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	249.136.212,00	249.136.212,00	319.770.682,19	128,35
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	763.892,00	763.892,00	493.966,05	64,66
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	17.789.914.882,00	17.789.914.882,00	12.038.404.334,04	67,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	179.040,00	0,00	177.520,00	0,00	177.520,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	179.040,00	0,00	177.520,00	0,00	177.520,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	1.166.403.220,32	0,00	1.054.935.185,87	0,00	1.047.663.313,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.160.366.221,10	0,00	1.049.517.433,70	0,00	1.042.892.994,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	6.036.999,22	0,00	5.417.752,17	0,00	4.770.318,76	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	0,00	0,00	19.117.729,42	0,00	14.014.709,99	0,00	11.615.117,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	19.117.729,42	0,00	14.014.709,99	0,00	11.615.117,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	687.041.142,37	0,00	676.925.771,86	0,00	598.607.379,43	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	686.578.535,38	0,00	676.463.164,87	0,00	598.144.772,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	462.606,99	0,00	462.606,99	0,00	462.606,99	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	0,00	1.872.741.132,11	0,00	1.746.053.187,72	0,00	1.658.063.329,75	0,00	0,00



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.872.741.132,11	1.746.053.187,72	1.658.063.329,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.872.741.132,11	1.746.053.187,72	1.658.063.329,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	1.444.608.520,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	0,00	301.444.667,64	0,00
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	0,00	14,50	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.969.882.082,36	2.394.604.940,30	424.722.857,94	58.010.091,66	0,00	0,00	24.006.741,93	22.746.112,87	11.257.236,86	413.465.621,08
Empenhos de 2024	1.801.530.292,69	2.066.179.788,58	264.649.495,89	48.142.108,60	0,00	0,00	20.996.337,66	10.312.681,17	16.833.089,77	247.816.406,12
Empenhos de 2023	1.597.988.337,56	1.879.976.878,89	281.988.541,33	67.993.060,95	24.116.606,02	0,00	49.235.873,68	2.267,30	18.754.919,97	287.350.227,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (za) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	713.247.146,00	713.247.146,00	517.922.895,42	72,61
Proveniente da União	579.807.914,00	579.807.914,00	513.788.935,70	88,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	133.439.232,00	133.439.232,00	4.133.959,72	3,10
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	47.002.791,00	47.002.791,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	760.249.937,00	760.249.937,00	517.922.895,42	68,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.000.000,00	4.395.476,00	95.543,37	2,17	93.303,37	2,12	93.303,37	2,12	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	4.395.476,00	95.543,37	2,17	93.303,37	2,12	93.303,37	2,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	627.077.423,00	938.590.200,10	700.647.949,48	74,65	554.062.748,30	59,03	547.333.577,12	58,31	0,00
Despesas Correntes	532.717.052,00	684.545.252,54	550.583.760,71	80,43	441.607.759,88	64,51	440.704.495,52	64,38	0,00
Despesas de Capital	94.360.371,00	254.044.947,56	150.064.188,77	59,07	112.454.988,42	44,27	106.629.081,60	41,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	22.500.000,00	24.263.330,00	7.819.087,92	32,23	5.595.342,27	23,06	5.595.342,27	23,06	0,00
Despesas Correntes	22.500.000,00	24.263.330,00	7.819.087,92	32,23	5.595.342,27	23,06	5.595.342,27	23,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	73.652.791,00	79.440.474,20	5.803.607,51	7,31	3.896.355,37	4,90	3.888.896,89	4,90	0,00
Despesas Correntes	32.708.000,00	39.158.633,62	3.315.607,51	8,47	1.408.355,37	3,60	1.400.896,89	3,58	0,00
Despesas de Capital	40.944.791,00	40.281.840,58	2.488.000,00	6,18	2.488.000,00	6,18	2.488.000,00	6,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	25.100.000,00	32.017.575,00	3.380.328,66	10,56	2.754.883,86	8,60	2.754.883,86	8,60	0,00
Despesas Correntes	25.100.000,00	32.017.575,00	3.380.328,66	10,56	2.754.883,86	8,60	2.754.883,86	8,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	300.000,00	652.780,00	172.903,56	26,49	171.888,97	26,33	171.888,97	26,33	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	652.780,00	172.903,56	26,49	171.888,97	26,33	171.888,97	26,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	139.171.343,00	134.056.873,73	88.128.926,05	65,74	87.361.217,67	65,17	87.223.235,85	65,06	0,00
Despesas Correntes	128.219.343,00	125.618.687,73	80.809.891,00	64,33	80.702.122,62	64,24	80.569.570,68	64,14	0,00
Despesas de Capital	10.952.000,00	8.438.186,00	7.319.035,05	86,74	6.659.095,05	78,92	6.653.665,17	78,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	890.801.557,00	1.213.416.709,03	806.048.346,55	66,43	653.935.739,81	53,89	647.061.128,33	53,33	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	13.328.967,00	11.630.063,00	274.583,37	2,36	270.823,37	2,33	270.823,37	2,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.952.519.716,00	2.282.092.246,56	1.866.973.249,32	81,81	1.608.997.934,17	70,51	1.594.996.890,17	69,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	55.500.000,00	51.263.330,00	26.936.817,34	52,55	19.610.052,26	38,25	17.210.459,54	33,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	74.452.791,00	80.240.474,20	5.803.607,51	7,23	3.896.355,37	4,86	3.888.896,89	4,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	25.100.000,00	32.017.575,00	3.380.328,66	10,56	2.754.883,86	8,60	2.754.883,86	8,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	300.000,00	652.780,00	172.903,56	26,49	171.888,97	26,33	171.888,97	26,33	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.253.082.666,00	1.190.201.817,42	775.170.068,42	65,13	764.286.989,53	64,21	765.830.615,28	57,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	3.374.284.140,00	3.648.098.286,18	2.678.711.558,18	73,43	2.399.988.927,53	65,79	2.305.124.458,08	63,19	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAIRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAVIA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE 022.000/O - T



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		102.525.906,61	118.898.778,98
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros passivos		102.525.906,61	118.898.778,98
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		670.793.690,63	569.113.855,72
Obrigações contratuais		670.793.690,63	569.113.855,72
Riscos não Provisionados		0,00	0,00
Garantias concedidas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE¹	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	99.625.495,57	193.281.877,23	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84
Contratadas (I.1)	99.625.495,57	193.281.877,23	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84
22000234 - PPP - USO ONEROSO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22005559 - ADM., MANUT. E CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO DE PARNÁIBA/PI.	19.086.767,09	4.825.854,00	4.556.809,00	15.460.000,00	15.460.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00	330.000,00	4.556.809,00
23001507 - PPP - MINIUSINAS DE ENERGIA SOLAR SEAD	4.089.035,52	7.573.385,57	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88	5.820.779,88
23002314 - PPP - MINIUSINAS SOLAR - EDUCAÇÃO - L-1	5.523.951,78	6.172.926,22	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
23003017 - PPP - TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA	60.138.599,88	157.036.788,66	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56	136.689.415,56
23004395 - PPP - MINIUSINAS SOLAR - EDUCAÇÃO - L-2	5.658.697,66	6.687.551,78	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
23005408 - MINIUSINAS DE ENERGIA SOLAR SAÚDE	5.128.443,64	9.485.371,00	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80	5.855.839,80
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	99.625.495,57	193.281.877,23	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)²	18.732.289.115,60	19.144.835.022,00	19.533.706.486,78	19.930.476.740,76	20.335.306.224,79	20.748.358.638,63	21.169.801.007,10	21.599.803.747,64	22.038.540.739,24	22.486.189.392,73	22.942.930.722,51
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	99.625.495,57	193.281.877,23	164.634.523,84	175.537.714,84	175.537.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	164.037.714,84	160.407.714,84	164.634.523,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,53	1,01	0,84	0,88	0,86	0,79	0,77	0,76	0,74	0,71	0,72

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

1. Identifica, por contrato, a previsão do crédito disponível para a execução das despesas derivadas de PPP ao longo dos 5 primeiros bimestres, sendo necessário, portanto, considerar o crédito disponível mais os valores empenhados (crédito utilizado) em cada bimestre de referência e, no último bimestre, as despesas empenhadas (MDF, 15ª Edição).

2. Registra a Receita Corrente Líquida - RCL do ano anterior e do exercício de referência, sendo que nesse caso, nos cinco primeiros bimestres deverá ser informado o valor previsto na LOA e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício. Para os anos seguintes, devem ser registradas as projeções da RCL com base na taxa divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos (MDF, 15ª Edição). Foi utilizada a taxa de projeção a ser utilizado passa a ser de 1,02031208231, o que equivale a uma taxa de crescimento média de 2,031208231%.

RAFAEL TAIRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAINHA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		R\$ 1,00	
RECEITAS				80.894.724.952,15	
Previsão Inicial				28.839.977.511,00	
Previsão Atualizada				28.839.977.511,00	
Receitas Realizadas				22.193.478.660,92	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.021.291.269,23	
DESPESAS				121.974.530.076,72	
Dotação Inicial				28.839.977.511,00	
Dotação Atualizada				31.428.460.940,13	
Despesas Empenhadas				21.657.494.053,05	
Despesas Liquidadas				20.456.212.159,09	
Despesas Pagas				19.592.385.413,45	
Superávit Orçamentário				1.737.266.501,83	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				21.657.494.053,05	
Despesas Liquidadas				20.456.212.159,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				21.472.169.375,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.443.491.080,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.347.786.791,08	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.885.391.419,94	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.908.093.517,01	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.901.522.618,94	
Despesas Previdenciárias Pagas				1.713.571.448,73	
Resultado Previdenciário				-16.131.199,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				250.715.828,34	
Despesas Empenhadas				306.743.715,27	
Despesas Liquidadas				306.638.401,08	
Despesas Pagas				293.704.209,94	
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares				-55.922.572,74	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-535.965.948,00	169.911.995,27	-31,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.164.804.000,00	-237.838.622,81	20,42	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		558.945.618,13	12.654.894,03	399.874.972,41	146.415.751,69
Poder Executivo		544.492.927,34	12.617.658,46	387.388.215,63	144.487.053,25
Poder Legislativo		8.037.011,86	2.063,59	6.353.541,97	1.681.406,30
Poder Judiciário		906.298,73	0,00	864.706,11	41.592,62
Ministério Público		5.471.394,54	35.171,98	5.253.353,89	182.868,67
Defensoria Pública		37.985,66	0,00	15.154,81	22.830,85
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		938.740.205,65	66.711.086,77	406.517.488,61	465.511.630,27
Poder Executivo		788.306.854,68	61.697.902,12	286.370.057,90	440.238.894,66
Poder Legislativo		24.813.145,73	1.350.426,23	17.821.730,25	5.640.989,25
Poder Judiciário		101.064.829,63	145.352,12	85.104.476,55	15.815.000,96
Ministério Público		20.598.274,62	3.165.245,34	13.842.232,73	3.590.796,55
Defensoria Pública		3.957.100,99	352.160,96	3.378.991,18	225.948,85
TOTAL		1.497.685.823,78	79.365.980,80	806.392.461,02	611.927.381,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.836.542.918,14	25%		23,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.245.068.915,28	70%		58,45



Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	66.414.166,02	4%	3,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.046.112,00	15%	7,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.746.053.187,72	12%	14,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		1,01

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 30332, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

RGF - 2º QUADRIMESTRE 2026

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;
- Demonstrativo das Garantias e Contra Garantias de Valores;
- Demonstrativo das Operações de Crédito;
- Demonstrativo Simplificado do RGF.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.355.546,59	788.499.890,81	784.293.312,32	1.191.591.495,02	788.439.978,82	877.711.220,33	942.234.377,57	888.708.183,19	903.550.192,67	930.400.874,50	899.430.466,63	908.592.595,43	10.719.798.133,88	
Pessoal Ativo	551.764.518,38	524.286.931,21	519.514.367,85	780.530.148,41	536.245.255,59	611.657.296,61	672.633.451,16	629.711.541,15	651.154.410,98	676.573.754,69	646.276.612,25	653.994.328,28	7.444.342.516,51	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	397.041.887,93	363.942.908,19	358.798.408,90	524.536.647,08	362.217.323,47	388.391.232,95	415.193.335,25	435.167.366,39	446.738.069,33	450.646.689,83	446.127.875,59	453.126.981,68	5.041.928.726,69	
Obrigações Patronais	154.722.630,45	160.344.023,02	160.715.858,96	255.993.501,23	164.027.932,12	223.266.063,66	257.440.115,91	194.544.174,76	204.416.341,65	225.927.064,86	200.148.736,66	200.867.346,60	2.402.413.789,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	228.615.809,57	230.294.302,56	230.418.767,16	346.126.985,67	228.120.450,72	232.963.506,54	236.267.326,99	245.559.279,21	247.087.087,33	248.100.235,02	249.972.670,32	250.458.159,95	2.973.984.592,04	
Aposentadorias, Reserva e Reformas ¹	194.117.946,13	194.497.338,18	194.776.785,96	275.734.391,07	182.975.086,36	185.971.690,19	190.512.848,77	197.874.977,49	198.684.771,55	199.354.941,09	200.246.837,37	201.298.857,95	2.386.046.372,10	
Pensões	45.497.863,44	45.796.965,38	45.641.981,20	70.392.594,60	45.145.364,36	46.991.816,36	45.754.478,22	47.684.301,72	48.402.325,78	48.745.393,93	48.725.832,95	49.159.302,00	587.938.219,94	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (S 1º do art. 18 da LRF)	33.975.218,64	34.918.656,04	34.360.277,30	64.932.130,75	33.200.704,90	32.234.941,37	32.478.460,29	12.579.252,70	4.135.949,50	4.108.332,82	4.073.704,45	4.037.704,45	295.035.280,49	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	2.230,19	873.567,61	855.575,81	845.138,13	858.110,13	1.172.734,86	1.618.551,87	107.452,33	102.402,75	6.426.764,78	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	269.967.526,41	231.459.189,83	231.731.108,89	349.392.411,01	229.551.064,32	254.617.064,66	279.881.295,90	267.178.137,70	269.543.713,26	269.143.157,73	268.047.526,15	268.799.679,59	3.189.312.675,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	19.524.779,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.624.779,47	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	38.247.641,61	151.287,14	246.995,98	962.673,51	392.289,51	1.125.514,20	42.635.529,64	20.630.209,67	21.496.775,52	20.085.939,86	18.097.529,08	17.330.072,88	182.402.468,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.094,73	0,00	51.647,71	224.947,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.689,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	228.615.809,57	230.294.302,56	230.418.767,16	346.126.985,67	228.120.450,72	232.963.506,54	236.267.326,99	245.559.279,21	247.087.087,33	248.100.235,02	249.972.670,32	250.458.159,95	2.973.984.592,04	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Paralisação de atividades referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, § 2º) ²	1.102.980,50	1.013.598,13	1.013.698,04	1.577.804,49	1.038.314,69	1.004.064,45	978.439,27	988.648,90	959.840,41	956.982,85	977.326,75	1.011.446,76	13.023.146,25	
Outras Deduções Contribucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	545.388.020,18	558.040.700,9798	552.562.203,4260	842.199.084,0076	558.888.914,4972	622.093.355,6680	662.343.081,6794	621.530.045,4116	634.006.479,4104	661.257.716,7680	631.382.940,4756	639.792.915,8376	7.530.485.458,3376	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		21.472.169.375,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		26.678.295,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		95.704.289,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, § 11)		0,00
(-) Outras Deduções Contribucionais ou Legais		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		21.349.786.791,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)		7.530.485.458,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inssos, III e II, art. 30 da LRF)		10.400.415.522,63
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (0,55 x IV) (apresentado único do art. 22 da LRF)		9.937.364.751,25
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,50 x IX) (Inssos II do §1º do art. 59 da LRF)		9.414.372.974,87

Fonte: Siasfin / SFSF02
Nota 1: Foram incluídas as despesas realizadas com a compensação previdenciária, por se tratar de parcela da aposentadoria ou pensão que está sendo paga pelo regime de previdência instituidor, mas devida pelo regime de origem, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição (MCAASP 10ª Edição, página 444).
Nota 2: Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª Edição, será considerado no exercício de 2026, para fins de dedução, 72% da despesas realizadas pelo Estado para fins de implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e porteiros.

RAFAEL TAIRA FONSELES
Governador do Estado

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAYVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRCCE: 002.000-0 - T





ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.446.811.206,43	16.997.914.853,39	17.694.375.773,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.230.165.508,97	13.843.710.119,53	14.615.140.793,81	0,00
Empréstimos	12.105.758.912,78	13.725.440.152,85	14.502.892.780,81	0,00
Internos	9.885.992.701,90	11.771.794.955,45	10.696.288.787,50	0,00
Externos	2.219.766.210,88	1.953.645.197,40	3.806.603.993,31	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	124.406.596,19	118.269.966,68	112.248.013,00	0,00
De Tributos	10.108.126,59	9.043.123,03	8.124.546,19	0,00
De Contribuições Previdenciárias	109.027.491,69	104.177.801,62	99.296.360,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.270.977,91	5.049.042,03	4.827.106,15	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.216.645.697,46	3.154.204.733,86	3.079.234.979,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.096.264.999,54	4.153.981.677,53	4.105.990.943,73	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	2.066.543.586,60	4.125.354.035,83	4.077.664.079,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.689.844.562,21	4.631.876.621,30	4.578.313.804,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	417.128.982,70	177.614.381,42	154.607.527,26	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.171.992,91	328.908.204,05	346.042.197,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	29.721.412,94	28.627.641,70	28.326.864,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	13.350.546.206,89	12.843.933.175,86	13.588.384.829,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.732.289.115,60	19.710.023.460,70	21.472.169.375,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	19.967.143,96	14.909.121,74	28.678.295,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.712.321.971,64	19.695.114.338,96	21.443.491.080,08	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	82,55%	86,31%	82,52%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	71,35%	65,21%	63,37%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	34.362.322.671,58	39.390.228.677,92	42.886.982.160,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	33.682.179.548,95	35.451.205.810,13	38.598.283.944,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	244.306.548,17	244.306.548,17	244.306.548,17	0,00
PASSIVO ATUARIAL	23.387.549.442,31	23.387.549.442,31	23.387.549.442,31	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	935.484.301,03	582.019.309,79	463.840.247,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	11.196.252,17	11.196.252,17	11.196.252,17	0,00

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA EXPLICATIVA:

a) Com a edição da LC nº 194/2022, alguns Estados obtiveram decisões judiciais que lhes permitiram suspender pagamentos de dívidas garantidas pela União para compensar perdas na arrecadação do ICMS. A LC nº 201/2023, posteriormente, definiu o valor exato da compensação a que cada Estado teria direito. No caso do Estado do Piauí os montantes honrados pela União superaram os valores de compensação correspondentes previstos em lei. Por esse motivo, as parcelas excedentes deverão ser refinanciadas mediante incorporação a saldos devedores de contratos administrados pela STN ou celebração de novos instrumentos (conforme o art. 4º da LC nº 201/2023). O valor de **R\$ 612,35 milhões** está registrado na dívida contratual interna;



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T





ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.732.289.115,60	19.710.023.460,70	21.472.169.375,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	19.967.143,96	14.909.121,74	28.678.295,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.712.321.971,64	19.695.114.338,96	21.443.491.080,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.116.710.833,76	4.332.925.154,57	4.717.568.037,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.705.039.750,38	3.899.632.639,11	4.245.811.233,86	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

NOTA EXPLICATIVA:

- a) GARANTIAS CONCEDIDAS: Identifica as garantias concedidas aos Estados, aos Municípios, às entidades controladas e por meio de fundos e programas, **em operações de crédito** externas ou internas.
- b) CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS: Identifica as contragarantias recebidas em virtude da concessão de garantias aos Estados, aos Municípios, às entidades controladas relativas às **operações externas e internas** e de garantias por meio de fundos e programas, tendo por finalidade salvaguardar o ente dos riscos decorrentes da concessão de garantias, nos termos da lei.



RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T



ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	446.654.495,60	2.568.905.741,53
Interna	446.654.495,60	2.538.263.028,49
Empréstimos	446.654.495,60	2.538.263.028,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (i)	0,00	0,00
Externa	0,00	30.642.713,04
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (iii)	0,00	30.642.713,04
TOTAL (iii)	446.654.495,60	2.568.905.741,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.472.169.375,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	28.678.295,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.443.491.080,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Iia - Iib)	2.538.263.028,49	11,84%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.430.958.572,81	16,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	3.087.862.715,53	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.501.044.375,61	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	2.358.731.968,98	2.358.731.968,98

FONTE: Sistema SIAFE-PI, Unidade Responsável SEFAZ/SUTESP/UNIGED.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA EXPLICATIVA:

a) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (i) - Registra o valor das operações de crédito que podem ser contratadas mesmo com eventual insuficiência de margem de endividamento, por força da legislação. Não será critério impeditivo para a contratação das seguintes modalidades de operação de crédito: contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (MDF 14ª edição)

b) O Estado do Piauí tem uma operação de crédito com as características do item a), chama-se de Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí (PROGESTÃO) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

c) Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas:

Contrato n. 20/00114-2 junto ao Banco do Brasil S/A - reestruturação do principal da operação do PRO 2 - tranche 1;

Contrato n. 20/00113-4 junto ao Banco do Brasil S/A - reestruturação do principal da operação do PRO 2 - tranche 2;

Loan Agreement n. 9899-BR junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - reestruturação do principal das operações do PRO 5 e PRO 6;

RAFAEL TAJARA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADOEMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDABRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.472.169.375,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.443.491.080,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.347.786.791,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.530.485.458,33	35,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.460.415.527,63	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.937.394.751,25	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.414.373.974,87	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.588.384.829,70	63,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.886.982.160,16	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.717.568.037,62	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.538.263.028,49	11,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.430.958.572,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.501.044.375,61	7,00

Fonte: Siasfe-PI / SEFAZ-PI



RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda

BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Diretor da Unidade Contábil
CRC/CE: 022.000/O - T



(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 30335, datada de 28 de setembro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

ERRATA - 58

ERRATA DA SEPLAN - PORTARIA Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(PUBLICADO NO DOE - Diário nº 155/2026, 14 de agosto de 2026.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002645/2025-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SEPLAN

Na Portaria nº 15, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 20/2026:

Onde se lê:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 20/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E L. VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leia-se:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 20/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 15, de 07 de agosto de 2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

ERRATA - 59



ERRATA DA SEPLAN - PORTARIA Nº 16, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**(PUBLICADO NO DOE - Diário nº 155/2026, 14 de agosto de 2026.)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002645/2025-64****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SEPLAN**

Na Portaria nº 16, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 21/2026:

Onde se lê:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E L. VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leia-se:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 16, de 07 de agosto de 2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

ERRATA - 60**ERRATA DA SEPLAN - PORTARIA Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2026****(PUBLICADO NO DOE - Diário nº 155/2026, 14 de agosto de 2026.)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002645/2025-64****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SEPLAN**

Na Portaria nº 17, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 22/2026:

Onde se lê:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E L. VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leia-se:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E T2D SOLUÇÕES LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17, de 07 de agosto de 2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

ERRATA - 61

ERRATA DA SEPLAN - PORTARIA Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(PUBLICADO NO DOE - Diário nº 155/2026, 14 de agosto de 2026.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002645/2025-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SEPLAN

Na Portaria nº 18, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 23/2026:

Onde se lê:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO



PLANEJAMENTO E L. VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leia-se:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 23/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 18, de 07 de agosto de 2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

ERRATA - 62

ERRATA DA SEPLAN - PORTARIA Nº 19, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(PUBLICADO NO DOE - Diário nº 155/2026, 14 de agosto de 2026.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.002645/2025-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SEPLAN

Na Portaria nº 19, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155/2026, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 24/2026:

Onde se lê:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E L. VIEIRA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Leia-se:

"DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CONSULTY COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 19, de 07 de agosto de 2026.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30336, datada de 28 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA -

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2025

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, torna pública a presente ERRATA, para correção do Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato anteriormente publicado.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30394, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

ERRATA do:



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2024-INTERPI/PSI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
--	---

Leia-se:

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA
--	--

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30398, datada de 28 de setembro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

ERRATA do:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2024-INTERPI/PSI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-INTERPI/PSI
--

Leia-se:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-INTERPI/PSI

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30400, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000275/2026-47**

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **205/2026/SETUR-PI**, que possui como O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para recuperação da passarela da Cachoeira do Urubu, no Município de Batalha/PI, **PUBLICADO NO DOE-PI** nº185/2026 do dia 25/09/2026, página 77 - 78.

ONDE SE LÊ:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SETUR/PI

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30434, datada de 28 de setembro de 2026.)

ATOS**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****Ato Normativo UNATRI Nº 22/2026**

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para





cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo eletrônico tributário n.º 2600114231994978,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/09/2026.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 22/2026)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
883	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD LATA 473ML	UND	4,99
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
	(...)		
528	REFRIGERANTE IT (TODOS SABORES) LATA 350ML	UND	2,45

”



(Transcrição da nota ATOS de Nº 30366, datada de 28 de setembro de 2026.)

AVISOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.002030/2025-90

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 118/2026 (Nº CONTROLE INTERNO)

(450128-36/2026 - EDITAL Nº 36/2026 - Nº COMPRAS.GOV)

PROCESSO SEI: 00119.002030/2025-90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 599.742,86 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e



quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782. 0105. 5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 25 de setembro de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30373, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de LANDRI SALES - PI.

Publique-se:

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacias Difusas da Barragem de Boa Esperança

Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	FOLHA SECA I	07°20'13.24"S 44°05'31.62"O



POÇO 02	FOLHA SECA II	07°20'42.95"S 44°05'04.13"O
---------	---------------	--------------------------------

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30378, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 207/2026 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.000629/2026-72
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES FAZENDA DO MEIO E RIACHO DE AREIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	15/10/2026, às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 505.567,14 (Quinhentos e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30381, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 206/2026 - CPL





Nº do processo SEI	00224.000675/2026-71
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	15/10/2026, às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 497.065,66 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30399, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Teresina, 28 de setembro de 2026.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 00314.000264/2026-77.

Dispensa de Licitação: 16/2026

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para os devidos fins que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi ratificada a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, com combustível e motorista, conforme descrito no Termo de Referência.



Informa-se que o presente aviso está sendo republicado em razão da dilação do prazo para apresentação de propostas.

Justificativa da Contratação:

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência justifica a necessidade da contratação para locação de veículo tipo ônibus, com combustível e motorista.

A disponibilização de veículo tipo ônibus, com fornecimento de combustível e motorista, mostra-se essencial para garantir o transporte adequado, seguro e acessível dos usuários atendidos pela Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços públicos, a participação em atividades de atendimento, reabilitação, inclusão social e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. Nesse sentido, a contratação pretendida está alinhada às políticas públicas de promoção da acessibilidade, da mobilidade, da inclusão social e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência, constituindo medida necessária ao cumprimento das finalidades institucionais desta Secretaria.

Apresentação de Propostas:

As empresas interessadas no fornecimento do bem poderão enviar as suas propostas de preços para o e-mail oficial da Comissão de Contratação da SEID licitação.seid@gmail.com, ou presencialmente na sede da R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Disposições Finais: As propostas devem conter as especificações técnicas detalhadas dos bens/itens, bem como os valores, e estar acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos por lei, conforme Termo de Referência disponíveis no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e na sede do próprio órgão.

Informações Adicionais: Endereço: R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060 - SEID

Teresina - PI, 28 de setembro de 2026.

Lucas Matos de Abreu

Agente de Contatação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30407, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO ESPECIAL DE SOLUÇÃO INOVADORA

CPSI Nº 001/2026 - SEFAZ/PI





OBJETO: celebração de Contrato(s) Público(s) de Solução Inovadora – CPSI para a realização de testes de solução inovadora já desenvolvida ou a ser desenvolvida, com ou sem risco tecnológico, para resolução dos problemas de relevância pública indicados como desafios da SEFAZ PI, abaixo:

Desafio 01 – *“Como o Estado do Piauí pode garantir que seus Núcleos de Controle Interno realizem análises de conformidade com maior velocidade e confiabilidade, mesmo diante do crescimento contínuo do volume e da complexidade dos processos administrativos?”*

Desafio 02 – *“Como podemos transformar a gestão de riscos fiscais do Estado do Piauí em um processo contínuo, sistemático e colaborativo, capaz de antecipar ameaças às finanças estaduais e acompanhar as medidas de mitigação em tempo real?”*

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO DAS PROPOSTAS:

<https://portal.sefaz.pi.gov.br/site/catalisa-gov>

<https://portal.sefaz.pi.gov.br/documentos/transparencia-licitacao-2026-cpsi>

MAIS INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação – SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30412, datada de 28 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu e recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI COM UMA ÁREA TOTAL DE 9.582,94M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 6.929,40 m²; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.741,12M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.567,36M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.442,65M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.613,25M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS -



TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.499,68M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 9.582,94M², LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 8.123,01M², NO POVOADO BAIXÃO DO CARLOS LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS- TD-04.; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.644,84M², NO ASSENT. NOSSA SENHORA DA PAZ LOCALIZADO NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - TD-04 E QUE RECEBEU A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA , REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RIO DOS PATOS (LATITUDE: -7.150585º; LONGITUDE: -40.654117º) E OUTRA NA MOLHADA NA LOCALIDADE CAMPOS (LATITUDE: -7.173901º; LONGITUDE: -40.617276º) DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30425, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 (Controle interno -FUESPI/CPL: edital nº 02/2026)	
Nº do Processo SEI	00089.006933/2025-44
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	Aberto
Exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual nº 21.938/2023
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de aquisição de brinquedos e mobiliário para as brinquedotecas, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.br https://uespi.br/editais-lista/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Datas e Horários	Início acolhimento das propostas: 30/09/2026 às 08h:00. Abertura das propostas: 14/10/2026 às 09h:00. Disputa de Lances: 14/10/2026 às 09h30. (Horário de Brasília)



Valor Total Estimado R\$	63.214,05 (sessenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos)
Fonte de Recursos	Unidade Orçamentária: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fontes de Recursos : 500 - Recursos do Tesouro (Recursos não vinculados de impostos) Programa de Trabalho: 12.364.0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí - UESPI Natureza da Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente e 3390-30 - Material de Consumo/Expediente

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro-FUESPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30457, datada de 28 de setembro de 2026.)***AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme as condições a seguir:

MODALIDADE/TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma integrada, dos serviços necessários à realização da solenidade comemorativa dos 9 (nove) anos da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, a ocorrer no dia 16 de outubro de 2026, das 9h às 12h, para público estimado de 60 (sessenta) pessoas, compreendendo a disponibilização de espaço físico adequado, estrutura audiovisual, serviço de coffee break e decoração/ambientação institucional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, acompanhadas das respectivas planilhas contendo os preços unitários e totais dos itens ofertados, para o e-mail ligia.uchoa@agrespi.pi.gov.br, aos cuidados do Agente de Contratação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico acima informado.



Teresina-PI, 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30461, datada de 28 de setembro de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS

DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI

RESOLUÇÃO CEDIPI Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a chancela do projeto “PROJETO DE CAPACITAÇÃO EMPREENDEDOR 60+ - ESTADO DO PIAUÍ”, de autoria da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, apresentado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí - CEDIPI, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEDIPI, órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em reunião extraordinária do CEDIPI realizada no dia 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente as disposições destinadas à garantia dos direitos fundamentais, da cidadania, da profissionalização, do trabalho, da autonomia, da dignidade e da participação social da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução, do Imposto sobre a Renda devido, das doações efetuadas aos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais da Pessoa Idosa;



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.244, de 13 de junho de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 5.479, de 10 de agosto de 2005, que disciplina o Conselho Estadual dos Direitos da

Pessoa Idosa do Piauí e o Fundo Estadual destinado à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que compete ao CEDIPI deliberar sobre programas, projetos, ações e prioridades relacionados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO que a chancela constitui instrumento de autorização para captação de recursos em favor de projeto previamente conhecido, analisado e aprovado pelo Conselho, preservadas as competências próprias do órgão gestor do Fundo e as demais exigências legais pertinentes à formalização e execução da parceria;

CONSIDERANDO que os recursos captados deverão ingressar exclusivamente no Fundo Estadual do Idoso, mantendo sua natureza pública e submetendo-se às normas orçamentárias, financeiras, contábeis, de controle, monitoramento e prestação de contas aplicáveis;

CONSIDERANDO a proposta técnica apresentada pela Associação Aliança Empreendedora, denominada “Projeto de Capacitação Empreendedor 60+ - Estado do Piauí”, destinada à promoção da autonomia econômica, inclusão digital, educação financeira, capacitação empreendedora e participação social de pessoas com 60 anos ou mais no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o projeto contempla diagnóstico do público 60+, formação de organizações e lideranças locais, capacitação de microempreendedores, jornadas presenciais e digitais, mentorias, aceleração, inclusão digital, avaliação de impacto e divulgação de resultados;

CONSIDERANDO o interesse público presente em iniciativas capazes de fomentar autonomia, geração de renda, inclusão produtiva, cidadania e participação social da pessoa idosa;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Piauí - CEDIPI, ocorrida na reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Chancelar o projeto denominado “PROJETO DE CAPACITAÇÃO EMPREENDEDOR 60+ - ESTADO DO PIAUÍ”, de autoria da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.851/0001-39, com sede na Alameda Julia da Costa, nº 362, Casa 2, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.410-070, autorizando-a a promover a captação de recursos destinados à viabilização do projeto, observadas esta Resolução, o plano de trabalho aprovado e a legislação aplicável.



§ 1º A chancela refere-se exclusivamente ao projeto e ao plano de trabalho apreciados e aprovados pelo CEDUPI, não se estendendo automaticamente a outros projetos, programas ou iniciativas desenvolvidos pela instituição proponente.

§ 2º O projeto terá como objetivo geral inspirar, mobilizar, capacitar, acelerar e reconhecer microempreendedores com 60 anos ou mais no Estado do Piauí, fortalecendo sua autonomia econômica, inclusão digital e participação social, simultaneamente à formação de organizações e lideranças locais.

§ 3º A execução contemplará 5 (cinco) municípios do Estado do Piauí, cuja definição deverá ser submetida ao conhecimento do CEDUPI previamente ao início das atividades territoriais, acompanhada da justificativa técnica para sua escolha.

§ 4º Integram o escopo chancelado, dentre outras ações constantes do plano de trabalho aprovado:

- I - realização de diagnóstico do perfil e das necessidades de microempreendedores 60+;
- II - formação e repasse metodológico para organizações e lideranças locais;
- III - realização de jornada de capacitação empreendedora presencial e digital;
- IV - promoção de ações de inclusão e cidadania digital;
- V - realização de mentorias e ações de aceleração para microempreendedores selecionados;
- VI - atividades de educação e proteção financeira;
- VII - articulação com organizações locais e órgãos governamentais;
- VIII - utilização de cursos e ferramentas digitais destinados ao público 60+;
- IX - avaliação de impacto e mensuração dos resultados do projeto; e
- X - realização de evento de encerramento e divulgação dos resultados alcançados.

§ 5º O projeto e o plano de trabalho ora chancelados são os constantes do Processo SEI nº 00024.007060/2026-22, que integra esta Resolução para todos os fins, independentemente de transcrição.

Art. 2º Para os efeitos desta chancela, fica aprovado o valor global de captação de até R\$ 5.497.195,20 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme orçamento apresentado pela instituição proponente e aprovado pelo CEDUPI.

§ 1º Do valor global referido no caput:

- I - R\$ 4.397.756,16 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalentes a 80% (oitenta por cento) do valor global da captação,



correspondem aos recursos destinados à execução do projeto; e

II - R\$ 1.099.439,04 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor global da captação, correspondem à parcela retida pelo Fundo Estadual do Idoso.

§ 2º O percentual de retenção previsto no inciso II do § 1º fica condicionado à compatibilidade com o percentual estabelecido em regulamentação geral do CEDUPI vigente na data da captação, prevalecendo esta em caso de divergência.

§ 3º Eventual necessidade de adequação dos valores decorrente da aplicação do percentual oficial de retenção não implicará autorização automática para redução de metas ou resultados, devendo eventual readequação do plano de trabalho ser previamente submetida ao CEDUPI.

§ 4º O plano de trabalho e o orçamento de execução aprovados deverão corresponder ao valor previsto no inciso I do § 1º, vedada a previsão de despesas a serem custeadas com a parcela retida pelo Fundo Estadual do Idoso.

Art. 3º A autorização para captação vigorará pelo período de até 2 (dois) anos, contado da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada, mediante requerimento fundamentado da entidade e deliberação expressa do CEDUPI, observada a regulamentação aplicável.

§ 1º A chancela não implica obrigação do Fundo Estadual do Idoso de complementar recursos caso a captação seja insuficiente para a execução integral do projeto.

§ 2º A instituição proponente deverá manter o CEDUPI informado sobre a evolução da captação, sempre que solicitado e na periodicidade eventualmente estabelecida pelo Conselho.

§ 3º Eventuais recursos captados em montante superior ao autorizado no art. 2º, bem como saldos remanescentes ao término da execução, permanecerão no Fundo Estadual do Idoso, observada deliberação do CEDUPI quanto à sua destinação.

Art. 4º Os recursos captados em decorrência da presente chancela deverão ser obrigatoriamente depositados ou transferidos diretamente para a conta bancária oficial do Fundo Estadual do Idoso do Piauí, ou recolhidos por outro mecanismo oficial de arrecadação disponibilizado pelo órgão gestor.

§ 1º É vedado o ingresso direto dos recursos captados em conta bancária da Associação Aliança Empreendedora, de seus dirigentes, representantes, captadores ou terceiros.

§ 2º Os dados bancários oficiais do Fundo serão fornecidos pelo órgão gestor competente e divulgados pelos canais institucionais apropriados.

§ 3º Para fins de eventual benefício tributário, a destinação dos recursos deverá observar integralmente a legislação tributária federal e as normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, não constituindo esta Resolução garantia autônoma de dedutibilidade tributária.

§ 4º A conta de que trata o caput será mantida em instituição financeira pública e vinculada



exclusivamente ao Fundo Estadual do Idoso, na forma da regulamentação da Receita Federal do Brasil.

§ 5º A vinculação da doação ao projeto chancelado será formalizada mediante termo de destinação firmado pelo doador, cabendo ao órgão gestor do Fundo, em conjunto com o CEDUPI, emitir o comprovante de doação com a identificação do doador, do valor, da data e desta Resolução, para fins de comprovação perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 5º O ingresso dos recursos no Fundo Estadual do Idoso não gera direito automático ao seu repasse à Associação Aliança Empreendedora.

§ 1º A transferência dos recursos captados dependerá da formalização do instrumento jurídico pertinente, observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação estadual aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências administrativas, técnicas e jurídicas.

§ 2º A chancela não substitui a análise da regularidade jurídica, fiscal, técnica e administrativa da instituição necessária à futura celebração da parceria.

§ 3º A aprovação do projeto pelo CEDUPI não afasta a competência do órgão gestor, dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou dos demais órgãos competentes para examinar a legalidade das despesas previstas no plano de trabalho.

§ 4º Comprovado o ingresso dos recursos no Fundo Estadual do Idoso, o órgão gestor adotará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as providências necessárias à instrução do processo de celebração da parceria, admitida a formalização por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da vinculação da doação ao projeto previamente chancelado, observada a manifestação da assessoria jurídica competente.

Art. 6º O prazo estimado de execução do projeto será de 18 (dezoito) meses, admitindo-se cronograma global de até 21 (vinte e um) meses para contemplar atividades de encerramento, avaliação de impacto, sistematização e divulgação de resultados, conforme proposta aprovada.

Parágrafo único. A contagem do prazo de execução terá início na forma definida no instrumento de parceria a ser celebrado.

Art. 7º O plano de trabalho poderá ser alterado durante a execução para atendimento de necessidade técnica superveniente, aprimoramento das ações ou adequação a exigências legais e administrativas, desde que preservados o objeto, a finalidade pública e os direitos das pessoas idosas.

§ 1º As alterações que incidam sobre objeto, metas, público beneficiário, municípios de execução, valores globais, metodologia central ou cronograma substancial dependerão de autorização prévia do CEDUPI, sem prejuízo das competências do órgão gestor da parceria.

§ 2º Alterações meramente operacionais serão processadas na forma prevista na legislação e no



instrumento de parceria.

Art. 8º A presente chancela fica vinculada ao cumprimento das metas, indicadores, resultados e demais compromissos constantes do projeto aprovado, especialmente aqueles relacionados:

- I - à realização de diagnóstico sobre o público 60+;
- II - à formação de organizações e lideranças locais;
- III - à capacitação de microempreendedores com 60 anos ou mais;
- IV - à inclusão e cidadania digital;
- V - à educação financeira e fortalecimento da autonomia econômica;
- VI - à avaliação dos impactos produzidos; e
- VII - à apresentação e divulgação dos resultados.

Art. 9º As despesas constantes do orçamento aprovado estarão sujeitas à verificação de sua admissibilidade jurídica, razoabilidade, economicidade e vinculação ao objeto por ocasião da celebração e execução da parceria.

§ 1º A chancela do valor global do projeto não importa aprovação irrestrita ou definitiva de cada rubrica de despesa para fins de utilização de recursos públicos.

§ 2º A despesa prevista no projeto a título de remuneração pela captação de recursos, bem como quaisquer despesas administrativas ou indiretas, somente poderá ser custeada com recursos do Fundo caso haja fundamento jurídico específico e aprovação expressa pelos órgãos competentes, observados os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

§ 3º Na ausência dos pressupostos previstos no § 2º, o valor correspondente deverá ser readequado ou destinado a despesas diretamente relacionadas à execução do objeto, mediante prévia aprovação, admitido o custeio das despesas de captação e de gestão por fontes diversas dos recursos do Fundo, mediante comunicação ao CEDIPI.

Art. 10. A Associação Aliança Empreendedora deverá assegurar ampla transparência quanto à utilização da chancela, ficando vedado:

- I - apresentar a chancela como garantia de repasse integral dos recursos;
- II - afirmar que o CEDIPI ou o Governo do Estado avalizam institucionalmente a entidade ou seus dirigentes;
- III - receber diretamente recursos que devam ser destinados ao Fundo Estadual do Idoso;
- IV - utilizar a identidade institucional do CEDIPI ou do Governo do Estado fora das condições



previamente autorizadas; e

V - divulgar informações sobre incentivos fiscais de forma incompatível com a legislação tributária vigente.

Art. 11. A utilização dos recursos captados será submetida ao acompanhamento e à fiscalização do órgão gestor competente e ao controle social exercido pelo CEDUPI, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público.

Parágrafo único. A instituição executora deverá fornecer as informações, relatórios, documentos e demonstrativos necessários ao acompanhamento da execução física e financeira e à avaliação dos resultados do projeto.

Art. 12. A chancela poderá ser suspensa ou revogada, mediante decisão fundamentada do CEDUPI, caso seja constatado:

I - descumprimento das condições desta Resolução ou do plano aprovado;

II - irregularidade na captação de recursos;

III - utilização indevida da chancela;

IV - perda das condições de habilitação da instituição;

V - alteração não autorizada do objeto;

VI - prática de ato incompatível com os direitos, a dignidade ou a proteção da pessoa idosa; ou

VII - ocorrência de fato superveniente capaz de comprometer a legalidade ou a viabilidade do projeto.

Parágrafo único. A suspensão ou revogação observará o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a adoção de medida cautelar imediata quando necessária à proteção do patrimônio público ou dos direitos das pessoas idosas.

Art. 13. A presente Resolução não substitui o instrumento de parceria, nem constitui, isoladamente, autorização para realização de despesa, transferência financeira ou início da execução física do projeto.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do CEDUPI, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante consulta ao órgão gestor do Fundo ou à assessoria jurídica competente.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 28 de setembro de 2026.



Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa do Estado do Piauí – CEDUPI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 30452, datada de 28 de setembro de 2026.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
COMISSÃO ORGANIZADORA DE EDITAIS DE PESQUISA - FUESPI-PI
EDITAL PROP/PREX/UESPI Nº 012/2026
(Propostas submetidas até 20/06/2026)

RESULTADO FINAL - Primeiro Lote (Pós-Recursos)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), através de sua Diretoria de Pesquisa, torna público o Resultado Final, pós-recursos, do Edital PROP/PREX nº 012/2026, referente às propostas submetidas à PROP, por meio da Unidade SEI FUESPI-PI/GAB/PROP/DP/EDITAL, até o dia 20 de junho de 2026 (Primeiro Lote).

Considerando que não houve interposição de recursos contra o Resultado Parcial, ficam homologados os resultados abaixo relacionados.

Docente	Local	Situação do Pedido	Observação
Juliana da Silva Barros	Corrente-PI	Deferido	
Valquíria Pereira da Cunha	Teresina-PI	Deferido	
Sônia Maria de Araújo Campelo	Teresina-PI	Deferido	

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30431, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2026/MROSC/SECULT-PNAB-CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital: Chamamento Público MROSC - INTERCÂMBIO (Republicação)

Resultado: Final

Programa: Seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, com atuação no âmbito técnico-



artístico e Cultural, para executar ações de apoio à implementação de intercâmbio de fazedores de cultura do Piauí, para fora do Estado e do País, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, ciclo 2.

Nota de corte: 50

Resultado Final			
Situação			
Posição	Entidade	Resultado	Nota
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUI - AAMPI	Classificada (VENCEDORA)	74.0
2	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS	Classificada	71.0
3	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES - AMICULT	Eliminada	43.0
4	FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE LAGOA DO PIAUI	Eliminada	23.0
5	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA - INST.TR.I	Eliminada	13.0
6	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE DE VÁRZEA BRANCA - PI - APPRASMVB	Eliminada	
7	ONG BENEFICENTE JAEFFERSON FAZ UMA FAMÍLIA FELIZ,	Eliminada	

Comissão de Avaliação (Portaria Nº 026/2026-GAB)

Teresina - PI, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30447, datada de 28 de setembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **NOVO DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, CNPJ 10.829.312/0004-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, situado na RODOVIA BR 343 KM 585, S/N, POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL, FLORIANO - PI, CEP 64800-002. Foram apresentados os estudos ambientais.

PANIFICADORA JUNCO LTDA, CNPJ 45.393.076/0001-62, torna público que requereu à



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN - PI a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade de PANIFICAÇÃO, situado na AVENIDA PIAUÍ, 169, LETRA A, JUNCO - PICOS - PI, CEP 64607-840. Foram apresentados os estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30309, datada de 28 de setembro de 2026.)

CARVALHO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 26.979.306/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Barras (PI), Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos, no Bairro de Fátima - Zona urbana de Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30312, datada de 28 de setembro de 2026.)

A **JANGO RESTAURANTE, BAR E POUSADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.733.115/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia - PI a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para Empreendimento hoteleiro/turístico, denominado Barra Grande Beach Club, localizado no município de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30313, datada de 28 de setembro de 2026.)

A empresa **SILVA E LIMA COMBUSTÍVEIS LTDA / POSTO MANDACARU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.392.843/0001-58, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (LO) D000353/22 - 001902/22** para atividade de comércio varejista de combustível do Posto Mandacaru, situado na Av. Francelino Franco Pereira, nº. 535, Povoado Mandacaru, no município de São Julião - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30314, datada de 28 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR / PARNAÍBA-PÍ, a Licença Ambiental - Licença de Instalação 03/2026, processo 0026090/2026, no dia 02 de junho de 2026, para a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUI E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PÍ. O município está localizado na microrregião do Litoral Piauiense, compreendendo uma área irregular de 431 km² e tendo como limites: ao norte o município de Ilha Grande e o oceano Atlântico, ao sul Buriti dos Lopes e Cocal, a leste Luís Correia, e a oeste o estado do Maranhão. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 02°54'17" de latitude sul e 41°46'36" de longitude oeste de Greenwich e a sede municipal dista cerca de 318 km de Teresina.

Eduardo Apolonio Cavalcante

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30315, datada de 28 de setembro de 2026.)



A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 03 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 03 localidades, zona rural do município de Juazeiro do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Poti, em domínio do aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ASSENTAMENTO SALÃO DOURADO	05°00'22.32"S	41°40'13.68"W	150
DIAMANTE 1	05°06'21.04"S	41°43'54.09"W	150
DIAMANTE 2	05°10'45.64"S	41°43'02.61"W	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30320, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 08 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 08 localidades, zona rural do município de Parnaíba, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Baixo Parnaíba, em domínio do aquífero Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ROÇA VELHA	02°54'27.43"S	41°48'16.61"W	150
COMUNIDADE BELA VISTA	02°54'41.23"S	41°49'23.83"W	150
OLHO D'ÁGUA	02°59'27.24"S	41°41'44.22"W	150
COMUNIDADE XIXÁ	03°00'00.56"S	41°42'34.02"W	150
CAPOEIRAS	03°01'15.08"S	41°42'51.00"W	150
PONTE	03°05'54.20"S	41°47'53.16"W	150
CAJUEIRO	03°02'08.59"S	41°48'01.60"W	150
ASSENTAMENTO BELA VISTA	03°04'23.94"S	41°46'41.47"W	150



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30322, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades, zona rural do município de Pimenteiras, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Poti, em domínio do aquífero Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
MAQUINÉ	06°08'17.05"S	41°23'33.02"W	100
MESTIÇO	06°26'57.13"S	41°19'20.52"W	100
CALDEIRÃO DE AREIA	06°19'24.90"S	41°01'59.69"W	120
ASSENTAMENTO GRACILANDIA	06°13'56.76"S	41°16'12.21"W	120

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30323, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 02 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 02 localidades, zona rural do município de Redenção do Gurguéia, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Gurguéia, em domínio do aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
AMARELÃO	09°29'01.68"S	44°04'03.52"W	120
VEREDA	09°28'46.49"S	44°37'03.74"W	120

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30324, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades, zona rural do município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio do aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ANGICAL	07°41'40.938"S	42°38'52.451"W	200
CAATINGA DE PORCO	07°40'31.372"S	42°38'44.142"W	200
SACO DOS BOIS	07°38'41.161"S	42°41'13.319"W	200
VARGEM COMPRIDA	07°41'55.662"S	42°41'13.319"W	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30327, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 03 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 03 localidades, zona rural do município de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio do aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
TAMBURIZEIRO	09°21'04.53"S	42°27'11.93"W	100
TEODORO	09°24'58.21"S	42°38'11.15"W	100
VOLTA DE BAIXO	09°23'01.95"S	42°33'37.71"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30329, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 04 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 04 localidades, zona rural do município de José de Freitas, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Longá, em domínio do aquífero Poti/Piauí.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ALTO DO BONITO	04°46'54.61"S	42°34'41.29"W	150
CAMPINAS	04°46'58.29"S	42°34'39.90"W	150
MUCAMBO	04°53'09.20"S	42°36'06.88"W	150
CAPÃO REDONDO	04°44'40.09"S	42°32'30.30"W	150
ALEVANTADO	04°44'17.20"S	42°37'05.44"W	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30331, datada de 28 de setembro de 2026.)

F. W. A. DE CARVALHO (POSTO SÃO JOSÉ), CNPJ 41.526.112/0001-68, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI a **Licença de Operação de Regularização (LO-R)** de um Posto Revendedor de Combustíveis localizado na zona urbana de Pio IX-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30347, datada de 28 de setembro de 2026.)

SELMA DE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF sob número: 004.***.***-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o atividade de Ovinocaprinocultura localizado na Localidade Zumbi dos Palmares, Zona Rural no município de Nova Santa Rita, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30354, datada de 28 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 01 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 01 localidade, zona rural do município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio dos aquíferos Cabeças e Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE





LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
LAGOA DE FORA	09°02'57.47"S	42°37'50.60"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30363, datada de 28 de setembro de 2026.)

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no **BAIRRO FIO**, município de **LAGOINHA DO PIAUÍ - PI** (Coordenadas: 05°49'49.29" S / 42°37'25.43" W), Sub-Bacia Bacia do Poti, Aquífero corda, para reservar 73.000,00 m³/ano; e AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço existente no **BAIRRO JACOLÂNDIA**, município de **CORRENTE - PI** (Coordenadas: 10°25'18.00" S / 45°11'22.70" W), Sub-Bacia Bacia do Poti, Aquífero fissural, para reservar 65.700,00 m³/ano, ambos para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30414, datada de 28 de setembro de 2026.)

Sacha Dayane Lopes Andrade, CPF: 027.***.***-95, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a Regularização de 01 Poço Tubular, localizado no PV. Mato do Cachorro, S/N, CEP 64100-00, Cidade Barras - PI.

Localização Hidrográfica: Bacia: Parnaíba - Sub - Bacia: Longá

Finalidade do Uso da Água: Piscicultura

Localização Geográfica - Lat: - 04°13'37.00" Long: 42°15'38.11".

Volume Requerido: (m3/ano): 46.080

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30449, datada de 28 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

